

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	1
Rúbrica	

“E D I T A L ”

Tomada de Preços n.º 12/2019

P R E Â M B U L O

Processo n.º	26552/2018
Fundamento Legal:	Lei 8666-93 e suas alterações.
Finalidade:	Construção de Praça no Bairro Bambuí – 2º Distrito do Município de Maricá
Critério de Julgamento:	<i>Menor Preço Global</i>
Execução:	<i>Indireta</i>
Data:	05/11/2019
Horário:	<i>10:00 horas</i>
Local de Realização:	Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito – Maricá/RJ – CEP 24910-530.

A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da comissão permanente de licitação, torna público, para ciência dos interessados, que realizará licitação na modalidade de **“TOMADA DE PREÇOS”**, nos termos constantes deste Edital e seus Anexos. A Comissão Permanente de Licitação dará início a Tomada de Preços, recebendo neste ato os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação, iniciando o evento na data e horário acima estipulados, na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito – Maricá/RJ – CEP 24910-530.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	2
Rúbrica	

1. DA MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO E TIPO.

1.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que tendo em vista autorização superior, nos autos do processo administrativo n.º 26552/2018 fará realizar a licitação na **Modalidade de Tomada de Preços, sob o regime de empreitada por preço unitário, Execução Indireta, tipo menor Preço Global.**

2. DA REGÊNCIA

2.1. A presente licitação e o contrato que dela resultar serão regidos pelas disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, pelo Decreto Municipal 158/2018, pela Lei Complementar n.º 101/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e demais normas aplicáveis à espécie, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento editalício, como se nele estivessem transcritas e às quais as partes, desde já, sujeitam-se incondicionalmente.

3. DO LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A Comissão Permanente de Licitação receberá os envelopes com a documentação para habilitação e com as Propostas de Preços das empresas proponentes, na data e horário retroestipulados, sala de licitações. Endereço: Na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito – Maricá/RJ – CEP 24910-530.

3.2. Na data e horário acima apazados, a Comissão Permanente de Licitação, em sessão pública, dará início aos trabalhos com a abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e, se possível, as Propostas de Preço.

4. DO OBJETO

4.1. O objeto da presente licitação é a Contratação de Empresa para Construção de Praça no Bairro Bambuí - 2º Distrito do Município de Maricá, conforme especificações constantes dos Anexos que integram o presente Edital.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	3
Rúbrica	

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A Contratada prestará os serviços objeto da presente Licitação pelo prazo de 03 (três) meses contados a partir da data fixada na “*Ordem de Início*” a ser expedida pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins

5.2. O Contrato oriundo da presente licitação poderá ser prorrogado através de “*Termos Aditivos*” por iguais e sucessivos períodos, ***se houver interesse da Autarquia, nos termos permissivos do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666/93.***

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à conta da dotação orçamentária PT n º 63, 01, 27.813.022, 1.014, CD n º 4.4.90.51, Fonte 0206, 0236.

6.2. O serviço ora licitado está orçado em **R\$ 362.429,66 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos)**, baseado nas Tabelas EMOP, SINAPI e SCO, referentes ao mês de junho de 2019, considerado o B.D.I. diferenciado de 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento), referentes a prestação de serviços e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), referentes ao fornecimento de bens e/ou insumos, bem como as cotações de mercado, com parâmetros de referência do mês de agosto de 2019.

7. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

7.1. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço;



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	4
Rúbrica	

7.2. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da empresa vencedora;

7.3. A empresa somente iniciará os serviços após a emissão da nota de empenho, e o prazo para execução dos mesmos será o definido no item **5.1** a contar da autorização expedida **pela** Diretoria Requisitante **denominada Ordem de Início**;

7.4. A fiscalização e acompanhamento dos serviços ficarão sob a responsabilidade da Diretoria Requisitante.

7.5. O aceite ou entrega dos serviços será feito através de vistoria no local, com os respectivos representantes legais da empresa. Caso não haja divergência na execução dos serviços, a Diretoria Requisitante expedirá o Aceite Definitivo;

7.6. Os serviços serão executados pelo regime de Preço Unitário.

7.7. As medições serão mensais e o faturamento proporcional aos serviços executados.

7.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, conforme descrito no Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilhas Orçamentárias e Memória de Cálculo. Havendo necessidade de alterações no Projeto, as mesmas serão submetidas à apreciação e aprovação da Diretoria Jurídica da Autarquia, e serão processadas através de Termo Aditivo.

7.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

7.10. A empresa licitante deve apresentar a composição do BDI atualizado.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	5
Rúbrica	

7.11. O recebimento dos serviços será feito pela CONTRATANTE, ao término da obra, após verificação da sua perfeita execução, da seguinte forma:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada;
- b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação de 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.12. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

7.13. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.13.1. O serviço prestado que contiver vício ou defeito oculto, que o tornem impróprio, será enjeitado, devendo ser refeito sob pena de sofrer as penalidades estipuladas neste Edital. Os vícios e defeitos ocultos identificados devem ser sanados no prazo de até 5 (cinco) dias após a comunicação dos mesmos à Contratada.

7.14. A execução dos serviços ora licitados se dará na Avenida Braulino Venâncio da Costa - Bambuí - 2º Distrito de Maricá - RJ

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	6
Rúbrica	

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DA CÓPIA DO EDITAL

8.1. Podem participar da presente licitação todas as empresas:

- a) Que comprovem a condição de cadastrado junto a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, através da apresentação de Certificado de Cadastro emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação e o item 11, “d”; e
- b) Que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital; e
- c) Que possuam objeto social pertinente com o ora licitado.

8.2. Será permitida a participação de entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, conforme as condições previstas no art.33 da Lei 8.666/93 e aquelas estabelecidas neste Edital.

A. As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante o órgão licitante pelos atos praticados pelo consórcio, devendo constar expressamente do instrumento os poderes específicos para requerer, assumir compromissos, transigir, discordar, desistir, renunciar, receber e dar quitação, como também receber citação em Juízo.

B. No consórcio de que participem empresas estrangeiras e brasileiras, a empresa líder deverá ser sempre brasileira.

C. Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

C.1. As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo neste edital.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	7
Rúbrica	

D- As empresas consorciadas não poderão participar isoladamente da licitação, nem em qualquer outro consórcio.

8.3. Não serão admitidos os licitantes que:

- A)** Estiverem suspensos temporariamente pelo governo municipal, nos termos do inciso III, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- B)** Já estiverem incurso na pena do inciso IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, seja qual for o Órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;
- C)** Que tenham em seu quadro de pessoal empregado ou dirigente da Contratante, conforme disposição do inciso III do artigo 9º da Lei 8.666/93 e suas alterações;

8.4. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

8.5. A participação nesta licitação significará a aceitação plena e irrestrita dos termos do presente Edital e de todas as disposições constantes das leis, decretos e regulamentos descritos no preâmbulo deste Edital.

8.5.1. Os interessados poderão, ainda, solicitar maiores esclarecimentos ou dirimir suas dúvidas acerca da presente Licitação, por escrito, até o terceiro dia útil, anterior à data marcada para abertura dos envelopes, no endereço acima mencionado.

8.5.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá às possíveis dúvidas suscitadas até vinte e quatro horas antes da data marcada para o início do certame na Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito – Maricá/RJ – CEP 24910-530, ou do e-mail cplsomar@gmail.com ou pelo telefone (21) 99182-0123.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	8
Rúbrica	

8.5.3. O Edital e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência, no e-mail: cplsomar@gmail.com, ou pessoalmente no endereço: Na sede da SOMAR, Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº- Caxito- Maricá /RJ - CEP 24910-530, de segunda a sexta feira no horário das 09:00h as 12:00h e das 13:00 as 16:00.

8.6. Os participantes deverão atentar para o objeto da licitação e respectivas condições e quantidades. Em nenhum momento, poderá ser invocado ou alegado qualquer desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

8.7. O presente Edital e seus anexos farão parte integrante do Contrato a ser firmado, como se transcritos nele estivessem.

8.8. Deverão ser respeitadas as posturas, normas técnicas e restrições pertinentes a cada caso específico dos serviços objeto da licitação, principalmente no tocante às normas e padrões ambientais ditados pelos órgãos de controle ambiental federais, estaduais e municipais.

8.9. DA VISITA TÉCNICA

8.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10h às 17h, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3731-4912.

8.9.2. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

8.9.3. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	9
Rúbrica	

8.9.4. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8.9.5. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

8.9.6. Caso a empresa licitante opte por não realizar a visita técnica deverá apresentar declaração de declínio a este direito.

9. DA PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A adjudicatária deverá prestar garantia no percentual de 3% (três por cento) do valor do Contrato a ser celebrado, após a lavratura do Termo de Contrato.

9.2. A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no art. 56 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

I - Caução em dinheiro ou Título da Dívida Pública;

II - Seguro Garantia;

III - Fiança Bancária.

9.3. A CONTRATADA deverá encaminhar-se a Divisão de Planejamento, até o quinto dia útil posterior à assinatura do Contrato, munido do documento original de prestação da garantia, momento em que receberá o Certificado de Prestação de Garantia, desde que esteja tudo em conformidade com as condições preestabelecidas neste Edital.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	10
Rúbrica	

9.4. O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA, após a aceitação definitiva dos serviços, respeitada as disposições legais, dependerá da solicitação da interessada, mediante requerimento, autuado e protocolado no Departamento de Protocolo da Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR.

9.5. Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito apurado.

9.6. Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, a SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação.

9.7. A SOMAR reserva-se o direito de reter créditos e valores em favor da CONTRATADA, a fim de garantir o aludido ressarcimento.

9.8. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

9.9. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo licitante, à garantia cobre os seguintes eventos, dentre outros:

9.9.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do Contrato;

9.9.2. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização a contratada;



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	11
Rúbrica	

9.9.3. Prejuízos diretos causados á contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e

9.9.4. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada;

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

10.1. No local, data e hora fixados, os proponentes apresentarão a documentação para habilitação e a Proposta de Preço em **2 (dois) envelopes, opacos, indevassáveis e lacrados, designados, respectivamente, “01” e “02”**, constando, obrigatoriamente, na parte externa de cada um deles as seguintes indicações:

10.1.1. Envelope “01” – Documentação – Habilitação:

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Tomada de Preços n.º 12/2019;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.1.2. Envelope “02” – Proposta de Preço:

Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

Comissão Permanente de Licitação;

Tomada de Preços n.º 12/2019;

(nome completo e endereço da empresa proponente).

10.2. Os envelopes poderão ser entregues diretamente por representante da licitante na abertura da Sessão pública, por correio ou por qualquer outro serviço de entrega, não se responsabilizando a CPL pelo não recebimento ou pelo atraso no recebimento dos envelopes enviados por correio outro serviço de entrega.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	12
Rúbrica	

10.3. A empresa proponente que se fizer representar diretamente pelos sócios ou diretores contratualmente habilitados, estes deverão apresentar a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)**, devidamente arquivado no órgão competente, *onde conste que o mesmo representa legalmente a empresa.*

10.4. A empresa proponente que se fizer representar através de procurador ou pessoa credenciada deverá *apresentar procuração ou credencial e específica para esta licitação*, no qual conceda amplos poderes para defender os seus interesses em todos os atos e fases do certame.

10.4.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa, deverá o mesmo apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

10.5. Juntamente com a procuração ou credencial, deverá ser apresentada a Cédula de Identidade **(Original ou cópia autenticada)** do procurador ou credenciado, e o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social **(Original ou cópia autenticada)** da empresa proponente, *onde conste que o mesmo tem poderes para constituir Procurador ou Credenciado representante.*

10.6. A falta dos documentos referentes à procuração ou credenciamento não exclui o direito da empresa proponente de participar do certame, entretanto, a pessoa que estiver acompanhando o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão de Licitação, fica impossibilitada de responder pela empresa proponente e, em seu nome, praticar quaisquer atos, inclusive assinar a Ata, podendo apenas vistá-la.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	13
Rúbrica	

10.7. A procuração/credenciamento que não contenha prazo de validade especificado no próprio corpo será válida por 1 (um) ano, a contar da data de sua expedição.

10.8. Não será permitido que uma pessoa represente mais de uma empresa ao mesmo tempo.

10.9. É vedada a substituição do representante da empresa junto a Comissão Permanente de Licitação em qualquer fase da licitação a não ser em caso de força maior devidamente comprovado.

11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO – ENVELOPE “01”

11.1. O **Envelope “01”** conterá obrigatoriamente todos os documentos necessários a comprovação relativa à **habilitação jurídica, à qualificação técnica e econômico-financeira e à regularidade fiscal da empresa proponente**, assim como, os seguintes documentos:

- a) Declaração relativa ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 27, V, da Lei n.º 8.666/93);
- b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, para fins do disposto nos incisos I, II e III do artigo 9º da lei federal nº 8.666/93.
- c) Certificado de visita técnica, emitido pelo Setor Competente ou declaração de declínio do direito de procedê-la;
- d) Certificado de cadastro, que se obtém por meio de requerimento protocolado perante o Setor competente, na sede da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR, sendo emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da CPL, desde que atendidas às condições previstas, observando-se o item 8.1, “a”.
- e) Declaração sobre a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, para os licitantes que se utilizarem do Certificado de Registro Cadastral para substituir a apresentação dos documentos listados nos art. 28 a 31 da Lei 8666/93, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93 (modelo em anexo), sob as penalidades cabíveis. Não sendo necessária a apresentação da declaração citada, por parte



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	14
Rúbrica	

dos licitantes cadastrados que apresentarem as referidas documentações na data da licitação, na forma do § 2º, art. 22, Lei 8.666/93;

E, ainda, conforme a seguir discriminado, sob pena de inabilitação.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA.

A.1. Registro no Registro Público de Empresas Mercantis (**JUNTA COMERCIAL**), em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

A.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

A.3. Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

A.4. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;

A.5. As Sociedades Anônimas deverão apresentar a cópia da publicação da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores e do seu arquivamento no Registro Público de Empresas Mercantis - (**JUNTA COMERCIAL**), (art. 146, § 1º combinado com o artigo 289, ambos da Lei Federal nº 6.404/76);

A.6. Decreto de autorização, em se tratando de Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	15
Rúbrica	

A.7. As demais sociedades deverão apresentar os documentos que indiquem os atuais responsáveis pela sua administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

B.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

B.2. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

B.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima):

B.2.1.1. Publicados em Diário Oficial; ou

B.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação; ou

B.2.1.3. Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

B.2.2.1. Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	16
Rúbrica	

B.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.3. Sociedade criada no exercício em curso:

B.2.3.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

B.2.4. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/06:

B.2.4.1. Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

B.3. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

B.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	17
Rúbrica	

LC =

Ativo Circulante

Passivo Circulante

B.4.1 O licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente deverá comprovar que possui (capital mínimo ou patrimônio líquido) equivalente a 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

B.5. Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

B.5.1. Para a licitante sediada na Cidade do Rio de Janeiro, esta prova será feita mediante apresentação de certidões passadas pelos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição.

B.5.2. A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, deverá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

B.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	18
Rúbrica	

C.1. Declaração de que recebeu todos e documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

C.2. Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

C.2.1. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

C.2.1.1. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Pavimentação com lajotas de concreto, altamente vibrado, Inter travado, com articulação vertical, pré-fabricados;	105m ²
Meio-Fio reto de concreto simples	39m
Concreto armado, FCK = 20 Mpa.	2,5m ³

C.2.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	19
Rúbrica	

C.2.1.3. Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.

C.2.2. Quanto a capacitação técnico-profissional: mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

Parcela de Maior Relevância
Execução de obra de contenção em concreto armado;
Execução de serviços de Pavimentação com lajotas de concreto Inter travado

C.2.2.1. Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:

C.2.2.2. No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	20
Rúbrica	

C.2.2.3. No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;

C.2.2.4. Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.

C.2.2.5. Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

D - REGULARIDADE FISCAL

D.1. Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme o caso.

D.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, ou ambos, dependendo do seu ramo de atividade.

D.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

D.3.1. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

D.3.2. Fazenda Estadual: apresentação de Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	21
Rúbrica	

Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações; ou, ainda, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.2.1. Caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e de Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado, ou, se for o caso, Certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição estadual;

D.3.3. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, não esteja sujeito à inscrição municipal;

D.4. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia e Tempo de Serviço (FGTS).

D.5. Prova de Regularidade Trabalhista através da apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de débitos trabalhistas, conforme o disposto no art. 642-A, § 2º da CLT.

11.2. Os documentos exigidos no **ENVELOPE “01” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** deverão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada, **na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93**, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticadas pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	22
Rúbrica	

11.3. Pode a Comissão Permanente de Licitação solicitar a exibição do original de qualquer documento, no prazo de 02(dois) dias úteis, após a abertura do envelope “01”.

11.4. É Facultada á Comissão Permanente de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

11.5. Todas as Certidões e Declarações exigidas para habilitação do presente certame valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, serão consideradas válidas por 90 (Noventa) dias corridos, contados de sua expedição.

11.6. Não serão admitidas, sob qualquer pretexto, modificações ou substituições de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes à Comissão Permanente de Licitação.

11.7. A apresentação do Certificado de Cadastro isentará o licitante de apresentar dentro do envelope de documentação, desde que as referidas certidões estejam na validade na data de entrega dos envelopes, os documentos listados na Habilitação Jurídica e na Regularidade Fiscal.

11.8. As documentações solicitadas deverão ser apresentadas na sessão de licitação obedecendo a ordem descrita no edital.

12. DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE “02”

12.1. O **Envelope “02”** contendo a Proposta de Preços será apresentado em 1 (uma) via, na formatação fornecida pela **SOMAR**, a qual deverá ser preenchida com seus preços unitários e totais, dos serviços, pela empresa proponente e rubricada pelo seu representante legal.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	23
Rúbrica	

12.1.1. A Licitante deverá apresentar carta anexa a Proposta-Detalhe, na qual contenha a decomposição dos custos e os valores unitários e o total por extenso.

12.1.2. No preço proposto serão computadas todas as despesas para execução das obras, a totalidade dos custos e despesas do objeto da presente Concorrência e todas as despesas com instalação do canteiro de obras, mobilizações e desmobilizações de instalações provisórias, limpeza final da obra, sinalização, energia, mão-de-obra, materiais, máquinas e equipamentos, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, incluindo-se, também, o BDI – Benefício e Despesas Indiretas, taxas, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias, não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta Concorrência, vez que nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada.

12.2. Declaração em papel timbrado próprio da empresa proponente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias a total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital.

12.3. **A composição analítica do BDI** deverá ser apresentada conforme modelos (Anexo D), discriminando todos os custos indiretos e lucros (ou benefícios).

12.4. Não serão aceitas propostas em desacordo com as condições do presente Edital e que contenham ofertas de vantagens não previstas.

12.5. Caso haja divergência entre os algarismos e os valores escritos por extenso, prevalecerão os valores escritos por extenso.

12.6. Caso haja, nas propostas, erro de soma, subtração, multiplicação ou divisão, prevalecerão os valores corrigidos pela CPL.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	24
Rúbrica	

12.7. Os licitantes deverão preencher a Proposta com o nome da firma, o endereço, o número da Inscrição Estadual e/ou Municipal, no local destinado para tal, datando e assinando todas as vias, bem como inserindo o carimbo do CNPJ, de modo legível, também em todas as vias.

12.8. Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a Documentação e a Proposta Comercial da licitante, nenhum outro será recebido, tampouco será permitida a sua troca ou o recebimento de adendos, acréscimo ou esclarecimentos aos já entregues, ressalvado o disposto no parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.9. Os envelopes recebidos, em sua totalidade, serão rubricados pelos membros que estiverem constituindo a **C.P.L.** e pelos representantes credenciados das licitantes presentes no certame;

12.10. A licitante aceita a velocidade de transporte adotada no orçamento analítico (no item código 04.005.0123-B da Categoria 04 – Transportes da Planilha Orçamentária). Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos, devendo, portanto, ser considerado o estudo da viabilidade de tráfego, a fim de que sua proposta espalhe as reais condições ofertadas no certame.

12.11. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos e projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos.

12.12. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

12.13 - O licitante deverá apresentar, como anexo da proposta de Preços, a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do Modelo de Declaração constante do Anexo F.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	25
Rúbrica	

13. DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO

13.1. DO PROCESSAMENTO

13.1.1. No local, dia e hora previstos neste Edital, as empresas proponentes deverão comparecer, com os ***Envelopes “01” e “02”***, apresentados na forma anteriormente definida.

13.1.2. No início da sessão de abertura, os documentos de representação, após examinados e conferidos, serão retidos e rubricados pela Comissão Permanente de Licitação.

13.1.3. Em seguida, serão recebidos os ***Envelopes “01” e “02”*** de todas as empresas proponentes, e abertos os ***Envelopes “01”***, podendo a documentação deles constante ser examinada por todos os representantes devidamente credenciados, que a rubricarão, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

13.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

13.2.1. Na mesma sessão de abertura, se for possível, atendidas as previsões legais, a critério da Comissão Permanente de Licitação, poderão ser analisados os documentos contidos nos ***Envelopes “01”***, referentes à habilitação, anunciando-se logo o seu resultado, ou a sessão poderá ser suspensa para julgamento da habilitação, designando-se dia e hora para a sua divulgação e prosseguimento.

13.2.2. Na hipótese da suspensão da sessão para o julgamento da habilitação, os ***Envelopes “02”*** serão mantidos fechados, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados dos Proponentes.

13.2.3. Da sessão de recebimento dos envelopes e da abertura dos ***Envelopes “01”*** será lavrada Ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-la, se assim o desejarem.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	26
Rúbrica	

13.2.4. Anunciado o resultado da primeira fase do certame e ocorrendo a renúncia expressa do direito de recurso contra a habilitação ou inabilitação por parte das empresas proponentes, na forma prevista na alínea “a”, do inciso I, do art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação consignará o fato em Ata, e devolverá a cada empresa proponente inabilitada o ***Envelope “02”***, ainda fechado, e procederá ***imediatamente a abertura dos envelopes com as Propostas de Preços dos licitantes habilitados.***

13.2.5. Não havendo a desistência expressa do direito de recurso à habilitação ou inabilitação, a sessão será encerrada, cientificando-se os participantes do prazo para interposição de recurso, mantendo-se fechados os ***Envelopes “02”***, sob a custódia da Comissão Permanente de Licitação, que os rubricará, juntamente com os representantes credenciados das empresas proponentes.

13.2.6. Os documentos de habilitação constantes dos ***Envelopes “01”*** serão apensados ao processo administrativo.

13.2.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo sem a interposição dos mesmos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação designará dia e hora em que se dará a abertura dos ***Envelopes “02”*** em ato público, ocasião em que devolverá os citados envelopes, ainda fechados, às empresas proponentes inabilitadas.

13.2.8. Não caberá aos licitantes impugnar o Edital se aceito sem objeção após o julgamento desfavorável de sua documentação, conforme dispõe o ***§ 2º do art. 41 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

13.2.9. A inabilitação das empresas proponentes importa a preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes, na forma do ***§ 4º, do art. 41, da Lei Federal n.º 8.666/93.***

13.2.10. Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes, e abertas as Propostas de Preços, a Comissão Permanente de Licitação não mais poderá inabilitar os mesmos por motivos relacionados

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	27
Rúbrica	

com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento (***incisos I, II e III do § 5º do art. 43 da Lei Federal nº 8666/93.***

13.2.11. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de Proposta de Preços, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o que dispõe o ***§ 6º, do art. 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.***

13.3. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.3.1. No dia, hora e local marcados pela Comissão Permanente de Licitação para o julgamento das Propostas de Preços, tendo havido a desistência expressa do recurso por todos os licitantes contra a habilitação ou inabilitação, ou decorrido o prazo para este sem a sua interposição, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os ***Envelopes “02” - Proposta de Preços***, dos licitantes habilitados.

13.3.2. Abertos os ***Envelopes “02”***, as Propostas de Preços serão rubricadas obrigatoriamente pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes, e, após a devida análise, será procedida a classificação das mesmas.

13.3.3. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências contidas neste Edital e aquelas que apresentarem preços superiores ao valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequíveis, conforme estabelece o ***inciso II, do art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93.***

13.3.3.1. As Propostas que apresentarem preços unitários superiores aos estimados ou preços unitários manifestamente inexequíveis serão desclassificadas.

13.3.4. Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais Propostas de Preços, fixará a Comissão prazo de 24 (vinte e quatro) horas para que os licitantes comprovem a viabilidade de seu preço.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	28
Rúbrica	

13.3.5. Não serão considerados pela Comissão, sob qualquer pretexto, os pedidos de alteração dos preços cotados, de complementação, ou de cancelamento, parcial ou total, da Proposta de Preços apresentada.

13.3.6. A Proposta de Preços vencedora será a que oferecer o ***menor preço global***.

13.3.7. No caso de absoluta igualdade de preços e condições entre duas ou mais propostas, será obedecido, para fins de adjudicação, o critério de sorteio, conforme estabelece o ***§ 2º, do art.45, da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3.8. O julgamento das Propostas de Preços e a classificação final das propostas será objeto de ata circunstanciada, podendo os representantes credenciados rubricá-las, se assim o desejarem.

13.3.9. O resultado dos trabalhos da Comissão será divulgado através da publicação do ato da autoridade competente, no órgão oficial da imprensa do Município, garantida, desde logo, a interposição de recursos, como previsto na ***alínea “b” do inciso I, do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93***.

13.3.10. A proposta final do licitante vencedor, não poderá ser superior ao valor estimado para a presente licitação.

13.3.11. Os preços estabelecidos pela empresa para pagamento deverão considerar os custos na data de realização da licitação, englobando todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao objeto desta licitação.

13.4. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	29
Rúbrica	

13.4.1. Selecionada a Proposta de melhor preço, o Presidente da CPL verificará a existência de licitante presente e credenciado com direito de preferência. Existindo beneficiário e se o valor da respectiva Proposta de Preços estiver no intervalo de até 10% (dez por cento) superior ao preço da Proposta classificada em primeiro lugar ser-lhe-á permitido apresentar preço inferior ao da Proposta classificada.

13.4.2. A não apresentação de preço pelo licitante beneficiário de preferência implicará na decadência do direito conferido pela Legislação e, havendo outros licitantes beneficiários o Presidente da CPL os convocará, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.

13.4.3. Na hipótese de não haver oferta de preço pelos beneficiários de preferência concorrentes desta licitação, o Presidente da CPL dará continuidade à Tomada de Preços com a Proposta de Preços originalmente classificada em primeiro lugar.

13.4.4. Os beneficiários do direito de preferência, na fase da Habilitação, deverão apresentar todos os documentos exigidos no Edital para efeito de comprovação da Regularidade Fiscal, mesmo que estes documentos apresentem alguma restrição, consoante dispõe o art.43 da Lei Complementar nº123/2006, com as alterações trazidas pela Lei Complementar nº 147/2014.

13.4.5. Sendo o licitante beneficiário do direito de preferência, na fase do exame dos documentos de habilitação será observado o direito de saneamento quanto à regularidade perante às Fazendas, INSS, FGTS e Justiça Trabalhista, previsto na lei. Havendo irregularidades nos documentos apresentados, o Presidente da CPL concederá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação apresentada de forma irregular pelo licitante beneficiário de preferência.

14. DA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	30
Rúbrica	

14.1. Na hipótese de inabilitação de todos os participantes ou desclassificação de todas as propostas, a Comissão Permanente de Licitação poderá fixar aos Licitantes o prazo de 08(oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, devidamente escoimadas das causas que deram origem a tal situação, em conformidade com o disposto no **§ 3º o art. 48 da Lei Federal n.º 8.666/93**.

15- DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

15.1. Uma vez proferido o julgamento pela Comissão, decorrido *in albis* o prazo recursal, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Superior para adjudicação e homologação.

15.2. Até a data da assinatura do Contrato, poderá ser eliminado da licitação qualquer participante que tenha apresentado documento ou declaração incorreta, bem como aquele cuja situação econômico-financeira tenha se alterado após o início do processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Só será admitida a subcontratação no máximo de 30% (trinta por cento) do objeto.

16.2. A subcontratação será admitida mediante prévia autorização da Diretoria Requisitante. As consultas deverão vir acompanhadas da qualificação técnica da empresa subcontratada.

16.3 Os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelos contratados, ficando vedada a emissão de empenho do contratante diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	31
Rúbrica	

16.4. A subcontratação não altera a responsabilidade da CONTRATADA, que continuará integral e solidariamente responsável perante a SOMAR.

16.5. A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pela CONTRATADA.

17. DA ASSINATURA DO CONTRATO

17.1. A Autarquia convocará no prazo de 5 (cinco) dias contados da Homologação da Licitação regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

17.1.2. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei 8.666/93.

17.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

17.2. O contrato advindo desta licitação não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresse consentimento do Município e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	32
Rúbrica	

17.2.1. Na hipótese de anuência do Município, o cessionário ficará sub-rogado em todos os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

17.2.5. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado.

17.2.6. Na assinatura do Contrato apresentar Declaração acerca de estar inserida em algum Regime Tributário Diferenciado e, em caso positivo, identificar quais os impostos abrangidos, apontando sua parcela de composição no B.D.I, de forma que tal benefício seja repassado à Administração Pública em observância ao equilíbrio econômico-financeiro.

18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

18.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

18.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 03 (três) servidores do órgão requisitante.

18.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal n.º 158/2018.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	33
Rúbrica	

18.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei n.º 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato

18.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

18.3.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

18.3.4. O pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Somar, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido ao Gabinete do Presidente.

18.3.5. Caso o SOMAR antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

18.3.6. As medições dos serviços executados deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculo.

18.3.7. A medição dos itens de transporte deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

18.4. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irredutíveis.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	34
Rúbrica	

18.4.1. Caso o contrato esteja em vigor depois de transcorrido um ano da data limite para apresentação das propostas, será admitido o reajuste do preço, desde que solicitado pela contratada, aplicando-se o índice **INCC-M**.

18.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES

19.1. Aplicam-se ao presente Edital e ao “Termo de Contrato” dele oriundo as disposições gerais e especiais previstas nos **arts. 81 a 85 e 89 a 99 da Lei Federal n.º 8.666/93** e do Decreto Municipal 005/2010.

19.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a SOMAR poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções estabelecidas pelo **artigo 87, da Lei Federal n.º 8.666/93**, ficando fixadas as sanções descritas a seguir:

19.2.1. Advertência;

19.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento), nos casos de inexecução parcial sobre o valor referente à parcela do Contrato não cumprida;

19.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

19.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	35
Rúbrica	

20. DO DIREITO DE RECURSOS

20.1. Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitação serão apresentados por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato ou da data de lavratura de qualquer das atas à Comissão Permanente de Licitação para pronunciamento.

20.1.1. Os recursos das decisões da Comissão Permanente de Licitação deverão ser protocolizados no protocolo geral da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR;

20.2. A Comissão Permanente de Licitação dará ciência dos recursos aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

20.3. Caso a Comissão Permanente de Licitação não reconsidere a sua decisão, esta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso, devidamente informado, à Autoridade Competente, que proferirá a decisão no mesmo prazo.

20.4. Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação de licitante, ou contra o julgamento das Propostas de Preços, terão efeito suspensivo.

20.5. A intimação dos atos referidos nas alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, *do inciso I, do art. 109, da Lei Federal 8.666/93*, será feita mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial do Município, salvo para os casos de habilitação ou inabilitação dos licitantes e julgamento das propostas, se presentes os representantes de todos os licitantes no ato em que for adotada a decisão, hipótese em que a comunicação será feita diretamente aos interessados e que constará em ata.

21. DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	36
Rúbrica	

21.1. A Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR exercerá o acompanhamento dos serviços através da Diretoria Requisitante, sem reduzir, nem excluir a responsabilidade da contratada.

21.2. Os serviços deverão desenvolver-se sempre em regime de estrito entendimento entre a Contratada, sua equipe e a Diretoria Requisitante, dispondo esta de amplos poderes para atuar no sentido do cumprimento do contrato.

21.3. A CONTRATADA deverá observar, na execução contratual, os dispositivos estabelecidos na Resolução n.º 307 de 05/07/202 do CONAMA, no que tange aos resíduos de construção civil.

21.4. A medição dos itens de transportes deverá indicar a origem, o destino e o percurso.

21.5. O adjudicatário é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do serviço.

21.6. Todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços serão de responsabilidade da Contratada.

21.7. As medições serão mensais e deverão ser acompanhadas das respectivas memórias de cálculos. O faturamento será proporcional aos serviços executados, observado o seguinte:

- a) Todos os itens constantes da planilha de quantitativos e custos unitários, originariamente ou em virtude de alterações contratuais, serão apontados em impresso próprio, assinado pela Fiscalização.
- b) Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados, mas não discriminados na Planilha de Quantitativos e Custos Unitários ou em suas eventuais alterações no curso do contrato.
- c) Para obtenção do valor de cada medição será observado o seguinte procedimento:

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	37
Rúbrica	

I - as quantidades medidas serão multiplicadas pelos respectivos preços unitários;

II - o valor de cada medição corresponderá ao somatório dos produtos finais dos serviços nos termos da alínea anterior;

d) A medição dos itens de transporte deverá indicar as origens, o destino e o percurso.

21.8. O fornecimento de materiais, equipamento e mão de obra, deverão ser completos, mesmo aqueles não explicitamente citados no Memorial Descritivo, mas que sejam necessários à execução dos serviços.

21.8.1. Caso haja necessidade de execução de serviços que não constem no projeto, assim como alteração deste, os preços unitários dos mesmos deverão ser compostos mediante acordo entre a Contratada e a Diretoria Requisitante e devidamente formalizados através de celebração de Termo Aditivo de Serviços, observados os preços estabelecidos com base no Sistema de Custos da EMOP ou outros (FGV/PINI/SBC) e que, caso tais itens não constem dos referidos sistemas, seus preços sejam cotados em, no mínimo, quatro empresas especializadas na execução dos serviços, adotando-se o menor valor.

21.9. Os funcionários envolvidos nos serviços deverão utilizar os equipamentos de segurança individual e coletiva.

21.10. O contratado deverá manter preposto, aceito pela SOMAR, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato.

21.11. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	38
Rúbrica	

21.12. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

21.13. A Administração local será paga conforme o percentual de execução da obra.

21.13.1. Caso haja a necessidade de acréscimo do item de Administração local durante a execução contratual, seu valor não poderá ultrapassar a mesma relação percentual, entre o valor do referido item e o valor total contratado.

21.14. O contratado deverá observar na execução dos serviços as normas de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, em especial o Decreto Federal 5296/2004 e NBR 9050.

22 DO FORO

22.1. Fica designado o foro da Comarca do Município de Maricá como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes, excluindo qualquer outro por mais privilegiado que seja.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

23.3. Os licitantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes destas normas, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares no cumprimento do objeto desta licitação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta e do perfeito cumprimento do contrato.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	39
Rúbrica	

23.4. A adjudicatária assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução do Contrato, isentando a Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá – SOMAR de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

23.5. As alterações contratuais obedecerão à Lei Federal n.º 8.666/93, com as suas alterações posteriores.

23.6. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocadas por terceiros, alcançarão a todos as empresas proponentes, devendo ser publicados os presentes avisos na Imprensa Oficial do Município e/ou em jornal diário de grande circulação.

23.7. A empresa vencedora deverá obrigatoriamente, de acordo com o art. 7º, da Lei n.º 8.666/93, cumprir o determinado no Projeto Básico/Termo de Referência e Memorial Descritivo, assim como, observar o comprometimento do desembolso previsto no Cronograma Físico-Financeiro com o realizado.

23.8. Se houver divergência entre o Termo de Referência e o Edital, deverá ser considerada a cláusula do edital.

23.9. São os seguintes os anexos deste Edital, que fazem parte integrante e complementar, os quais suas cópias serão custeadas pela empresa interessada:



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	40
Rúbrica	

ANEXO I:

A- Planilha de Valores e Quantitativos Unitários

B- Proposta-Detalhe

ANEXO II:

Modelo de Declarações:

A- Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação

B- Carta de Credenciamento para participar de licitações

C- Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

D- Modelo de Declaração para fins do disposto do inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93

E- Modelo de Declaração referente ao art. 9º da Lei n.º 8.666/93.

F- Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO III:

A- Projeto Básico

B- Memorial Descritivo

C- Cronograma Físico-Financeiro

D- Composição analítica do BDI

E- Memória de cálculo

F- Memória de Cálculo Local

G- Composição do Item

H- Bota-Fora

I- Plantas (remetidas por e-mail ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL ou no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	41
Rúbrica	

ANEXO IV:

A- Minuta do Contrato

Maricá, ____ de _____ de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNÁCIO LAMEIRA

Diretor Operacional de Parques e Jardins



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	42
Rúbrica	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	43
Rúbrica	

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	44
Rúbrica	

ANEXO I

A - PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNITÁRIOS - ORÇAMENTÁRIA

ITEM	TABELAS/COMPONENTES/COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PC. UNIT	TOTAL R\$	PC. UNIT	TOTAL R\$
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO				R\$ 6.050,02		R\$ 7.618,11
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	319,69	R\$ 6,45	R\$ 2.062,00	R\$ 8,1218	R\$ 2.596,45
1.2	EMOP	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO, CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO O NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	319,69	R\$ 1,18	R\$ 377,23	R\$ 1,4858	R\$ 474,99
1.3	EMOP	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	319,69	R\$ 2,27	R\$ 725,69	R\$ 2,8583	R\$ 913,76

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	45
Rúbrica	

1.4	EMOP	01.050.0162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	HA	0,03	R\$ 89.030,66	R\$ 2.670,91	R\$ 112.107,4070	R\$ 3.363,22
1.5	EMOP	01.050.0524-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA URBANIZACAO ATE 15000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	319,69	R\$ 0,67	R\$ 214,19	R\$ 0,8436	R\$ 269,69
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA				R\$ 29.978,98		R\$ 37.749,51
2.1	EMOP	02.002.0011-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	425,90	R\$ 38,23	R\$ 16.282,15	R\$ 48,1392	R\$ 20.502,48

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	46
Rúbrica	

2.2	EMOP	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	UN XME	3,00	R\$ 454,97	R\$ 1.364,91	R\$ 572,8982	R\$ 1.718,69
2.3	EMOP	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA S E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	UN XME	3,00	R\$ 550,00	R\$ 1.650,00	R\$ 692,5600	R\$ 2.077,68
2.4	EMOP	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL	UN XME	3,00	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.007,3600	R\$ 3.022,08

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	47
Rúbrica	

			HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA						
2.5	EMOP	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	UN	1,00	R\$ 2.894,38	R\$ 2.894,38	R\$ 3.644,6032	R\$ 3.644,60
2.6	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00	R\$ 1.362,54	R\$ 1.362,54	R\$ 1.715,7103	R\$ 1.715,71
2.7	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00	R\$ 314,44	R\$ 3.773,28	R\$ 395,9428	R\$ 4.751,31
2.8	EMOP	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00	R\$ 62,93	R\$ 251,72	R\$ 79,2414	R\$ 316,96
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA				R\$ 1.540,45		R\$ 1.939,73

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	48
Rúbrica	

3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,60	R\$ 43,91	R\$ 1.124,09	R\$ 55,2914	R\$ 1.415,45
3.2	EMOP	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	2,16	R\$ 55,53	R\$ 119,94	R\$ 69,9233	R\$ 151,03
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MAXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE EST	M3	10,93	R\$ 27,12	R\$ 296,42	R\$ 34,1495	R\$ 373,25
4.0		04	TRANSPORTES				R\$ 8.109,19		R\$ 10.210,88
4.1	EMOP	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H, EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL, COM CAPACIDADE UTIL DE 8T	T X KM	937,20	R\$ 1,05	R\$ 984,06	R\$ 1,3221	R\$ 1.239,07
4.2	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.013.0015)	UN XK M	100,00	R\$ 20,92	R\$ 2.092,00	R\$ 26,3424	R\$ 2.634,24
4.3	EMOP	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO	T X KM	2.122,30	R\$ 1,41	R\$ 2.992,44	R\$ 1,7754	R\$ 3.767,93

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	49
Rúbrica	

			HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS						
4.4	EMOP	04.010. 0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOM BROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA- CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	T	56,12	R\$ 0,98	R\$ 54,99	R\$ 1,2340	R\$ 69,25
4.5	EMOP	04.012. 0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDEN DO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	56,12	R\$ 6,55	R\$ 367,58	R\$ 8,2477	R\$ 462,86
4.6	EMOP	04.013. 0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00	R\$ 54,69	R\$ 109,38	R\$ 68,8656	R\$ 137,73
4.7	EMOP	04.014. 0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	42,44	R\$ 35,55	R\$ 1.508,74	R\$ 44,7645	R\$ 1.899,80
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 5.768,35		R\$ 7.263,48
5.1	EMOP	05.001. 0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,09	R\$ 176,37	R\$ 15,87	R\$ 222,0851	R\$ 19,98

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	50
Rúbrica	

5.2	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS, DE GRANITO OU CONCRETO, RETOS OU CURVOS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M	112,47	R\$ 14,20	R\$ 1.597,07	R\$ 17,8806	R\$ 2.011,03
5.3	EMOP	05.002.0006-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO, DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO, COM 10CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVIÇO	M2	148,50	R\$ 25,34	R\$ 3.762,99	R\$ 31,9081	R\$ 4.738,35
5.4	EMOP	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO, MEDINDO 0,40X0,60M, COM 1MM DE ESPESSURA, COM INSCRICAO EM PLOTTER. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 321,72	R\$ 321,72	R\$ 405,1098	R\$ 405,10
5.5	EMOP	05.057.0010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL, ESCRITA EM BRAILLE, MEDINDO 8X25CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 70,70	R\$ 70,70	R\$ 89,0254	R\$ 89,02
6.0		08	BASES E PAVIMENTOS				R\$ 39.862,00		R\$ 50.194,19
6.1	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA, PRE-MOLDADO, TIPO DER-RJ, MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, ESCAVACAO E REATERRO	M	81,00	R\$ 49,05	R\$ 3.973,05	R\$ 61,7637	R\$ 5.002,85
6.2	EMOP	08.035.0001-A	CAMADA DE BLOQUEIO (COLCHAO) DE PO-DE-PEDRA, ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE, MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	271,70	R\$ 60,98	R\$ 16.568,26	R\$ 76,7860	R\$ 20.862,75

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	51
Rúbrica	

6.3	EMOP	08.040.0030-A	MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DEBASE E 0,15M DE ALTURA,COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	M	37,00	R\$ 7,49	R\$ 277,13	R\$ 9,4314	R\$ 348,96
6.4	SCO	BP 09.20.0350	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)	M2	60,30	R\$ 65,92	R\$ 3.974,97	R\$ 83,0064	R\$ 5.005,28

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	52
Rúbrica	

6.5	SCO	BP 09.20.0 353	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COLORIDO; NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)	M2	211,4 0	R\$ 71,28	R\$ 15.068,59	R\$ 89,7557	R\$ 18.974,35
7.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS				R\$ 6.880,56		R\$ 8.535,95
7.1	EMOP	09.002. 0003- A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	21,00	R\$ 4,99	R\$ 104,79	R\$ 6,2834	R\$ 131,95
7.2	EMO P	09.003 .0009- A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRILHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	189,0 0	R\$ 10,00	R\$ 1.890,00	R\$ 12,0250	R\$ 2.272,72
7.3	EMOP	09.006. 0003- A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	0,40	R\$ 48,10	R\$ 19,24	R\$ 60,5675	R\$ 24,22
7.4	EMOP	09.006. 0030-	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO	M3	11,34	R\$ 161,69	R\$ 1.833,56	R\$ 203,6000	R\$ 2.308,82

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	53
Rúbrica	

		A	DE GRAMADOS						
7.5	SCO	PJ 24.05.0 153	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PÉS (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	2,00	R\$ 1.100,99	R\$ 2.201,98	R\$ 1.386,3666	R\$ 2.772,73
7.6	SCO	PJ 09.60. 0100	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,60 A 1,00)M, TIPO PALMEIRA PHOENIX ROEBELII (TAMAREIRA ANÁ), COCCOTHRINAX SP (LEQUE-PRATEADA), ELAEIS GUINEENSIS (DENDEZEIRO), GAUSSIA MAYA (PALMEIRA MAIA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	2,00	R\$ 70,00	R\$ 140,00	R\$ 84,1750	R\$ 168,35
7.7	SCO	PJ 09.60. 0152	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (6,00 A 7,00)M TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABADE-BOI / GERIVÁ); AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"); LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATÂNIA); ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 228,00	R\$ 228,00	R\$ 274,1700	R\$ 274,17
7.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00	R\$ 216,09	R\$ 432,18	R\$ 272,1005	R\$ 544,20
7.9	COMP OSIÇ ÃO	COMP OSIÇ ÃO 03	PLANTIO DE ARVORE MAIOR OU IGUAL A 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, INCLUSIVE	UN	1,00	R\$ 30,81	R\$ 30,81	R\$ 38,7959	R\$ 38,79

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	54
Rúbrica	

			TRANSPORTE E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR).EXCLUSIVO O FORNECIMENTO DA ARVORE						
8.0		11	ESTRUTURA				R\$ 14.256,74		R\$ 17.952,10
8.1	EMOP	11.003.0020-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,23	R\$ 304,30	R\$ 2.808,68	R\$ 383,1745	R\$ 3.536,70
8.2	EMOP	11.003.0070-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	M2	77,59	R\$ 47,66	R\$ 3.697,93	R\$ 60,0134	R\$ 4.656,43
8.3	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	40,76	R\$ 1,53	R\$ 62,36	R\$ 1,9265	R\$ 78,52
8.4	EMOP	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	5,03	R\$ 1.499,62	R\$ 7.543,08	R\$ 1.888,3215	R\$ 9.498,25
8.5	EMOP	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE	KG	40,76	R\$ 3,55	R\$ 144,69	R\$ 4,4701	R\$ 182,20

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	55
Rúbrica	

			FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELES DE 15X15CM.FORNECIMENTO						
9.0		12	ALVENARIAS E DIVISORIAS				R\$ 5.312,58		R\$ 6.689,60
9.1	EMOP	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	77,59	R\$ 68,47	R\$ 5.312,58	R\$ 86,2174	R\$ 6.689,60
10.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES,TETOS E PISOS				R\$ 5.956,34		R\$ 7.500,22
10.1	EMOP	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA,COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	77,59	R\$ 4,41	R\$ 342,17	R\$ 5,5530	R\$ 430,85
10.2	EMOP	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESURA,INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:3	M2	77,59	R\$ 22,22	R\$ 1.724,04	R\$ 27,9794	R\$ 2.170,92
10.3	EMOP	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESURA DE 4CM	M2	15,66	R\$ 30,17	R\$ 472,46	R\$ 37,9900	R\$ 594,92
10.4	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	11,25	R\$ 117,14	R\$ 1.317,82	R\$ 147,5026	R\$ 1.659,40

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	56
Rúbrica	

10.5	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	4,41	R\$ 117,14	R\$ 516,58	R\$ 147,5026	R\$ 650,48
10.6	EMOP	13.370.0025-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 15CM,NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS,E EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	27,54	R\$ 57,49	R\$ 1.583,27	R\$ 72,3914	R\$ 1.993,65
11.0		14	ESQUADRIAS DE PVC,FERRO,ALUMINIO OU MADEIRA,VIDRAÇAS E FERRAGENS				R\$ 7.574,60		R\$ 9.537,93
11.1	EMOP	14.002.0210-A	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1",UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1",EM MODULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA,INCLUSIVE PINTURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	20,00	R\$ 378,73	R\$ 7.574,60	R\$ 476,8968	R\$ 9.537,93
12.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS,HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS				R\$ 10.590,02		R\$ 13.334,87
12.1	EMOP	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACICOS(7X10X20CM),EM PAREDES DE MEIA VEZ,COM DIMENSOES DE 0,80X0,80X1,00M,ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA,COM FUNDO DE CONCRETO E	UN	1,00	R\$ 1.137,04	R\$ 1.137,04	R\$ 1.431,7607	R\$ 1.431,76

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	57
Rúbrica	

			TAMPA DE CONCRETO ARMADO						
12.2	EMOP	15.002.0623-A	FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.078,98	R\$ 1.078,98	R\$ 1.358,6516	R\$ 1.358,65
12.3	EMOP	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 1.197,99	R\$ 1.197,99	R\$ 1.508,5090	R\$ 1.508,50
12.4	EMOP	15.002.0669-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 753,94	R\$ 753,94	R\$ 949,3612	R\$ 949,36
12.5	EMOP	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00	R\$ 173,58	R\$ 1.562,22	R\$ 218,5719	R\$ 1.967,14
12.6	EMOP	15.008.0177-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,UNIPOLAR,1X6MM2 ,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO: PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	440,00	R\$ 4,79	R\$ 2.107,60	R\$ 6,0315	R\$ 2.653,86
12.7	EMOP	15.017.0337-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 150MM2.FORNECIMENTO E	UN	9,00	R\$ 32,01	R\$ 288,09	R\$ 40,3069	R\$ 362,76

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	58
Rúbrica	

			COLOCACAO						
12.8	EMOP	15.018.0270-A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.F ORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 65,97	R\$ 65,97	R\$ 83,0694	R\$ 83,06
12.9	EMOP	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00	R\$ 4,19	R\$ 54,47	R\$ 5,2760	R\$ 68,58
12.10	SCO	IT 24.10.0156	LINHA DUPLA DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), LANÇADI DIRETAMENTE AO SOLO COM COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO, EXCLUSIVE EXCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	M	110,00	R\$ 19,80	R\$ 2.178,00	R\$ 24,9321	R\$ 2.742,53
12.11	SCO	IT 24.58.0326	CONTACTOR MAGNÉTICO, COM BOBINA DE 220V/60HZ, MODELO 3RT10 25-1AN10, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	UN	1,00	R\$ 165,72	R\$ 165,72	R\$ 208,6746	R\$ 208,67
13.0		16	COBERTURAS,ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO				R\$ 972,89		R\$ 1.225,06
13.1	EMOP	16.034.0006-A	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCIA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS	M2	65,12	R\$ 14,94	R\$ 972,89	R\$ 18,8124	R\$ 1.225,06

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	59
Rúbrica	

			CIMENTO POLIMERICO, ATENDENDO ABNT NBR 11905, CONSUMO 1KG/M2/DEMAO, DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M						
14.0		17	PINTURAS				R\$ 2.056,32		R\$ 2.589,32
14.1	EMOP	17.018. 0010- A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS, COM REVESTIMENTO LISO, INTERIOR, INCLUSIVE RASPAGEM, LIMPEZA, UMA DEMAO DE SELADOR, UMA DEMAO DE MASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	65,53	R\$ 18,98	R\$ 1.243,75	R\$ 23,8996	R\$ 1.566,14
14.2	EMOP	17.018. 0110- A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE, FOSCA OU ACETINADA, CLASSIFICACAO O PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079), PARA INTERIOR E EXTERIOR, BRANCA OU COLORIDA, SOBRE TIJOLO, CONCRETO SEM LISO, CIMENTO SEM AMIANTO, E REVESTIMENTO, INCLUSIVE LIXAMENTO, UMA DEMAO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAS DE ACABAMENTO	M2	65,53	R\$ 12,40	R\$ 812,57	R\$ 15,6140	R\$ 1.023,18
15.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS				R\$ 8.784,96		R\$ 10.744,53
15.1	EMOP	18.260. 0046- A	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS, EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COM DIAMETRO DE=60,3MM, PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE, PROJECAO HORIZONTAL=2530MM, PROJECAO VERTICAL=2180MM. FORNEC IMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 265,97	R\$ 2.127,76	R\$ 334,9094	R\$ 2.679,27

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	60
Rúbrica	

15.2	EMOP	18.260.0050-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00	R\$ 57,07	R\$ 456,56	R\$ 71,8625	R\$ 574,90
15.3	EMOP	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00	R\$ 34,80	R\$ 34,80	R\$ 43,8201	R\$ 43,82
15.4	COMP OSIÇ ÃO	COMP OSIÇ ÃO 01	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA, 200W. EXCLUSIVE FORNECIMENTO.	UN	8,00	R\$ 70,83	R\$ 566,64	R\$ 89,1891	R\$ 713,51
15.5	COTA ÇÃO	COTA ÇÃO 01	LUMINÁRIAS DE LED PÚBLICA, 200W. FORNECIMENTO	UN	8,00	R\$ 699,90	R\$ 5.599,20	R\$ 841,6297	R\$ 6.733,03
16.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS				R\$ 3.708,56		R\$ 4.467,82
16.1	EMOP	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE,EM CAMADAS DE 20CM,INCLUINDOESPALHA MENTO E IRRIGACAO,MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	63,94	R\$ 1,73	R\$ 110,61	R\$ 2,1784	R\$ 139,28
16.2	EMO P	20.097.0010-A	BRITA GRADUADA,INCLUSIVE TRANSPORTE,PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO.FORNECIMENTO	M3	0,25	R\$ 72,51	R\$ 18,12	R\$ 87,1932	R\$ 21,79
16.3	EMO P	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIM ENTO	M3	63,94	R\$ 55,43	R\$ 3.544,19	R\$ 66,6545	R\$ 4.261,88
16.4	EMOP	20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMA0	M	81,00	R\$ 0,44	R\$ 35,64	R\$ 0,5540	R\$ 44,87
17.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA				R\$ 24.524,48		R\$ 30.868,53
17.1	EMOP	21.004.0101-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 13,00 A 15,00M	UN	1,00	R\$ 220,42	R\$ 220,42	R\$ 277,5528	R\$ 277,55
17.2	EMOP	21.004.0186-A	RETIRADA DE NUCLEO,PARA FIXACAO DE LUMINARIAS,INSTALADO EM TOPO DE POSTE,ATE 15,00M DE ALTURA	UN	1,00	R\$ 33,06	R\$ 33,06	R\$ 41,6291	R\$ 41,62

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	61
Rúbrica	

17.3	EMO P	21.023. 0080- A	NUCLEO QUADRUPL P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ- 07/09,ACO DEBAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR- 7398/7400 DA ABNT,NUCLEO DIAM.INTERNO 68MM,BRACOS EMFORMA DE "T" NAS DIMENSOES 290X200MM E DIAM.EXTERNO 48MM,CONFORME DESENHO A2-1839-PD E ESPECIFICACAO EM- RIOLUZ Nº40.FORN	UN	2,00	R\$ 111,54	R\$ 223,08	R\$ 134,1268	R\$ 268,25
17.4	EMOP	21.028. 0025- A	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS- 17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00	R\$ 2,59	R\$ 124,32	R\$ 3,2613	R\$ 156,54
17.5	EMOP	21.035. 0007- A	CAIXA HAND-HOLE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE 7X10X20CM,PADRAO RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	12,00	R\$ 192,70	R\$ 2.312,40	R\$ 242,6478	R\$ 2.911,77
17.6	SCO	IP 04.12.0 950	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 15,00 M, CONICIDADE REDUZIDA, CARGA NOMINAL DE 200 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 110 MM, COM FLANGE (SAPATA), ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	UN	2,00	R\$ 9.428,54	R\$ 18.857,08	R\$ 11.872,4175	R\$ 23.744,83

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	62
Rúbrica	

			(DESONERADO)						
17.7	SCO	IP 14.30.0 062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SEÇÃO DE 3X1,5MM2, PVC/ 70°C, CLASSE 4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERAD O)	M	60,00	R\$ 11,51	R\$ 690,60	R\$ 14,4933	R\$ 869,59
17.8	COMP OSIÇ ÃO	COMP OSIÇ ÃO 02	REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, BIVOLT , LUZ VERDE DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00	R\$ 257,94	R\$ 2.063,52	R\$ 324,7980	R\$ 2.598,38
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES)						SEM BDI	R\$ 181.927,04	COM BDI	R\$ 228.421,83
18.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ 106.423,00		R\$ 134.007,83
18.1	COMP OSIÇ ÃO	01.090. 9999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,0 0	R\$ 946,70	R\$ 94.670,00	R\$ 1.192,0846	R\$ 119.208,46
18.2	COMP OSIÇ ÃO	01.099. 9999-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,0 0	R\$ 117,53	R\$ 11.753,00	R\$ 147,9937	R\$ 14.799,37
TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES)						SEM BDI	R\$ 288.350,04	COM BDI	R\$ 362.429,66
NOTAS:									
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES (FORNECIMENTO).									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS NÃO DESONERADOS .									
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.									
METODOLOGIA:									
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM QUATRO CASAS DECIMAIS NO PREÇO UNITÁRIO C/ BDI E TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS NO SUBTOTAL.									



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	63
Rúbrica	

B - PROPOSTA DETALHE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SOMAR

Comissão Permanente de Licitação
PROPOSTA DETALHE

TOMADA DE PREÇO N.º 12/2019

A Realizar-se em

Processo: 26552/2018

A firma ao lado mencionada propõe Prestar Serviço a SOMAR, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constantes do EDITAL n.º 12/2019

CARIMBO DO CNPJ

Item	Especificação	Valor Total
01	Construção de Praça no Bairro Bambuí – 2º Distrito do Município de Maricá	

OBS: Deve ser colocado dentro do envelope de Proposta de Preços uma via da Proposta impressa e um CD contendo arquivo de Excel com a Proposta devidamente preenchida, em teor igual ao da impressa.

OBS: As propostas devem, obrigatoriamente, estar acompanhadas da Planilha de Detalhamento de Custos Unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano).

OBS: Os valores unitários dos itens **NÃO** podem ser acima do valor estimado constante na planilha orçamentária, **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, salvo nas hipóteses da cláusula 12.6.

Em, ____ de _____ de 2019.

Nº de Inscrição Municipal ou Estadual

Firma Proponente (Assinatura)

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

Anexo da Proposta Detalhe

ITEM	TABELAS/COMPONENTES/COTAÇÕES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SEM BDI		COM BDI	
						PC. UNIT	TOTAL R\$	PC. UNIT	TOTAL R\$
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO						
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO O ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	319,69				
1.2	EMOP	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO O NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POCOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	M2	319,69				
1.3	EMOP	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	M2	319,69				
1.4	EMOP	01.050.0162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZAÇÃO/REURBANIZAÇÃO DE ÁREAS, VISANDO A ORGANIZAÇÃO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES, CONTEMPLANDO: SISTEMA VIÁRIO, PASSEIOS, PRACAS, ARBORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO	HA	0,03				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	65
Rúbrica	

			COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE						
1.5	EMOP	01.050.0524-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA URBANIZACAO ATE 15000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	M2	319,69				
2.0		02	CANTEIRO DE OBRA						
2.1	EMOP	02.002.0011-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	M2	425,90				
2.2	EMOP	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENT O TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1	UN XMES	3,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	66
Rúbrica	

			LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)						
2.3	EMOP	02.006. 0020- A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO- VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAI S,ISOLAMENTO TERMO- ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA S E HIDRO- SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.C ARGA E DESCARGA	UN XM ES	3,00				
2.4	EMOP	02.006. 0050- A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDIN DO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIM ENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERI CIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	UN XM ES	3,00				
2.5	EMOP	02.015. 0001- A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA EESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS,INCLUSIVE	UN	1,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	67
Rúbrica	

			ESCAVACAO,EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO						
2.6	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETICA,EM BAIXA TENSÃO,PARA CANTEIRO DE OBRAS,M3-CHAVE 100A,CARGA 3KW,20CV,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	UN	1,00				
2.7	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA,INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	12,00				
2.8	EMOP	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA,DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	4,00				
3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA						
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (A(AREIA,ARGILA OU PICARRA),ATE 1,50M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	M3	25,60				
3.2	EMOP	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA,ARGILA OU PICARRA),ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE,EXCLUSIV E ESCORAMENTO E	M3	2,16				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	68
Rúbrica	

			ESGOTAMENTO						
3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESSURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE EST	M3	10,93				
4.0		04	TRANSPORTES						
4.1	EMOP	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA, EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA, TANTO DE ESPERA DO CAMINHÃO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR, A VELOCIDADE MÉDIA DE 30KM/H, EM CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T	T X KM	937,2 0				
4.2	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER, SEGUNDO DESCRIÇÃO DA FAMÍLIA 02.006, EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.013.0015)	UN XKM	100,0 0				
4.3	EMOP	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS, EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA (VER ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORÁRIO DO EQUIPAMENTO TRANSPORTADO	T X KM	2.122 ,30				
4.4	EMOP	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECÂNICA DE AGREGADOS, TERRA, ESCOMBROS, MATERIAL A GRANEL, UTILIZANDO CAMINHÃO BASCULANTE A ÓLEO DIESEL, COM CAPACIDADE ÚTIL DE 8T, CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA, DESCARGA E	T	56,12				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	69
Rúbrica	

			MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA- CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3						
4.5	EMOP	04.012. 0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENDEN DO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	T	56,12				
4.6	EMOP	04.013. 0015- A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	UN	2,00				
4.7	EMOP	04.014. 0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	T	42,44				
5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES						
5.1	EMOP	05.001. 0001- A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M3	0,09				
5.2	EMOP	05.001. 0142- A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	M	112,4 7				
5.3	EMOP	05.002. 0006-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE	M2	148,5 0				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	70
Rúbrica	

			SERVICO						
5.4	EMOP	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MM DE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
5.5	EMOP	05.057.0010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
6.0		08	BASES E PAVIMENTOS						
6.1	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	M	81,00				
6.2	EMOP	08.035.0001-A	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	M3	271,70				
6.3	EMOP	08.040.0030-A	MEIO-FIO TIPO TENTA DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DE BASE E 0,15M DE ALTURA,COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE	M	37,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	71
Rúbrica	

			PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA						
6.4	SCO	BP 09.20.0 350	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)	M2	60,30				
6.5	SCO	BP 09.20.0 353	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COLORIDO; NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO	M2	211,4 0				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	72
Rúbrica	

			COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREIMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)						
7.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS						
7.1	EMOP	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA,FORMANDO JARDIM,COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO,EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	M2	21,00				
7.2	EMOP	09.003.0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRILHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	UN	189,00				
7.3	EMOP	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	M3	0,40				
7.4	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	M3	11,34				
7.5	SCO	PJ 24.05.0153	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PÉS (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	UN	2,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	73
Rúbrica	

7.6	SCO	PJ 09.60. 0100	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,60 A 1,00)M, TIPO PALMEIRA PHOENIX ROEBELENII (TAMAREIRA ANÃ), COCCOTHRINAX SP (LEQUE-PRATEADA), ELAEIS GUINEENSIS (DENDEZEIRO), GAUSSIA MAYA (PALMEIRA MAIA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	2,00				
7.7	SCO	PJ 09.60. 0152	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (6,00 A 7,00)M TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI / GERIVÁ); AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"); LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATÂNIA); ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	UN	1,00				
7.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	2,00				
7.9	COMP OSIÇ ÃO	COMP OSIÇ ÃO 03	PLANTIO DE ARVORE MAIOR OU IGUAL A 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, INCLUSIVE TRANSPORTE E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR).EXCLUSIVAMENTE O FORNECIMENTO DA ARVORE	UN	1,00				
8.0		11	ESTRUTURA						
8.1	EMOP	11.003. 0020- A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	M3	9,23				
8.2	EMOP	11.003. 0070- A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO	M2	77,59				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	74
Rúbrica	

			20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA						
8.3	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	KG	40,76				
8.4	EMOP	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M3	5,03				
8.5	EMOP	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO,FORMADA POR FIOS DEACO CA-60,CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI,FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIAMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELESDE 15X15CM.FORNECIMENTO	KG	40,76				
9.0		12	ALVENARIAS E DIVISORIAS						
9.1	EMOP	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:6,EM PAREDES DE 0,20M DEESPESURA,DE SUPERFICIE CORRIDA,ATE 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA AREA REAL	M2	77,59				
10.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES,TETOS E PISOS						

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	75
Rúbrica	

10.1	EMOP	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	77,59				
10.2	EMOP	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	M2	77,59				
10.3	EMOP	13.301.0131-A	CONTRAPISO, BASE OU CAMADA REGULARIZADORA, EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, NA ESPESSURA DE 4CM	M2	15,66				
10.4	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL, (LADRILHO HIDRAULICO), PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	11,25				
10.5	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA, (LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS, ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO, CONFORME ITEM 13.330.0010	M2	4,41				
10.6	EMOP	13.370.0025-A	PATIO DE CONCRETO, NA ESPESSURA DE 15CM, NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M, COM SARRAFOS DE MADEIRA INCORPORADOS, E INCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	M2	27,54				
11.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMINIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS						

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	76
Rúbrica	

11.1	EMOP	14.002.0210-A	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	20,00				
12.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS						
12.1	EMOP	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,80X0,80X1,00M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	UN	1,00				
12.2	EMOP	15.002.0623-A	FOSSA SEPTICA, DE CÂMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				
12.3	EMOP	15.002.0662-A	FILTRO ANAEROBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				
12.4	EMOP	15.002.0669-A	SUMIDOURO CILÍNDRICO, LIGADO A FOSSA, MEDINDO 1200X2000MM, EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	1,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	77
Rúbrica	

12.5	EMOP	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO, DE COBRE DE 5/8"(16MM), COM 3,00M DE COMPRIMENTO. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00				
12.6	EMOP	15.008.0177-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA, COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA, UNIPOLAR, 1X6MM2, ISOLAMENTO 0,6/1KV, COMPREENDENDO: PREPARO, CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS. FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	440,00				
12.7	EMOP	15.017.0337-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT), CORPO E PORCA FABRICADO EM COBRE, PARA CABO DE 150MM2. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	9,00				
12.8	EMOP	15.018.0270-A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR, EM ACO, COM TAMPA PARAFUSADA, DE 30X30CM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
12.9	EMOP	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO, DIAMETRO DE 1", INCLUSIVE CONEXOES E EMENDAS. FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	13,00				
12.10	SCO	IT 24.10.0156	LINHA DUPLA DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), LANÇADI DIRETAMENTE AO SOLO COM COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO, EXCLUSIVE EXCAVAÇÃO E	M	110,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	78
Rúbrica	

			REATERRO.(DESONERADO)						
12.11	SCO	IT 24.58.0 326	CONTACTOR MAGNÉTICO, COM BOBINA DE 220V/60HZ, MODELO 3RT10 25-1AN10, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERAD O)	UN	1,00				
13.0		16	COBERTURAS,ISOLAMENT OS E IMPERMEABILIZAÇÃO						
13.1	EMOP	16.034. 0006- A	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	M2	65,12				
14.0		17	PINTURAS						
14.1	EMOP	17.018. 0010- A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAO DE SELADOR,UMA DEMAO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	M2	65,53				
14.2	EMOP	17.018. 0110- A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACA O PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE	M2	65,53				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	79
Rúbrica	

			TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMAIO DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO						
15.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS,SANITÁRIOS,ELÉTRICOS,MECÂNICOS E ESPORTIVOS						
15.1	EMOP	18.260.0046-A	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COMDIAMETRO DE=60,3MM,PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE,PROJECOA HORIZONTAL=2530MM,PROJECOA VERTICAL=2180MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
15.2	EMOP	18.260.0050-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	8,00				
15.3	EMOP	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSAO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	1,00				
15.4	COMP OSIÇÃO	COMP OSIÇÃO 01	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA, 200W. EXCLUSIVE FORNECIMENTO.	UN	8,00				
15.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	LUMINÁRIAS DE LED PÚBLICA, 200W. FORNECIMENTO	UN	8,00				
16.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS						
16.1	EMOP	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE,EM CAMADAS DE 20CM,INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO,MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	M3	63,94				
16.2	EMOP	20.097.0010-	BRITA GRADUADA,INCLUSIVE	M3	0,25				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	80
Rúbrica	

		A	TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO						
16.3	EMOP	20.104.0001-A	SAIBRO, INCLUSIVE TRANSPORTE. FORNECIMENTO	M3	63,94				
16.4	EMOP	20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL, COM UMA DEMAO	M	81,00				
17.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA						
17.1	EMOP	21.004.0101-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 13,00 A 15,00M	UN	1,00				
17.2	EMOP	21.004.0186-A	RETIRADA DE NUCLEO, PARA FIXACAO DE LUMINARIAS, INSTALADO EM TOPO DE POSTE, ATE 15,00M DE ALTURA	UN	1,00				
17.3	EMOP	21.023.0080-A	NUCLEO QUADRUPLA P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09, ACO DEBAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO, INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO, CONFORME NBR-7398/7400 ABNT, NUCLEO DIAM. INTERNO 68MM, BRACOS EM FORMA DE "T" NAS DIMENSOES 290X200MM E DIAM. EXTERNO 48MM, CONFORME DESENHO A2-1839-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40. FORN	UN	2,00				
17.4	EMOP	21.028.0025-A	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO (SPLIT-BOLT) EM LIGA DE COBRE, KS-17. FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	48,00				
17.5	EMOP	21.035.0007-A	CAIXA HAND-HOLE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE 7X10X20CM, PADRAO	UN	12,00				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	81
Rúbrica	

			RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO						
17.6	SCO	IP 04.12.0 950	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 15,00 M, CONICIDADE REDUZIDA, CARGA NOMINAL DE 200 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 110 MM, COM FLANGE (SAPATA), ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ N°101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (DESONERADO)	UN	2,00				
17.7	SCO	IP 14.30.0 062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SEÇÃO DE 3X1,5MM2, PVC/ 70°C, CLASSE 4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	M	60,00				
17.8	COMP OSIÇÃO	COMP OSIÇÃO 02	REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, BIVOLT , LUZ VERDE DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	8,00				
SUBTOTAL DO ORÇAMENTO (S/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES)						SEM BDI		COM BDI	
18.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES						
18.1	COMP OSIÇÃO	01.090. 9999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100,00				
18.2	COMP OSIÇÃO	01.099. 9999-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100,00				
TOTAL DO ORÇAMENTO (C/ ADM E ENCARGOS COMPLEMENTARES)						SEM BDI		COM BDI	
NOTAS:									
OS ITENS QUE CONTIVEREM SEUS CÓDIGOS EM NEGRITO POSSUEM BDI COM CUSTOS ADMINISTRATIVOS MENORES									



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	82
Rúbrica	

(FORNECIMENTO).	
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORAM ADOTADOS OS SERVIÇOS COM CUSTOS NÃO DESONERADOS .	
OS ITENS REFERENTES A ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES DEVEM SER PAGOS EM PARCELAS PROPORCIONAIS AO DESEMBOLSO FINANCEIRO DAS MEDIÇÕES, CONFORME NOTAS PARA USO DO BOLETIM DA EMOP.	
METODOLOGIA:	
NA ELABORAÇÃO DESTA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FOI ADOTADA A FÓRMULA DE TRUNCAR EM QUATRO CASAS DECIMAIS NO PREÇO UNITÁRIO C/ BDI E TRUNCAR EM DUAS CASAS DECIMAIS NO SUBTOTAL.	



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	83
Rúbrica	

ANEXO II: Declarações

A- MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO PARA MICROSOCIEDADE EMPRESÁRIAS E SOCIEDADE EMPRESÁRIAS DE PEQUENO PORTE

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ / CPL

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº - Caxito – Maricá/RJ – CEP 24910-530.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

Prezados Senhores:

Pelo presente documento, **outorgamos** ao Sr.....(*nome, qualificação e endereço*), portador da carteira de identidade nº, expedida pelo (a), inscrito no CIC sob o nº, **poderes para representar esta Sociedade empresária**(*razão social e endereço da licitante*) CNPJ/MF nº, Inscrição Estadual nº na licitação referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos casos previstos nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e manifestar-se quanto a sua desistência de interpor recursos e de participar do certame.

Atenciosamente,

(Assinatura)

(Nome e cargo do outorgante)

Observação:

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	84
Rúbrica	

A Carta de Credenciamento deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada por um representante legal que tenha poderes para constituir mandatário.

A Carta de Credenciamento e o documento que comprova a representatividade legal do outorgante, deverão ser entregues pelo credenciado, ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, juntamente com os envelopes de Documentação e Proposta Comercial da licitante.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	85
Rúbrica	

B- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ARTIGO 27 DA LEI Nº 8.666/93

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “x”, conforme o caso):

() não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	86
Rúbrica	

C- MODELO DE DECLARAÇÃO PARA FINS DO DISPOSTO NOS INCISOS I, II e III DO ARTIGO 9º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

A (empresa licitante), inscrito no CNPJ nº, bem como seu representante legal, o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF no, **DECLARAM não ser:**

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II – no caso de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;

III - no caso da empresa, isoladamente ou em consórcio, ser a autora do projeto, dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

IV - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

OBSERVAÇÕES:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	87
Rúbrica	

D- MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a
presente data inexistem fatos supervenientes, para sua habilitação no presente processo licitatório, assim
como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	88
Rúbrica	

E- MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU TODOS OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____, sediada
_____(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que
recebeu todos os documentos necessários para participar da licitação e de que tomou conhecimento de
todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação.

Local e data

assinatura do representante legal

Observações:

1 – Esta Declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	89
Rúbrica	

F - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

REF.:TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2019

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE OU DO CONSÓRCIO), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item **12.13** do Edital TP 12/2019), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do TP 12/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

- a) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do TP 12/2019, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- b) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do TP 12/2019, quanto a participar ou não da referida licitação;
- c) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do TP 12/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de SOMAR antes da abertura oficial das propostas e;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 20_____.

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO
LICITANTE/CONSÓRCIO NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO)

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	90
Rúbrica	

ANEXO III

A - PROJETO BÁSICO

OBJETO

Contratação de empresa para **construção de praça no bairro de Bambuí – 2º Distrito do Município de Maricá**, com base no disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 158/2018.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento licitatório destinado à contratação de empresa para a **construção de praça no Bairro de Bambuí – 2º Distrito do Município de Maricá**, a qual receberá o nome de **Praça Adilson Jacinto da Silva**.

Há de se ressaltar que o crescimento urbano, sem o devido planejamento integrado das diversas infraestruturas necessárias ao desenvolvimento harmônico da cidade, provoca desigualdades locais, havendo localidades dotadas de inúmeros serviços públicos em detrimento de outras.

Nesse sentido, cabe ao ente público municipal promover ações efetivas para assegurar o bem-estar de todos os munícipes, sem qualquer distinção. Para tanto, após identificar as áreas mais carentes de serviços, deve o Poder Público atuar para promover as melhorias utilizando-se de suas prerrogativas.

No ponto, verifica-se que o bairro de Bambuí, não dispõe de quaisquer locais destinados a atender os moradores locais, ao lazer, prática de atividade física ou mesmo recreação. Sendo assim, considerando que é dever do ente público promover o bem-estar de todos, dá-se início ao presente processo licitatório com o objetivo de contratar empresa para construção de praça, naquela localidade.

A construção da Praça Adilson Jacinto da Silva será imprescindível, tendo em vista a necessidade de atendimento das *necessidades* globais da população, numa função de carácter preventivo e de minimização dos efeitos de exclusão social, assumindo-se também como agente dinamizador da participação das pessoas, famílias e grupos sociais, fator de desenvolvimento local, social e de promoção da cidadania.

Em razão da edição da Lei Complementar Municipal nº 306, de 13 de dezembro de 2018, as atribuições da Secretaria de Obras foram transferidas para a Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, e, desse modo, a competência de gestão e execução dos contratos e termos em vigor, serão de responsabilidade da citada entidade, e não mais da Secretaria de Obras.

Assim, ante o exposto, requer seja dado prosseguimento ao presente processo, cujo objetivo é a contratação de pessoa jurídica para **construção de praça no bairro de Bambuí – 2º Distrito do Município de Maricá**, garantindo o melhoramento das condições de habitabilidade do local.

DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado a ser contratado é de **R\$ 362.429,66 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos**

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	91
Rúbrica	

e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos) e considerar-se-á a totalidade dos custos e despesas do objeto do presente Projeto Básico e todas as despesas de mão-de-obra, encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remunerações, despesas fiscais e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste documento, mas julgadas essenciais ao cumprimento do seu objeto.

DA BASE ORÇAMENTÁRIA

O orçamento acostado ao presente Projeto Básico apresenta-se na forma de planilha de quantitativos com indicação de todos os custos unitários, elaborado com base em Sistema Oficial de Custos, fornecido pelo **Catálogo das Tabelas EMOP, SINAPI e SCO, com parâmetros de referência de junho de 2019, e incidência de BDI diferenciado, sendo: 25,92% (vinte e cinco inteiros e noventa e dois centésimos por cento), referentes à prestação de serviços; e 20,25% (vinte inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), referentes ao fornecimento de bens e/ou insumos, bem como cotações de mercado, com parâmetros de referência do mês de agosto de 2019**, nos termos do previsto pelo art. 40, § 2º, II, c/c art. 7º, § 2º, II e § 9º, da Lei nº 8.666/1993.

DO ÍNDICE DE REAJUSTAMENTO

Quanto à cláusula de reajustamento, será adotado como parâmetro o **Índice Nacional de Custo da Construção (INCC-M)** fornecido pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), aplicada à data da proposta, conforme entendimento firmado na Portaria-Segecex nº 33 de 7 de dezembro de 2012, exarada pelo TCU e ACÓRDÃO 347/2004 - Plenário – TCU, tendo como marco inicial a data da Proposta Detalhe.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O presente procedimento licitatório respeitará os critérios da **Tomada de Preços, pelo Critério de Julgamento Menor Preço Global, com Execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Unitário**, considerando as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 158/2018.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

As pessoas jurídicas ou físicas para participar da licitação deverão atender as exigências legais dos arts. 27 e seguintes, da Lei nº 8.666/93, sob pena de desclassificação.

Somente poderão participar da licitação as empresas legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, com objeto social pertinente e compatível com o objeto do certame, e que atenderem às exigências do Edital.

DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Será permitida a participação de Consórcio e a constituição será feita observando-se o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666/93 e as seguintes normas:

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	92
Rúbrica	

- i. A empresa líder deverá ser nacional e de maior participação no Consórcio. No caso de participações iguais, a líder deverá ser a consorciada de maior Capital Social.
- ii. Comprovação do compromisso, público ou particular, de constituição do Consórcio, subscrito pelos consorciados;
- iii. Compromisso expresso de que cada consorciado responderá por todos os atos do consórcio, sendo obrigatória a assinatura de todos os consorciados;
- iv. Indicação da empresa líder, responsável pelo consórcio, que será sua única representante perante a SOMAR, com quem, por meio da pessoa do seu representante legal, serão mantidos todos os entendimentos relativos à licitação e ao contrato, devendo atender as condições de liderança fixadas no edital;
- v. Designação do representante legal do consórcio;
- vi. Compromisso das consorciadas de que não terão a sua constituição ou composição alteradas ou modificadas, sem a prévia e expressa anuência desta Autarquia, até o cumprimento do objeto da licitação, mediante termo de recebimento, observado o prazo de duração do consórcio;
- vii. Que cada uma das empresas consorciadas deverá apresentar os documentos previstos nos incisos do art. 28, bem como a prova do compromisso de constituição do consórcio, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de qualificação econômico- financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua participação, podendo esta Autarquia estabelecer para o consórcio um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para licitante individual; inexistente este acréscimo para consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas ou empresas de pequeno porte;
- viii. Regularidade fiscal: cada consorciado deverá apresentar os documentos exigidos no art. 29, conforme a disciplina do ato convocatório;
- ix. A empresa consorciada não poderá participar da mesma licitação isoladamente ou em outra formação de consórcio;
- x. No caso de consórcio entre empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá obrigatoriamente à empresa brasileira;

Responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações assumidas pelo consórcio.

DA SUBCONTRATAÇÃO

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	93
Rúbrica	

Admitir-se-á subcontratação, visto que os serviços que compõem o objeto contratado não se comunicam de forma direta ou indireta e, desse modo, permite-se a adjudicação de parte do objeto a pessoas jurídicas diversas à contratada, **limitadas a 30%(trinta por cento)**.

- Para fins de subcontratação, deverão ser observados os seguintes critérios:
 - i. Autorização prévia da contratante, aferindo-se à qualificação técnica da empresa subcontratada para a execução do objeto;
 - ii. Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
 - iii. Não possuir sócios/proprietários ligados a agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade; e
 - iv. Não possuir vínculo de parentesco com agentes políticos, gestores públicos, ou servidores desta entidade.
- Para fins de subcontratação, deverão ser observadas as seguintes vedações:
 - i. Os serviços referentes às parcelas de maior relevância técnica operacional de técnico profissional;
 - ii. A exigência no instrumento convocatório de subcontratação de itens ou parcelas determinadas ou de empresas específicas;
 - iii. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que estejam participando da licitação;
 - iv. A subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte que tenham um ou mais sócios em comum com a empresa contratante.
 - v. A subcontratação de empresas com irregularidade relativa à situação fiscal;
 - vi. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários sejam agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público;
 - vii. A subcontratação de empresas cujos sócios e/ou proprietários tenham parentesco com agentes políticos, gestores públicos ou servidores deste órgão público.

Parágrafo primeiro: Sob quaisquer hipóteses de subcontratação, permanecerá a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	94
Rúbrica	

DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Aplicar-se-á as normas previstas pelos arts. 47, *caput* e 48, II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, admitindo-se a subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte, observados os critérios de subcontratação descritas na alínea retro

VISITA TÉCNICA/VISTORIA TÉCNICA

i. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 10:00h (dez horas) às 17:00h, com posterior emissão do Certificado de Visita Técnica, sendo concedido 15 min (quinze minutos) de tolerância para atrasos, **devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo telefone (21) 3731-4912.**

ii. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

iii. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

iv. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

- As empresas interessadas **poderão dispensar a visita técnica, desde que assim o declarem** e em hipótese alguma poderá ser alegado desconhecimento, incompreensão, dúvida ou esquecimento das cláusulas e condições do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, ou de qualquer documento parte desta contratação.

- A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, a menos que se trate de microempresa ou empresa de pequeno porte, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Qualificação Técnica

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	95
Rúbrica	

Para fins de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, com fundamento no art. 30, da Lei nº 8.666/1993, as licitantes deverão apresentar:

Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico, em plena validade;

- **Quanto à capacitação técnico-operacional:** apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação:

Parcela de Maior Relevância	Quantitativo mínimo a ser comprovado
Pavimentação com lajotas de concreto, altamente vibrado, intertravado, com articulação vertical, pré-fabricados;	105m ²
Meio-Fio reto de concreto simples	39m
Concreto armado, FCK = 20 Mpa.	2,5m ³

- Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;
- Caso sua comprovação técnica operacional seja feita através de atestado do responsável técnico, deve demonstrar que a licitante, pessoa jurídica, executou/prestou o serviço/obra, caso contrário somente comprova a capacidade técnica profissional.
- **Quanto a capacitação técnico-profissional:** mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	96
Rúbrica	

Parcela de Maior Relevância
Execução de obra de contenção em concreto armado;
Execução de serviços de Pavimentação com lajotas de concreto intertravado

- Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito, firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor desta licitação:
- No decorrer da execução da obra, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos do artigo 30, §10, da Lei nº 8.666, de 1993, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração.
- No caso de dois ou mais licitantes indicarem o mesmo profissional como responsável técnico, ambas as licitantes serão inabilitadas;
- Não serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais referentes a obras e/ou serviços em andamento.
- Será admitida a comprovação da aptidão por meio de certidões ou atestados de obras e serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior;

NORMAS TÉCNICAS

Além dos procedimentos técnicos aqui indicados, terão validade, para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, SOMAR, e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas com os materiais e serviços objetos do contrato

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO, DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

a) Da Execução

A execução do contrato se dará após Ordem de Serviço emitida pela Diretoria Requisitante, que deverá ser executado fielmente, de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório e a legislação

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	97
Rúbrica	

vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da rescisão contratual e a sua inexecução, total ou parcial.

As atuações da Contratante e da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenuam a responsabilidade da Contratada, devendo esta prestar o serviço com máxima excelência, observando todas as normas regulamentadoras vigentes, bem como os órgãos fiscalizadores e as necessidades da Contratante.

A execução do serviço deverá observar:

- A segurança dos funcionários e dos munícipes;
- Não causar impacto ambiental danoso;
- O correto uso dos serviços públicos (água e energia, p. e.);
- A economicidade durante a execução e a conservação, sem prejuízo da durabilidade da obra.

Em caso de solicitação de alteração por parte da Comissão de Fiscalização, bem como do Diretor Responsável, será concedido prazo de 10 (dez) dias para a realização dos ajustes necessários.

É importante salientar que a listagem acima não inibe a responsabilidade da Contratada de referenciar e se adequar as documentações exigidas pelos órgãos competentes, bem como pelas normas regulamentadoras vigentes.

b) Do prazo de execução

A execução, além do acima exposto, deverá respeitar o seu respectivo Cronograma e terá como **prazo o período de 03 (três) meses**, contados da Ordem de Início, emitida pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins.

c) Do prazo de vigência do contrato e da prorrogação

O prazo do instrumento contratual firmado entre a Municipalidade e Contratada será de **12 (doze) meses, admitindo prorrogação, desde que ocorram algumas das hipóteses previstas pelo § 1º, do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.**

d) Dos Materiais e Insumos

Os materiais deverão ser novos e em conformidade com as normas exaradas pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, e quando necessário, deverão ser submetidos a exame e aprovação antes da sua aplicação, por parte da Comissão de Fiscalização, à qual caberá impugnar seu emprego se não atendidas às condições exigidas nas presentes especificações.

Quando solicitado cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela Comissão de Fiscalização, e servirá de referencial para aceitação de outros fornecimentos.

e) Da entrega

A Contratada efetuará a entrega da obra em perfeitas condições, em estrita observância às especificações do contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na **sede da Diretoria Operacional de Parques e Jardins, na Estrada do Caxito, s/nº, Caxito, Maricá-RJ**, em **até 30 (trinta) dias**, a contar do término do prazo destinado à execução, com a apresentação de documentos comprobatórios da plena execução dos serviços, tais como: Relatórios Fotográficos, Diário de Obras e Mapa de Medições, devendo estar obrigatoriamente assinada pela **Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530**

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	98
Rúbrica	

Diretoria Requisitante.

A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, a entrega da obra em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

f) Do recebimento do contrato

Executado o contrato, o recebimento provisório será realizado nos moldes do art. 73, II, alínea “a”, da Lei nº 8.666/93 e o aceite definitivo nos moldes da alínea “b”, do mesmo dispositivo, sendo determinado que, provisoriamente, em até 15 (quinze) dias, a contar da entrega da sede desta Autarquia e, definitivamente, em até 30 (trinta) dias, a contar do término do prazo de execução das obras.

FONTE DE RECURSOS

UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ORIGEM DE RECURSOS

DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado nos termos do art. 40, XIV, alínea “a”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a partir da apresentação da fatura no protocolo geral.

Realizar-se-á o pagamento dos valores referentes à realização do contrato por meio de processo específico nos moldes do Capítulo VIII, do Decreto Municipal nº 158, de 21 de maio de 2018, observando-se os arts. 60 e 62, da Lei nº 8.666/1993 e no que dispuser a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

O pagamento será efetuado parceladamente, mês a mês, de acordo com o quantitativo medido pela Diretoria Requisitante, relativo ao serviço executado pela Contratada, nos moldes do Decreto Municipal nº 158/2018, mediante vistorias e medições dos serviços realizados, após a regular liquidação a despesa, nos termos do art. 63, da Lei nº 4.320/64, obedecido o disposto no art. 71, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro. A Nota Fiscal relativa à cobrança deverá ser atestada pela Diretoria Operacional de Parques e Jardins, Órgão Fiscalizador, conterá a descrição quantitativa de todos os serviços executados no mês, devendo ser emitida contra a SOMAR, CNPJ nº 32.356.680/0001-77, sita à Rua Doze, s/nº, Itapeba, Maricá-RJ, sendo acompanhadas por comprovante de recolhimento dos impostos, taxas e encargos pertinentes.

Parágrafo segundo. Verificados erros no documento de cobrança, ensejarão a devolução do mesmo, sendo que o prazo previsto no caput desta cláusula será contado a partir da nova apresentação.

As medições serão efetuadas mediante conferência dos quantitativos efetivamente entregues e constantes na nota fiscal pela Comissão Fiscalizadora, por meio de atesto no verso da nota fiscal.

Nenhuma reivindicação para pagamentos adicionais será considerada se decorrer de erro, má interpretação ou avaliação pela Contratada em relação ao presente instrumento.

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	99
Rúbrica	

DA GARANTIA

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes à matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se garantia dos serviços executados, pelo período de **5 (cinco) anos**, a contar do recebimento definitivo da obra, devendo atender ao estabelecido no art. 618, do Código Civil de 2002, não abrangendo os desgastes naturais dos produtos e dos materiais utilizados, desde que, no ato da entrega da obra, tenha sido verificado o estado e a qualidade do serviço executado.

A garantia respeitará os limites legais elencados nas legislações pertinentes a matéria, como também o princípio da razoabilidade, exigindo-se para a presente contratação garantia de execução contratual na razão de **3% (três por cento) do valor do contrato**, no ato de sua assinatura, sendo posteriormente liberada com a plena execução do contrato, nos moldes dos §§ 1º, 2º e 4º, do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pelo licitante, deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentro outros:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- ii. Multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada;
- iii. Prejuízos diretos causados à contratada decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- iv. Obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

DAS OBRIGAÇÕES

As obrigações da Contratada e da Contratante ficam estipuladas no presente documento, respeitando as outras obrigações oriundas da legislação vigente, instrumento convocatório e do contrato em razão dos princípios legais que regem as relações contratuais e em razão do princípio da *pacta sunt servanda*.

g) Obrigações da Contratada

- i. Declarar, no ato de assinatura do contrato, que dispõem dos profissionais indicados no Memorial Descritivo, anexo ao presente documento, com qualificação compatível, bem como registro do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;
- ii. A Contratada executará a obra no prazo estabelecido pela Contratante, nas descrições pré-estabelecidas, entregando-a em perfeito estado de conservação;
- iii. Observar as normas técnicas relacionadas com o objeto licitado no Memorial Descrito que acompanha o presente processo;
- iv. Apresentar os comprovantes de recolhimentos dos impostos, taxas e contribuições

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	100
Rúbrica	

resultantes da execução do objeto licitado e contratado, nos termos do art. 31, da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, quando da apresentação de cada boleto de cobrança correspondente;

- v. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- vi. Apresentar anexo à Proposta de Preços, contendo planilha de quantitativos que expresse a composição de todos os custos unitários, com a indicação da respectiva data-base (mês/ano);
- vii. A Contratada é responsável pelos encargos fiscais e comerciais, resultantes da execução direta ou indireta do contrato;
- viii. A Contratada deve respeitar a legislação municipal, em especial o Código de Postura do Município e as disposições legais Estaduais e Federais que sejam pertinentes à execução dos serviços;
- ix. É obrigação da Contratada, reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, após notificação da Diretoria Operacional de Parques e Jardins;
- x. A Contratada deverá dispor de funcionários especializados, veículos e equipamentos de segurança em quantidade suficiente para execução dos serviços. Os funcionários deverão estar uniformizados de maneira a serem bem visualizados no período de trabalho;
- xi. A Contratada executará o contrato de acordo com suas cláusulas, os termos do instrumento convocatório, a legislação vigente, sendo responsável por qualquer prejuízo por sua inadimplência nos moldes da legislação vigente;
- xii. A Contratada não efetuará soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam a melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação. Somente efetuará adequações para solucionar eventuais problemas de execução mediante anuência da Comissão de Fiscalização e autorização da Diretoria Responsável;
- xiii. A Contratada deverá respeitar toda a legislação vigente e em especial a trabalhista.

h) Obrigações da Contratante

- i. A Contratante é obrigada a designar 3 (três) gestores da Diretoria Responsável, para acompanhamento, fiscalização, validação e aprovação da execução contratual;
- ii. A Contratante orientará, acompanhará e fiscalizará a execução e bom andamento dos serviços;
- iii. Verificar as guias de recolhimento dos encargos fiscais, devidos pela Contratada em função da execução do contrato;

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	101
Rúbrica	

- iv. Manifestar-se, por escrito, sobre os relatórios e demais elementos fornecidos pela contratada, bem como exigir a adoção de providências necessárias à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos bens adquiridos;
- v. A Diretoria Operacional de Parque e Jardins é responsável para promover as devidas adequações e dirimir qualquer omissão constante neste e nos demais documentos contratuais.

DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores especialmente designados, os quais irão compor a Comissão de Fiscalização nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

A Comissão de Fiscalização será indicada pela Diretoria Responsável, e exercida por pessoas qualificadas, de seus quadros ou não, podendo, durante o período do contrato, desde a emissão da Ordem de Serviço até o recebimento da obra, exigir da Contratada, as adequações, alterações e substituições de material e mão de obra, troca de equipamentos, paralisação total ou parcial dos serviços ou qualquer ato conveniente ao interesse público.

A atuação da Comissão de Fiscalização não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos causados a terceiros ou a própria Contratante.

Cabe à Contratada, total responsabilidade na execução dos serviços, equipamentos, inclusive de segurança, uniformes e condições de limpeza e organização da obra, disponibilizando todos os meios necessários para que todos os serviços sejam executados rigorosamente em concordância com o disposto nos Projetos, especificações técnicas, normas e métodos pertinentes da ABNT, em observância aos prazos e demais condições contratuais estabelecidas.

Na ocorrência de comprovada impossibilidade de se adquirir e empregar um material especificado na planilha de quantitativos de itens, a sua substituição deverá ser solicitada ficando a juízo da Comissão de Fiscalização e aprovação da Contratante.

A Comissão de Fiscalização deverá ter **pleno acesso as informações necessárias e aptas a permitir a medição dos serviços executados**, bem como a inspeção das instalações da obra, dos materiais e dos equipamentos, independentemente das inspeções e medições para efeito de faturamento.

Caso seja verificada a ocorrência de condições e/ou situações diversas àquelas indicadas neste documento ou no Projeto Básico referente a esta contratação, que possam vir a alterar os prazos estabelecidos, o quantitativo e a qualidade dos serviços, deverá a Contratada notificar, por escrito, a Comissão de Fiscalização, **no prazo máximo de até 48h (quarenta e oito horas)**, a contar da constatação da ocorrência.

Ficarão registradas no Diário de Obra (em folhas numeradas e em três vias) as ordens, reclamações, advertências e indicações técnicas, expedidas pela Comissão de Fiscalização, as quais a Contratada se obriga a cumprir, independentemente de qualquer comunicação oficial.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	102
Rúbrica	

A Comissão de Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade, correndo sempre estas despesas por conta da Contratada.

Todos os serviços e materiais empregados na execução da obra deverão obedecer rigorosamente:

- As normas e especificações constantes no presente Projeto Básico;
- As normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- Aos regulamentos das empresas concessionárias;
- As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Ficam reservados à Comissão de Fiscalização o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos, omissos, não previstos no Contrato, nas especificações, no projeto e demais situações que, direta ou indiretamente, tenham correlação com os serviços.

DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações; Lei nº 4.320/1964 e alterações; Decreto Municipal nº 158/2018; e legislação pertinente ao objeto contratado.

FORO

Ficará eleito o **FORO DA COMARCA DE MARICÁ** para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Projeto Básico, assim como do Edital de Convocação e do contrato que o sucederão, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Maricá, ____ de _____ de 2019.

Elaborado por: Magno Silva Machado
Técnico em Edificações
Mat.: 500.059

Revisado por: Danilo Duarte Baptista e Souza
Mat.: 500.018

De acordo: Francisco Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins
MAT.:500.006

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	103
Rúbrica	

B - MEMORIAL DESCRITIVO

1. DO OBJETO

Este Memorial indica o conjunto de definições/conceitos, métodos de construção, especificações de serviços, materiais e equipamentos a serem aplicados para a execução da construção da Praça Adilson Jacinto da Silva no bairro de Bambuí, situada no Município de Maricá, ratificados pelas normas, especificações e métodos aprovados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, bem como aquelas exigidas ou recomendadas pelas empresas concessionárias de serviços públicos.

Todos os serviços executados seguirão rigorosamente os projetos, especificações e planilhas orçamentárias, não podendo ser inserida qualquer modificação sem o consentimento por escrito da Comissão de Fiscalização.

A execução dos serviços deverá ser registrada no CREA/CAU, através de ART/RRT específica para cada caso, ou geral da obra

A Ordem de Início para a execução das obras será fornecida pela Somar.

2. DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

Os serviços serão executados na Avenida Braulino Venâncio da Costa – Bambuí – 2º Distrito de Maricá –RJ.

Área total de intervenção: 319,69 m².

3. EXECUÇÃO E CONTROLE

3.1. Responsabilidade

Fica reservado a Somar o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial e nos demais e que não seja definido em outros documentos contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a **CONTRATADA** somente poderá executá-los após aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial ou em outros documentos contratuais, não exime a **CONTRATADA** da obrigatoriedade da utilização das

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	104
Rúbrica	

melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes e demais pertinentes.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, pela **CONTRATADA**, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento das cláusulas e condições, do contrato, dos projetos, das especificações técnicas, do memorial, bem como de tudo o que estiver contido nas normas, especificações e métodos da ABNT, e outras normas pertinentes citadas ou não neste memorial.

A existência e a atuação da **FISCALIZAÇÃO** em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes, no Município, Estado e na União.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente / Arquiteto Residente e/ou Responsável Técnico, promova um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, envolvidos nos serviços, durante todas as fases de organização e construção. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão.

Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objetos desta licitação.

Caso haja discrepâncias, as condições especiais do contrato, especificações técnicas gerais e memoriais, deverá o fato, de qualquer forma, ser comunicado com a devida antecedência à **FISCALIZAÇÃO**, para as providências e compatibilizações necessárias.

As cotas e dimensões sempre deverão ser conferidas "In loco", antes da execução de qualquer serviço.

A **CONTRATADA** aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os detalhes ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	105
Rúbrica	

O profissional residente deverá efetuar todas as correções, interpretações e compatibilizações que forem julgadas necessárias, para o término dos serviços de maneira satisfatória, sempre em conjunto com a **FISCALIZAÇÃO**.

A **CONTRATADA** deverá se necessário manter contato com as repartições competentes, a fim de obter as necessárias aprovações dos serviços a serem executados, bem como fazer os pedidos de ligações e inspeções pertinentes e providenciar todos os materiais e serviços necessários a estas ligações às suas expensas.

A **CONTRATADA** deverá visitar o local dos serviços, após definição de **FISCALIZAÇÃO**, e inspecionar as condições gerais do terreno, as alimentações das instalações/redes, redes existentes, árvores existentes, passeios existentes, cercas existentes, etc.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início dos serviços.

3.2. Acompanhamento

Os serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela Somar – Autarquia de serviços de obras de Maricá, o qual será doravante, aqui designado **FISCALIZAÇÃO**.

Os serviços serão conduzidos por pessoal pertencente à **CONTRATADA**, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo dos serviços, para que o cronograma seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da **FISCALIZAÇÃO** como da **CONTRATADA**, deverá estar sempre a cargo de um profissional, devidamente habilitado e registrado no CREA/CAU, com visto no Estado do Rio de Janeiro, que no caso da **CONTRATADA** deverá ser o responsável técnico, cujo curriculum será apresentado no ato da licitação, e no caso da **FISCALIZAÇÃO** será indicado pela Somar.

Caso haja necessidade de substituição do profissional residente ou responsável técnico da **CONTRATADA**, deverá ser comunicado previamente a Autarquia, cujo curriculum também deverá ser apresentado para fins de aprovação, e que também deverá ter o mesmo visto no CREA/CAU-RJ.

A **CONTRATADA** não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela **FISCALIZAÇÃO**, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança dos serviços.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	106
Rúbrica	

As autorizações para execução dos serviços serão efetivadas através de anotações no "Diário de Obra", sempre anexando, no mínimo, um croqui do serviço autorizado a ser executado, nada além do solicitado que não seja devidamente justificado, será medido.

3.3. Normas Técnicas Aplicáveis e Controle.

Além dos procedimentos técnicos indicados nos capítulos a seguir, terão validade contratual para todos os fins de direito, as normas editadas pela ABNT, DER, DNIT, PMM e demais normas pertinentes, direta e indiretamente relacionadas, com os materiais e serviços objetos do contrato.

No caso de serviços executados com materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, que apresentarem defeitos na execução, estes serão refeitos às custas da mesma e com material e ou equipamento às suas expensas.

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1. Equipamento e ferramentas

O construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento. Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

Os equipamentos e ferramentas serão empregados de acordo com as necessidades dos serviços.

Deverão ser previstas a critério do construtor, as localizações dos equipamentos fixos, tais como betoneiras, serra circular e etc. Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	107
Rúbrica	

Todos os equipamentos constantes na Planilha Orçamentária, antes do início da construção serão examinados pela **FISCALIZAÇÃO**, devendo estar de acordo com a especificação, sem o que não será dada a ordem para o início dos serviços.

4.2. Administração local

Será mantida na obra uma equipe composta de serventes, ajudantes, mestre-de-obras, vigia supervisionado e outros mais quando necessários, que serão orientados pelo engenheiro ou arquiteto da obra.

Deverão ser tomados cuidados especiais quanto a segurança do pessoal, equipamentos e prevenção contra incêndio, de acordo com os regulamentos e normas para cada caso.

4.3. Controle tecnológico do concreto

É imprescindível que seja feita o controle do concreto através da realização de ensaios laboratoriais por firma especializada e idônea, credenciadas ou autorizadas pelo INMETRO, não vinculada a **CONTRATADA** e ao fornecedor do material sob teste.

A **CONTRATADA** deverá fornecer todas as cópias dos laudos oriundos dos ensaios à **FISCALIZAÇÃO**, para a cientização deste e registro no Diário de Obras.

Serão de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** todas as despesas referentes aos ensaios laboratoriais, sendo estes realizados sempre que a **FISCALIZAÇÃO** julgar necessário.

4.4. Remoção periódica de entulhos

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza dos serviços, removendo os entulhos resultantes, tanto do interior da mesma, como no canteiro de serviços e adjacências provocados com a execução dos serviços, para bota fora apropriado, indicado pela **FISCALIZAÇÃO**.

É de grande importância que a **CONTRATADA** utilize métodos de trabalho que permitam minimizar o desperdício de materiais durante a execução dos serviços, conjuntura esta que contribuirá para a redução do volume de entulho periódico.

A remoção periódica deverá ser realizada sempre que o volume de entulho acumulado completar a capacidade de um caminhão ou caçamba removível.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	108
Rúbrica	

É de responsabilidade da **CONTRATADA** a realização do transporte para o local onde será o vazadouro do entulho, logo todas as multas e sanções decorrentes de irregularidades provocadas quando da execução deste trabalho, será da mesma.

5. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Canteiro de obras

O local para instalação do canteiro de obras será estudado e definido em consonância entre a **FISCALIZAÇÃO** e a **CONTRATANTE**, sendo posicionado se possível sem causar danos a execução dos serviços.

Deverão ser instalados contêineres tipo escritório e tipo sanitário-vestiário, ficando a critério da **CONTRATADA** a distribuição interna dos compartimentos em função das necessidades da obra.

Será executado a vedação com tapumes, com telhas trapezoidais de aço galvanizado no decorrer de todo o perímetro da área a ser construída.

5.1.1. Placa de obra

Serão instaladas duas placas de identificação de obra, com dizeres alusivos ao projeto de acordo com o modelo fornecido pela **CONTRATANTE** em posição de destaque, no canteiro e na praça.

Serão instaladas no local placas de sinalização preventiva para obra na via pública.

Após a conclusão dos serviços as placas deverão ser retiradas.

5.1.2. Instalações provisórias

Serão solicitadas aos órgãos competentes a execução das ligações provisórias de água, esgoto, luz e força, necessárias ao andamento da obra.

Serão efetuados os pagamentos das taxas de ligações e efetuados os pagamentos mensais referentes ao uso e consumo durante a execução da obra.

Deverá ser alugado banheiro químico portátil.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	109
Rúbrica	

A **CONTRATADA** deverá estar ciente de que todos os ônus financeiros referentes ao canteiro de obras serão de inteira responsabilidade desta.

5.2. Serviços Técnicos Preliminares

5.2.1. Projetos

Caberá a **CONTRATADA** a elaboração dos projetos executivos listados abaixo, que deverão obedecer às normas vigentes relativas a cada serviço.

- Projetos executivos:
 - ✓ Projeto de Instalação Elétrica;
 - ✓ Projeto de Urbanização e Reurbanização;

A **CONTRATADA** deverá estar ciente que qualquer modificação que no decorrer dos trabalhos que se faça necessária, só poderá ser executada depois de autorizada pela **FISCALIZAÇÃO** e, consequentemente, pela **CONTRATANTE**.

É expressamente proibido mudanças em projetos executivos sem consulta e aprovação da **FISCALIZAÇÃO**, assim como a iniciação das obras sem a breve aprovação de todos os projetos.

Em caso de haver alguma alteração nos projetos, caberá à **CONTRATADA** todas as providências e despesas concernentes as modificações do respectivo.

Ao final dos serviços a mesma deverá fornecer em formato impresso e digital o *“as built”* da obra.

5.2.2. Limpeza do terreno

Será realizada uma limpeza completa do terreno, com remoção de entulhos e quaisquer outros óbices à implantação do canteiro de obra.

5.2.3. Movimento de terra

Será realizada escavação manual de vala/cava em material de 1ª categoria até 3,00 m.

Nos aterros e reaterros serão utilizadas terras isentas de impurezas (detritos orgânicos).

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	110
Rúbrica	

A execução dos trabalhos de escavações obedecerá, no que for aplicável, ao Código de Fundações e Escavações, bem como as normas da ABNT pertinentes ao assunto.

5.2.4. Locação da Obra

A **CONTRATADA** deverá prever todos os gastos necessários em relação à locação de obras com aparelho topográfico sobre cerca de marcação, inclusive construção desta e pré-locação.

A locação deverá ser feita de acordo com a planta baixa, onde constam os pontos de referência. Havendo discrepâncias entre o projeto e as condições locais, a **CONTRATADA** deverá reportar-se à **FISCALIZAÇÃO**, a qual procederá às verificações e aferições que julgar oportunas.

A ocorrência de erros na locação da obra acarretará a **CONTRATADA** a obrigação de proceder, por sua conta, as demolições, modificações e reposições necessárias a juízo da **FISCALIZAÇÃO**.

5.3. Concreto

O concreto será dosado racionalmente para as resistências descritas a seguir, composto de cimento, água, agregado miúdo, agregado graúdo. Quando necessário, poderão ser adicionados aditivos redutores de água, retardadores ou aceleradores de pega, plastificadores, incorporadores de ar e outros, desde que proporcionem no concreto efeitos benéficos, conforme aprovação em ensaio de laboratório.

O fornecimento, montagem, operação e manutenção de todos os equipamentos necessários à preparação e manutenção do concreto, serão feitos pela empreiteira.

Dadas as características peliculares do comportamento dos cimentos, eventuais misturas de diferentes marcas poderão implicar em efeitos inconvenientes, tais como trincas, fissuras e mudança de coloração no caso de usar concreto aparente, etc.

Desta forma, o emprego de misturas de cimento ficará na dependência de uma aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. O armazenamento do cimento deverá ser feito com proteção total contra intempéries, umidade do solo e outros agentes nocivos à suas qualidades. A disposição dos lotes deverá ser feita sobre controle de empilhamento e idade.

O agregado miúdo a ser utilizado para o preparo do concreto poderá ser areia natural, isto é, quartzosa, de grãos angulosos, e áspera, ou artificial, proveniente da britagem de rochas estáveis não devendo, em ambos os casos, conter quantidades nocivas de impurezas orgânicas ou terrosas, ou de material pulverulento.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	111
Rúbrica	

Deverá sempre ser evitada a predominância de uma ou duas dimensões (formas achatadas ou alongadas) e a ocorrência de mais de 4% (quatro por cento) de mica. O armazenamento de areia deverá oferecer condições que não permitam a mistura de materiais estranhos, tais como agregados graúdos, madeiras, óleos, etc.

Como agregado graúdo, deverá ser utilizado pedra britada, com arestas vivas, isento de pó de pedra ou materiais orgânicos ou terrosos. Os materiais deverão ser duros, resistentes e duráveis. Os grãos dos agregados deverão apresentar uma conformação uniforme. A resistência própria de ruptura dos agregados deverá ser superior à resistência do concreto.

O armazenamento do agregado graúdo deverá obedecer às mesmas recomendações relativas ao armazenamento da areia. Poderão ser utilizados, a depender da classe do concreto, dois tipos de agregados graúdos (o diâmetro máximo será fixado em cada caso, de acordo com a NBR 6118 da ABNT):

- I. Brita nº 1, diâmetro máximo de 19mm;
- II. Brita nº 2, diâmetro máximo de 38mm.

A água deverá ser medida em volume e não apresentar impurezas que possam vir a prejudicar as reações da água com composto do cimento, com sais alcalis ou materiais orgânicos em suspensão. Os limites máximos toleráveis dessas impurezas são especificados na NBR 6118 da ABNT.

A critério da **FISCALIZAÇÃO** poderão ser utilizados aditivos aceleradores de pega, incorporadores de ar e outros, observadas, rigorosamente, as especificações nacionais e recomendações do fabricante. Admitir-se-á utilização de aditivos cujas propriedades tenham sido verificadas experimentalmente em laboratório idôneo.

A proporção da mistura deverá ser determinada por qualquer método de dosagem racional e deverá estar baseada na pesquisa dos agregados mais adequados, sua respectiva granulometria e na melhor relação água/cimento, com a finalidade de assegurar:

- a) Uma mistura plástica e trabalhável, segundo as necessidades de utilização;
- b) Um produto que não apresente um aumento excessivo de temperatura na concretagem e que, após uma cura apropriada e um adequado período de endurecimento, tenha resistência, impermeabilidade e durabilidade, de acordo com as necessidades da obra onde vier a ser aplicado.

Os traços de concreto, bem como os materiais a serem utilizados na mistura, deverão ser submetidos à aprovação da **FISCALIZAÇÃO**. São previstas as seguintes classes de concreto para a utilização nas estruturas:

- a) **fck = 10 Mpa**
- b) **fck = 15 Mpa**
- c) **fck = 20 Mpa**

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	112
Rúbrica	

5.3.1. Solo para reaterro

Deverá haver reaproveitamento de material escavado, isento de matéria orgânica ou outros materiais estranhos, passando pelo critério da **FISCALIZAÇÃO**, caso o material não for reaproveitável usar material de primeira categoria.

5.4. Serviços Complementares

Será executada a demolição manual do pilarete e a demolição com equipamento a ar comprimido no asfalto.

Será executado o arrancamento de meios-fios e passarela ou plataforma de madeira de primeira categoria para passagem de pedestres no perímetro.

Será instalado placa de inauguração em alumínio, com placas de aço inoxidável para identificação.

Será fornecido para todos com vínculos empregatícios, cesta básica, vale transporte, café da manhã e refeição pela **CONTRATADA**, conforme convenção do trabalho para construção civil e condições higiênicas e sanitárias.

5.5. Revestimentos

Os locais onde os revestimentos serão executados, serão determinados pelo projeto executivo. Todos os serviços necessários para o cumprimento desta etapa deverão obedecer às normas que os regem.

5.5.1 Emboço Interno

Será necessário, anteriormente a aplicação do emboço nas áreas externas, execução de chapisco de cimento e areia no traço 1:3. Subsequentemente, faz-se a aplicação do emboço, sendo este executado com argamassa de cimento e areia, seguindo o traço 1:1,5 com 1,5cm de espessura.

5.5.2 Contrapiso

Será executado com argamassa de cimento e areia, seguindo o traço 1:4 com 4cm de espessura.

5.6. Esquadrias

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	113
Rúbrica	

As execuções dos serviços relacionados à esquadria deverão seguir plenamente as normas regulamentadoras que os regem, bem como os dimensionamentos e locais de implementação destas de acordo com o projeto executivo.

5.6.1 Guarda-corpo

O guarda-corpo a ser instalado será de tubo de ferro galvanizado na área do playground e play longevidade.

Os locais onde será instalado, bem como o dimensionamento destes deverão obedecer rigidamente ao disposto no projeto executivo.

5.7. Bases e Pavimentos

Na área de circulação será executado em lajotas de concreto, altamente vibrado (intertravado) espessura de 6 cm, sendo dividido em três cores: natural 60,30 m², azul 101,60 m² e vermelho 109,80 m², assentes em superfície em osso, com colchão de pó de pedra, com rejuntamento com pó de pedra.

A orientação acessível se dará por meio de revestimento de piso tátil alerta de 30x30cm (ladrilho hidráulico) nos pisos direcionais, no piso podotátil de alerta será por meio de revestimento de piso tátil alerta de cerâmicas de 30x30 cm (ladrilho hidráulico) e nas rampas PCD, será executado de pátio de concreto com espessura de 15 cm, seguindo o traço de 1:2:2.

Toda área de intervenção da praça, será executado com meio-fio reto pré-moldado de concreto simples fck =15mpa, pré-moldado, tipo DER-RJ, medindo 0,15m na base e com altura de 0,45m, sendo o rejuntamento com argamassa de cimento e areia, no traço 1:3 e meio fio tipo tento, com concreto usinado, moldado “in loco”, medindo 0,17m de base e 0,15m de altura com chanfro interno de 0,10m, com acabamento com argamassa de cimento e pó-de-pedra, no traço 1:3, incluso a pintura com cal.

5.8. Alvenaria

As paredes, muros e jardineiras serão alvenaria, sendo executado com blocos de concreto com dimensões 20x20x40cm assentados com argamassa de cimento e areia com o traço 1:6.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	114
Rúbrica	

A alvenaria devendo ser devidamente aprumadas e alinhadas, respeitando a altura estabelecida a cada parede estabelecida no projeto executivo. Assim como, sua execução tem que respeitar todas as normas aplicáveis a esse serviço.

5.9. Pinturas

As pinturas que serão realizadas deverão estar em plena obediência às normas regulamentadoras, assim como, a este memorial, ao disposto quanto a sua aplicação e localização no projeto executivo, deverá ser observado as recomendações dos fabricantes durante a execução.

Os materiais a serem empregados serão de primeira qualidade, sendo especificado em projeto que devem ser utilizadas. Será executada o preparo de superfícies novas com revestimento liso, incluso raspagem e limpeza, com demão de selador e será utilizada pintura com tinta látex semibrilhante, fosca ou acetinada, com classificação premium ou standard, para interior e exterior.

5.10 Instalações Elétricas

Deverão ser executados todos os itens que serão citados a seguir, devendo estes respeitar os dimensionamentos determinados pelo projeto elétrico, bem como todas as normas vigentes.

As ligações elétricas serão de eletrodutos que deverão ser de PVC espiral corrugado com diâmetros especificados em projeto e linha dupla de duto espiral flexível em polietileno tipo kanaflex com diâmetro de 50 mm, as caixas serão executadas em tijolos maciços de 07x10x20 cm, em paredes de meia vez, assentadas com argamassa de cimento e areia, no traço de 1:4; deverão estar nas dimensões compatíveis a aplicação das normas técnicas.

Serão instalados conectores mecânicos de parafuso fendido, com corpo e porca fabricados em cobre e caixa de passagem de aço, cabos de cobre com isolamento solida extrudada, com baixa emissão de fumaça sendo unipolar e contactor magnético, com bobina de 220V/60Hz; com seus respectivos diâmetros especificados em projeto executivo.

Quanto a iluminação, serão instalados novos postes compostos de poliéster reforçado com fibra de vidro com seção única, medindo 15 metros e com assentamento e aterramento especificados em projeto executivo. Haverá a retirada de núcleo e de postes de concreto ou aço.

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	115
Rúbrica	

Iluminação externa, será bivolt na cor verde com refletores LED de 50W.

A iluminação, contará com núcleo quadruplo para luminárias decorativas, conectores de parafuso fendido, cabo de cobre flexível de 750V e braço para iluminação de ruas, em tubo de aço galvanizado.

Será utilizado rele fotoeletrônico para comando de iluminação externa, caixa hand-hole em alvenaria e também será executada a instalação de luminárias de LED, com linha street, IP65.

Todas as instalações elétricas deverão ser verificadas e devidamente testadas, após a conclusão de suas instalações por profissional tecnicamente habilitado da **CONTRATADA** e da **FISCALIZAÇÃO**.

5.11 Urbanização

5.11.1 Mobiliário

Serão realizadas as instalações de mesas de jogos.

5.11.2 Jardinagem

Os serviços relacionados à jardinagem deverão seguir plenamente planilha orçamentária, projeto executivo e normas regulamentadoras.

Deverão ser plantados arbustos de 70 a 100 cm de altura, formando jardins com 9 unidades por metro quadrado e plantio de arbustos para jardins (tipo lantana, hibisco e cedrinho) com altura de 70 a 100 cm, em locais determinados pelo projeto executivo, com enchimento de cavas com terra preta vegetal. Além de serem feitos plantios de palmeira real com altura de 6 m de altura e plantio de palmeira com altura de muda menor ou igual a 2 metros e utilização de terra estrumada.

5.12 Impermeabilização

Deverá ser realizada impermeabilização nas paredes de alvenaria de tijolos cerâmicos ou blocos de concreto com furos, aplicando duas demãos cruzadas de cimento polimérico, atendendo a ABNT NBR 11905.

É importante salientar, que as superfícies onde serão aplicadas as impermeabilizações deverão ser bem limpas, lisas, secas, isentas de poeiras, graxas, óleos e livres de qualquer irregularidade. As trincas e fissuras deverão ser tratadas com material adequado, evitando assim, posteriores rompimentos das

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	116
Rúbrica	

impermeabilizações.

Deverão, também, ser realizados testes no período de até 72h através de uma prova de carga com lâmina d'água, visando fazer a verificação da aplicação para evitar correções posteriores à colocação do revestimento sobre este, se for o caso.

As impermeabilizações deverão ser realizadas por profissionais qualificados, assim como deverão ser executadas em obediência a este memorial, ao projeto executivo e às normas técnicas vigentes relativas a este serviço.

5.13 Instalações Hidrossanitárias

Deverão ser executados fossa, filtro e sumidouro, para uso no canteiro de obras.

Deverá seguir rigidamente o projeto executivo, que demonstrará o local de colocação ou construção, assim como a forma de instalações destes.

5.14 Estruturas

O preparo será executado por camadas de concreto preparatório com 180kg por m³ de concreto para envelopamentos dos eletrodutos, bancos e jardineiras.

Será executado para as bases e bancos, concreto armado com $f_{ck} = 20\text{Mpa}$, importado da usina além de tela para estrutura de concreto armado, formada por fios de aço CA-60, incluso corte, montagem e colocação.

Será utilizado, o preenchimento dos vazios da alvenaria com concreto de 15 Mpa.

5.15 Limpeza e Serviços Gerais

Para a entrega da obra deverá ser executada limpeza total da praça.

5.16 Ligações Definitivas

Todas as ligações definitivas com Concessionárias e Companhias Estaduais e Municipais deverão ser aprovadas, processadas e concluídas antes da entrega da obra.

5.17 Entrega da Obra

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	117
Rúbrica	

Deverá ser procedida rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações, aparelhos e equipamentos.

Serão executados os reparos e arremates para que a obra seja entregue em perfeitas condições de funcionamento.

As instalações deverão ser entregues devidamente testadas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para a execução dos serviços, deverão ser observadas, rigorosamente, o Projeto, as especificações técnicas e planilhas orçamentárias acostadas, não podendo ser realizadas quaisquer modificações sem o consentimento, **por escrito**, da Comissão de Fiscalização.

Deverá a Contratada fornecer **toda a mão de obra, devidamente munida com Equipamentos de Proteção Individual (EPI), materiais e equipamentos, necessários à execução dos serviços.**

Quanto à mão de obra, está será inteira responsabilidade da Contratada, devendo ser qualificada para os fins necessários e à adequada e efetiva execução dos serviços contratados.

Deverá ainda providenciar todos os meios necessários à execução dos serviços dentro do prazo estabelecido, a fim de que, uma vez iniciados, não sofram interrupção, salvo exceções previstas em lei.

A determinação supra aplica-se às atividades complementares à execução dos serviços não indicadas neste Memorial e que poderão ser autorizadas pela Comissão de Fiscalização.

a) Instalações Provisórias

Competirá à Contratada executar a implementação de todas as instalações provisórias para a execução dos serviços, devendo manter no local de execução dos serviços:

- i. Diário da Obra; e
- ii. ART do Responsável da obra.

Além disso, a Contratada disponibilizará todas as placas de sinalização preventiva nas vias públicas nas quais ocorrerão as intervenções, de acordo com Resolução da Prefeitura do Rio de Janeiro, compreendendo fornecimento e pintura da placa e dos suportes de madeira, ficando a colocação e a retirada sob responsabilidade da Contratada.

b) Da Segurança do Trabalho e da Obra

Durante a execução dos serviços, deverá a Contratada adotar todos os meios necessários para
Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	118
Rúbrica	

garantir a segurança de seus funcionários e de terceiros, bem como de todos os equipamentos utilizados, independentemente da transferência dos riscos a companhias ou institutos seguradores.

Para tanto, a Contratada deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional, concernente à segurança do trabalho e da obra, incluída a higiene do trabalho, bem como observar as normas impostas pela Comissão de Fiscalização, específicas para a segurança de cada tipo de serviço, sendo a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios e, ainda, pela proteção destes e das instalações da obra.

Em caso de acidente de trabalho, a Contratada deverá: a) prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas; b) paralisar imediatamente a obra nas circunvizinhanças, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente; e c) solicitar, imediatamente, o comparecimento de representante da Comissão de Fiscalização no lugar da ocorrência, relatando o fato.

Maricá, ____ de _____ de _____.

Magno Silva Machado
Técnico em Edificações
Mat.: 500.059

Francisco Lameira
Diretor Operacional de Parques e Jardins
MAT.:500.006

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	119
Rúbrica	

C - CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	TOTAL	%
01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO	R\$ 7.618,11	2,10%
02	CANTEIRO DE OBRA	R\$ 37.749,51	10,42%
03	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 1.939,73	0,54%
04	TRANSPORTES	R\$ 10.210,88	2,82%
05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 7.263,48	2,00%
08	BASES E PAVIMENTOS	R\$ 50.194,19	13,85%
09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS	R\$ 8.535,95	2,36%
11	ESTRUTURA	R\$ 17.952,10	4,95%
12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS	R\$ 6.689,60	1,85%
13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS	R\$ 7.500,22	2,07%
14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS	R\$ 9.537,93	2,63%
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS	R\$ 13.334,87	3,68%
16	COBERTURAS, ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO	R\$ 1.225,06	0,34%
17	PINTURAS	R\$ 2.589,32	0,71%
18	APARELHOS HIDRÁULICOS, SANITÁRIOS, ELÉTRICOS, MECÂNICOS E ESPORTIVOS	R\$ 10.744,53	2,96%
20	CUSTOS RODOVIÁRIOS	R\$ 4.467,82	1,23%
21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	R\$ 30.868,53	8,52%
22	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$ 134.007,83	36,97%
TOTAL C/ BDI		R\$ 362.429,66	100,00%

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	120
Rúbrica	

MÊS 1	
%	% AC
100,00%	100,00000%
69,54%	69,54127%
50,00%	50,00000%
33,33%	33,33333%
93,20%	93,1972%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
8,65%	8,6460%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
59,92%	59,9241%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
0,00%	0,0000%
98,51%	98,5080%
1,03%	1,0340%
33,33%	33,3333%
28,6800%	28,6800%
R\$ 103.945,00	R\$ 103.945,00

MÊS 2	
%	% AC
0,00000%	100,00000%
15,22936%	84,77064%
50,00000%	100,00000%
33,33333%	66,66667%
0,00000%	93,19720%
50,00000%	50,00000%
13,52410%	13,52410%
35,82661%	44,47263%
50,00000%	50,00000%
50,00000%	50,00000%
0,00000%	0,00000%
0,00000%	59,92409%
0,00000%	0,00000%
50,00000%	50,00000%
0,00000%	0,00000%
0,48771%	98,99571%
0,00000%	1,03397%
33,33333%	66,66667%
26,4565%	55,1366%
R\$ 95.886,27	R\$ 199.831,27

MÊS 3	
%	% AC
0,00000%	100,00000%
15,22936%	100,00000%
0,00000%	100,00000%
33,33333%	100,00000%
6,80280%	100,00000%
50,00000%	100,00000%
86,47590%	100,00000%
55,52737%	100,00000%
50,00000%	100,00000%
50,00000%	100,00000%
100,00000%	100,00000%
40,07591%	100,00000%
100,00000%	100,00000%
50,00000%	100,00000%
100,00000%	100,00000%
1,00429%	100,00000%
98,96603%	100,00000%
33,33333%	100,00000%
44,8634%	100,0000%
R\$ 162.598,39	R\$ 362.429,66

D- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	3,00
S	Seguro	0,40
R	Risco	0,97
G	Garantia	0,40
Total do grupo A		4,77
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,59
Total do grupo B		0,59
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	6,16
Total do grupo C		6,16
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50
Total do grupo D		11,15

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	122
Rúbrica	

Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$	
	25,92%

Grupo A	<i>Despesas indiretas</i>	
AC	Administração central	1,50
S	Seguro	0,15
R	Risco	0,56
G	Garantia	0,15
Total do grupo A		2,36
Grupo B	<i>Bonificação</i>	
DF	Despesas Financeiras	0,85
Total do grupo B		0,85
Grupo C	<i>Bonificação</i>	
L	Lucro	3,50
Total do grupo C		3,50
Grupo D	<i>Impostos</i>	
C.1	PIS	0,65
C.2	COFINS	3,00
C.3	ISSQN	3,00
C.4	INSS	4,50



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	123
Rúbrica	

Total do grupo D	11,15
Fórmula para o cálculo do B.D.I. (benefícios e despesas indiretas)	
$BDI = (((1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L))/(1-I))-1$	20,25%

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	478
Rúbrica	

E - MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1.0		01	SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO, LABORATÓRIO E CAMPO		
1.1	EMOP	01.005.0001-A	PREPARO MANUAL DE TERRENO, COMPREENDENDO ACERTO, RASPAGEM EVENTUALMENTE ATÉ 0.30M DE PROFUNDIDADE E AFASTAMENTO LATERAL DO MATERIAL EXCEDENTE, EXCLUSIVE COMPACTAÇÃO	319,69	M2

Área (m²)

319,69

Área de intervenção - Vide quadro de áreas projeto

1.2	EMOP	01.016.0100-A	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL DE ÁREAS DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COMPREENDENDO NIVELAMENTO DO EIXO DE LOGRADOUROS, COM COTAS DE TAMPOES DE POÇOS DE VISITA, COTAS DE SOLEIRAS DE EDIFICAÇÕES E/OU TERRENOS, LEVANTAMENTO DE POSTEAÇÃO, ÁRVORES, ETC	319,69	M2
-----	------	---------------	---	--------	----

vide item

1.1

Área (m²)

319,69

Área de intervenção - Vide quadro de áreas projeto

1.3	EMOP	01.018.0001-A	MARCAÇÃO DE OBRA SEM INSTRUMENTO TOPOGRÁFICO, CONSIDERADA A PROJEÇÃO HORIZONTAL DA ÁREA ENVOLVENTE	319,69	M2
-----	------	---------------	--	--------	----

vide item

1.1

Área (m²)

319,69

Área de intervenção - Vide quadro de áreas projeto

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	479
Rúbrica	

1.4	EMOP	01.050.0162-A	PROJETO EXECUTIVO PARA URBANIZACAO/REURBANIZACAO DE AREAS,VISANDO A ORGANIZACAO ESPACIAL E DAS ATIVIDADES,CONTEMPLANDO:SISTEMA VIARIO,PASSEIOS,PRACAS,ARBORIZACAO,ILUMINACAO COM CRITERIOS LUMINOTECNICOS,DISTRIBUICAO E INTEGRACAO DO MOBILIARIO URBANO E EQUIPAMENTOS URBANOS,APRESENTADO EM AUTOCAD NOS PADROES DA CONTRATANTE	0,03	HA
-----	------	---------------	---	------	----

<i>vide item</i>	Área (m²)	Fator de Conversão	Total (ha)
1.1	319,69	10000,00	= 0,03
<i>Área de intervenção - Vide quadro de áreas projeto</i>			

1.5	EMOP	01.050.0524-A	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALACAO ELETRICA,CONSIDERANDO O PROJETO BASICO EXISTENTE,PARA URBANIZACAO ATE 15000M2,APRESENTADO EM AUTOCAD,INCLUSIVE AS LEGALIZACOES PERTINENTES	319,69	M2
-----	------	---------------	--	--------	----

<i>vide item</i>	Área (m²)
1.1	319,69

2.0		02	CANTEIRO DE OBRA		
2.1	EMOP	02.002.0011-A	TAPUME DE VEDACAO OU PROTECAO,EXECUTADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS DE ACO GALVANIZADO,ESPESSURA DE 0,5MM,ESTAS COM 2 VEZESDE UTILIZACAO,INCLUSIVE ENGRADAMENTO DE MADEIRA,UTILIZADO 2VEZES E PINTURA ESMALTE SINTETICO NAS FACES INTERNA E EXTERNA	425,90	M2

intervenção	perímetro (m)	índice EMOP	altura (m)	área (m²)
praça	(108,59 + 2,00)x	2,20	=	243,30
canteiro obras	(81,00 + 2,00)x	2,20	=	182,60
total				= 425,90

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	480
Rúbrica	

2.2	EMOP	02.006.0015-A	ALUGUEL CONTAINER PARA ESCRITORIO C/WC,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURAS TRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO EPISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICA E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,1 VASO SANITARIO E 1 LAVATORIO,EXCL.TRANSP.(VIDEITEM 04.005.0300),CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	3,00	UNXMES
-----	------	---------------	--	------	--------

aplicação	quantidade (un)	meses (un)	total (unXmês)
Canteiro de Obras	1,00 x	3,00	= 3,00

2.3	EMOP	02.006.0020-A	ALUGUEL CONTAINER PARA SANITARIO-VESTIARIO,MEDINDO 2,20M LARGURA,6,20M COMPRIMENTO E 2,50M ALTURA,CHAPAS ACO C/NERVURASTRAPEZOIDAIS,ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO FORRO,CHASSIS REFORCADO E PISO COMPENSADO NAVAL,INCL.INST.ELETRICAS E HIDRO-SANITARIAS,ACESSORIOS,2 VASOS SANITARIOS,1 LAVATORIO,1 MICTORIO E4 CHUVEIROS,EXCL.TRANSP.CARGA E DESCARGA	3,00	UNXMES
-----	------	---------------	---	------	--------

aplicação	quantidade (un)	meses (un)	total (unXmês)
Canteiro de Obras	1,00 x	3,00	= 3,00

2.4	EMOP	02.006.0050-A	ALUGUEL DE BANHEIRO QUIMICO,PORTATIL,MEDINDO 2,31M ALTURA X1,56M LARGURA E 1,16M PROFUNDIDADE,INCLUSIVE INSTALACAO E RETIRADA DO EQUIPAMENTO,FORNECIMENTO DE QUIMICA DESODORIZANTE,BACTERICIDA E BACTERIOSTATICA,PAPEL HIGIENICO E VEICULO PROPRIO COM UNIDADE MOVEL DE SUCCAO PARA LIMPEZA	3,00	UNXMES
-----	------	---------------	---	------	--------

aplicação	quantidade (un)	meses (un)	total (unXmês)
Terreno	1,00 x	3,00	= 3,00



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	481
Rúbrica	

2.5	EMOP	02.015.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA PARA ABASTECIMENTO DE AGUA E ESGOTAMENTO SANITARIO EM CANTEIRO DE OBRAS, INCLUSIVE ESCAVACAO, EXCLUSIVE REPOSICAO DA PAVIMENTACAO DO LOGRADOURO PUBLICO	1,00	UN
-----	------	---------------	---	------	----

Aplicação
canteiro de obras

quantidade (un)
1,00

2.6	EMOP	02.016.0001-A	INSTALACAO E LIGACAO PROVISORIA DE ALIMENTACAO DE ENERGIA ELETRICA, EM BAIXA TENSÃO, PARA CANTEIRO DE OBRAS, M3-CHAVE 100A, CARGA 3KW, 20CV, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO MEDIDOR	1,00	UN
-----	------	---------------	--	------	----

Aplicação
canteiro de obras

quantidade (un)
1,00

2.7	EMOP	02.020.0001-A	PLACA DE IDENTIFICACAO DE OBRA PUBLICA, INCLUSIVE PINTURA E SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	12,00	M2
-----	------	---------------	---	-------	----

Aplicação	quantidade (un)	comprimento (m)	largura (m)	área (m²)
canteiro de obras	1,00	x 3,00	x 2,00	= 6,00
Praça	1,00	x 3,00	x 2,00	= 6,00
				12,00

2.8	EMOP	02.030.0005-A	PLACA DE SINALIZACAO PREVENTIVA PARA OBRA NA VIA PUBLICA, DEACORDO COM A RESOLUCAO DA PREFEITURA-RJ, COMPREENDENDO FORNECIMENTO E PINTURA DA PLACA E DOS SUPORTES DE MADEIRA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	4,00	UN
-----	------	---------------	--	------	----

quantidade (un)	quant. de ruas	quant. total (un)
2,00	x 2,00	= 4,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	482
Rúbrica	

3.0		03	MOVIMENTO DE TERRA		
3.1	EMOP	03.001.0001-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ATÉ 1,50M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	25,60	M3

intervenção	Aplicação	quantidade (un)		comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		volume (m³)
12.1	caixa 80x80	1,00	x	0,80	x	0,80	x	0,85	=	0,54
12.10	linha de dutos	1,00	x	110,00	x	0,50	x	0,30	=	16,50
17.5	caixa 40x40	12,00	x	0,40	x	0,40	x	0,45	=	0,86
fossa -canteiro	12.2	1,00	x	1,20	x	1,20	x	1,50	=	2,16
filtro - canteiro	12.3	1,00	x	1,20	x	1,20	x	1,50	=	2,16
sumidouro - canteiro	12.4	1,00	x	1,20	x	1,20	x	1,50	=	2,16
	cava da Palmeira	1,00	x	0,90	x	0,90	x	1,50	=	1,22
total =										25,60

3.2	EMOP	03.001.0002-B	ESCAVACAO MANUAL DE VALA/CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA (AREIA, ARGILA OU PICARRA), ENTRE 1,50 E 3,00M DE PROFUNDIDADE, EXCLUSIVE ESCORAMENTO E ESGOTAMENTO	2,16	M3
-----	------	---------------	---	------	----

intervenção	Aplicação	quantidade (un)		comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		volume (m³)
fossa -canteiro	12.2	1,00	x	1,20	x	1,20	x	0,50	=	0,72
filtro - canteiro	12.3	1,00	x	1,20	x	1,20	x	0,50	=	0,72
sumidouro - canteiro	12.4	1,00	x	1,20	x	1,20	x	0,50	=	0,72
total =										2,16

3.3	EMOP	03.013.0001-B	REATERRO DE VALA/CAVA COMPACTADA A MACO, EM CAMADAS DE 30CM DE ESPESURA MÁXIMA, COM MATERIAL DE BOA QUALIDADE, EXCLUSIVE ESTE	10,93	M3
-----	------	---------------	---	-------	----

comprimento (m) largura (m) altura (m) volume (m³)



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	483
Rúbrica	

linha de dutos 110,00 x 0,50 x 0,15 = **8,25**

intervenção		comprimento (m)		largura (m)		altura (m)		volume (m³)	desconto (m³)		volume (m³)
fossa -canteiro	12.2	1,20	x	1,20	x	2,00	=	2,88	- 2,26	=	0,62
filtro - canteiro	12.3	1,20	x	1,20	x	2,00	=	2,88	- 2,26	=	0,62
sumidouro - canteiro	12.4	1,20	x	1,20	x	2,00	=	2,88	- 2,26	=	0,62
										total	= 1,86

QUADRO DE VOLUME (FOSSA / FILTRO E SUMIDOURO)						
Anéis		pi (π)		raio (m)		altura (m)
π*r²*h		3,14		0,60		2,00

	Escavação (m³)		Terra Preta (m³)		Volume (m³)		volume total m³
Vala da Palmeira	1,22	-	0,40	=	0,82		10,93

4.0		04	TRANSPORTES		
4.1	EMOP	04.005.0123-B	TRANSPORTE DE CARGA DE QUALQUER NATUREZA,EXCLUSIVE AS DESPESAS DE CARGA E DESCARGA,TANTO DE ESPERA DO CAMINHAO COMO DO SERVENTE OU EQUIPAMENTO AUXILIAR,A VELOCIDADE MEDIA DE 30KM/H,EM CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE8T	937,20	T X KM

Aplicação	volume (m³)
material escavado	27,76
-	
material reaproveitado	volume (m³)
3.3	10,93
Aplicação	volume (m³)
5.1	0,09

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	484
Rúbrica	

Aplicação
5.2

perímetro (m) largura (m) altura (m) volume (m³)

112,47 x 0,10 x 0,35 = 3,94

Aplicação
5.3

área (m²) altura (m) volume (m³)

148,50 x 0,05 = 7,43

material escavado (m³) **material reaproveitado (m³)** **volume total (m³)**

27,76 - 10,93 = 16,83

volume total (m³) coeficiente massa (t)

16,83 x 1,70 = 28,61

0,09 x 2,40 = 0,22

3,94 x 2,40 = 9,46

7,43 x 2,40 = 17,83

total = 56,12

massa (t) distância (km) **total (t x km)**

56,12 x 16,70 = **937,20**

Coefficiente retirado do Catálogo de Referências 13ª edição - EMOP, página 7 ; distância especificada conforme mapa de bota fora.

4.2	EMOP	04.005.0300-A	TRANSPORTE DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006,EXCLUSIVE CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.013.0015)	100,00	UNXKM
-----	------	---------------	---	--------	-------

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	485
Rúbrica	

<i>vide item</i>	quantidade (un)	x	distância (km)	=	total (unxkm)
2.2	1,00	x	50,00	=	50,00
2.3	1,00	x	50,00	=	50,00
total				=	100,00

Obs: Distância apartir do marco zero da Avenida Brasil;

4.3	EMOP	04.005.0350-B	TRANSPORTE DE EQUIPAMENTOS PESADOS EM CARRETAS,EXCLUSIVE A CARGA E DESCARGA(VIDE ITEM 04.014.0091) E O CUSTO HORARIO DOSEQUIPAMENTOS TRANSPORTADOS	2122,30	T X KM
-----	------	---------------	--	----------------	---------------

tipo	quantidade (un)	x	peso (t)	x	distância (km)	=	total (txkm)
retro escavadeira	1,00	x	5,603	x	50,00	=	280,15
rolo compactador	1,00	x	9,400	x	50,00	=	470,00
pá-carregadeira	1,00	x	9,439	x	50,00	=	471,95
trator de pneus	1,00	x	6,204	=	50,00		310,20
motoniveladora	1,00	x	11,800	=	50,00		590,00
total				=			2.122,30

Obs: Distância apartir do marco zero da Avenida Brasil;

4.4	EMOP	04.010.0045-A	CARGA E DESCARGA MECANICA DE AGREGADOS,TERRA,ESCOMBROS,MATERIAL A GRANEL,UTILIZANDO CAMINHAO BASCULANTE A OLEO DIESEL,COM CAPACIDADE UTIL DE 8T,CONSIDERANDO O TEMPO PARA CARGA,DESCARGA E MANOBRA,EXCLUSIVE DESPESAS COM A PA-CARREGADEIRA EMPREGADA NA CARGA,COM A CAPACIDADE DE 1,50M3	56,12	T
-----	------	---------------	---	--------------	----------

total (t)
56,12

Conforme memória item 04.005.0123-1



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	486
Rúbrica	

4.5	EMOP	04.012.0071-B	CARGA DE MATERIAL COM PA-CARREGADEIRA DE 1,30M3,EXCLUSIVE DESPESAS COM O CAMINHAO,COMPREENENDO TEMPO COM ESPERA E OPERACAO PARA CARGAS DE 50T POR DIA DE 8H	56,12	T
-----	------	---------------	---	-------	---

vide item **total (t)**
4.4 **56,12**
Conforme memória item 04.005.0123-1

4.6	EMOP	04.013.0015-A	CARGA E DESCARGA DE CONTAINER,SEGUNDO DESCRICAO DA FAMILIA 02.006	2,00	UN
-----	------	---------------	---	------	----

vide item quantidade (un)
2.2 1,00
2.3 1,00

2,00

4.7	EMOP	04.014.0091-B	CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTOS PESADOS,EM CARRETAS,EXCLUSIVE O CUSTO HORARIO DO EQUIPAMENTO DURANTE A OPERACAO	42,44	T
-----	------	---------------	--	-------	---

tipo	quantidade (un)		peso equip. (t)		peso (t)
retro escavadeira	1,00	x	5,603	=	5,60
rolo compactador	1,00	x	9,400	=	9,40
pá-carregadeira	1,00	x	9,439	=	9,44
trator de pneus	1,00	x	6,204	=	6,20
motoniveladora	1,00	x	11,800	=	11,80
total				=	42,44

5.0		05	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
5.1	EMOP	05.001.0001-A	DEMOLICAO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES COM EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	0,09	M3

aplicação Comprimento Largura (m) Altura (m) Volume

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	487
Rúbrica	

$$\begin{array}{ccccccc} & & (\text{m}) & & & & (\text{m}^3) \\ \text{Pilarete} & 0,30 & \times & 0,30 & \times & 1,00 & = & 0,09 \end{array}$$

5.2	EMOP	05.001.0142-A	ARRANCAMENTO DE MEIOS-FIOS,DE GRANITO OU CONCRETO,RETOS OU CURVOS,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	112,47	M
-----	------	---------------	--	--------	---

Aplicação Perímetro (m)
Meio-fio 112,47

5.3	EMOP	05.002.0006-B	DEMOLICAO COM EQUIPAMENTO DE AR COMPRIMIDO,DE PAVIMENTACAO DE CONCRETO ASFALTICO,COM 10CM DE ESPESSURA,INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DENTRO DO CANTEIRO DE SERVICO	148,50	M2
-----	------	---------------	---	--------	----

Aplicação Comprimento Largura (m) Área (m²)
Asfalto 55,00 x 2,70 = 148,50

5.4	EMOP	05.050.0001-A	PLACA DE INAUGURACAO EM ALUMINIO,MEDINDO 0,40X0,60M,COM 1MMDE ESPESSURA,COM INSCRICAO EM PLOTTER.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
-----	------	---------------	---	------	----

Aplicação Quant (unidade)
1,00

5.5	EMOP	05.057.0010-A	PLACA DE IDENTIFICACAO EM ACO INOXIDAVEL,ESCRITA EM BRAILLE,MEDINDO 8X25CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
-----	------	---------------	---	------	----

Aplicação Quant (unidade)
1,00

6.0		08	BASES E PAVIMENTOS		
-----	--	----	--------------------	--	--



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	488
Rúbrica	

6.1	EMOP	08.027.0042-A	MEIO-FIO RETO DE CONCRETO SIMPLES FCK=15MPA,PRE-MOLDADO,TIPO DER-RJ,MEDINDO 0,15M NA BASE E COM ALTURA DE 0,30M,REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:3,5,COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS,ESCAVACAO E REATERRO	81,00	M
-----	------	---------------	--	-------	---

Aplicação	Comprimento
Praça	(m) 81,00

6.2	EMOP	08.035.0001-A	CAMADA DE BLOQUEIO(COLCHAO)DE PO-DE-PEDRA,ESPALHADO E COMPRIMIDO MECANICAMENTE,MEDIDA APOS COMPACTACAO	271,70	M3
-----	------	---------------	--	--------	----

Aplicação	área intertravado
	(m²)
6.4	60,30
6.5	211,40
	271,70

6.3	EMOP	08.040.0030-A	MEIO-FIO TIPO TENTO DE CONCRETO USINADO 15MPA,MOLDADO "IN LOCO",ATRAVES DE MAQUINA ESPECIAL,MEDINDO EM TORNO DE 0,17M DEBASE E 0,15M DE ALTURA,COM CHANFRO INTERNO DE 0,10M,ACABAMENTO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E PO-DE-PEDRA,NO TRACO 1:3,COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS,EXCLUSIVE PREPARO DE BASE E TOPOGRAFIA	37,00	M
-----	------	---------------	--	-------	---

Comprimento
(m)
37,00
<i>divisória de pisos e jardineiras</i>

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	489
Rúbrica	

6.4	SCO	BP 09.20.0350	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COR NATURAL, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)	60,30	M2
-----	-----	---------------	---	-------	----

Área (m²)

60,30

Obs: Conforme projeto básico arquitetônico.

6.5	SCO	BP 09.20.0353	REVESTIMENTO INTERTRAVADO COM PEÇAS (BLOCOS) DE CONCRETO COM CIMENTO, COLORIDO; NAS CORES VERMELHO, AMARELO, PRETO E VARIAÇÕES, COM RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO DE 35MPA, ALTAMENTE VIBRO-PRENSADOS, (16 FACES), HOLANDÊS (RETANGULAR), COM ESPESSURA DE 6CM, COM TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, INCLUSIVE COMPACTAÇÃO COM SOQUETE VIBRATÓRIO, CORTE DOS BLOCOS PARA ARREMATE, COM MÁQUINA DE JUNTAS (SERRA PARA CONCRETO) E "COLCHÃO" DE AREIA PARA ASSENTAMENTO E REJUNTAMENTO, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 9780 E NBR 9781, PRÉ-MOLDADO UNI-STEIN, RAQUETE OU SIMILAR.(DESONERADO)	211,40	M2
-----	-----	---------------	--	--------	----

Aplicação

Vermelho

Azul

Área (m²)

109,80

101,60

211,40

Obs: Conforme projeto básico arquitetônico.

7.0		09	SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS		
7.1	EMOP	09.002.0003-A	PLANTIO DE ARBUSTOS DE 70 A 100CM DE ALTURA, FORMANDO JARDIM, COM 9 UNIDADES POR METRO QUADRADO, EXCLUSIVE O FORNECIMENTO	21,00	M2

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	490
Rúbrica	

Área (m²)

21,00

Obs: Conforme projeto básico arquitetônico.

7.2	EMOP	09.003.0009-A	ARBUSTO PARA JARDINS, TIPO LANTANA, HIBISCO, CEDRINHO, ETC, COM 70 A 100CM DE ALTURA. FORNECIMENTO	189,00	UN
-----	------	---------------	--	--------	----

Aplicação	Quant/m² (unidade)		Área (m²)		quantidade (un)
Jardineiras	9,00	x	21,00	=	189,00

7.3	EMOP	09.006.0003-A	ENCHIMENTO DE CAVAS, SENDO UM TERÇO COM TERRA PRETA VEGETAL	0,40	M3
-----	------	---------------	---	------	----

Aplicação	Escavação (m³)		Terra Preta (m³)		Volume (m³)
Palmeira	1,22	x	0,33		0,40

7.4	EMOP	09.006.0030-A	ATERRO COM TERRA PRETA VEGETAL, PARA EXECUÇÃO DE GRAMADOS	11,34	M3
-----	------	---------------	---	-------	----

Aplicação	Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)		Volume (m³)
Banco B1	3,15	x	0,60	x	0,50	=	0,95
Banco B2	3,12	x	0,60	x	0,50	=	0,94
Banco B3	2,88	x	0,60	x	0,50	=	0,86
Banco B4	3,44	x	0,60	x	0,50	=	1,03
							3,78

	área (m²)		Altura (m)		Volume (m³)
Jardineira 1	0,91	x	0,50	=	0,46
Jardineira 2	6,16	x	0,50	=	3,08

volume
total
(m³)

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	491
Rúbrica	

7,56

11,34

7.5	SCO	PJ 24.05.0153	MESA DE JOGOS COM 4 BANCOS, TAMPO DE MESA EM MARMORITE ARMADO, NA COR NATURAL, TENDO NO CENTRO TABULEIRO DE XADREZ EM MARMORITE NAS CORES BRANCA E PRETA, PÉS (MESA E BANCOS) DE CONCRETO ARMADO, CONFORME PROJETO FPJ. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	2,00	UN
-----	-----	---------------	---	------	----

Aplicação
Praça

quantidade (un)
2,00

7.6	SCO	PJ 09.60.0100	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (0,60 A 1,00)M, TIPO PALMEIRA PHOENIX ROEBELII (TAMAREIRA ANÃ), COCCOTHRINAX SP (LEQUE-PRATEADA), ELAEIS GUINEENSIS (DENDEZEIRO), GAUSSIA MAYA (PALMEIRA MAIA) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	2,00	UN
-----	-----	---------------	--	------	----

Aplicação
Palmeirinhas

quantidade (un)
2,00

7.7	SCO	PJ 09.60.0152	ESPÉCIES VEGETAIS COM ALTURA DE (6,00 A 7,00)M TIPO PALMEIRA SYAGRUS ROMANZOFFIANA (BABA-DE-BOI / GERIVÁ); AIPHANES CARYOTIFOLIA (PALMEIRA "SPINE"); LIVISTONIA CHINENSIS (LEQUE DA CHINA / FALSA LATÂNIA); ROYSTONEA OLERACEA (PALMEIRA REAL) OU SIMILAR. FORNECIMENTO.(DESONERADO)	1,00	UN
-----	-----	---------------	--	------	----

Aplicação
Jardineira J1

quantidade (un)
1,00

7.8	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	2,00	UN
-----	--------	-------	--	------	----

Aplicação
Palmeirinhas

quantidade (un)
2,00

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	492
Rúbrica	

7.9	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 03	PLANTIO DE ARVORE MAIOR OU IGUAL A 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, INCLUSIVE TRANSPORTE E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR).EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE	1,00	UN
-----	------------	---------------	---	------	----

Aplicação
Palmeira

quantidade (un)
1,00

8.0		11	ESTRUTURA		
8.1	EMOP	11.003.0020-A	CONCRETO PARA CAMADAS PREPARATORIAS COM 180KG DE CIMENTO PORM3 DE CONCRETO,INCLUSIVE MATERIAIS,TRANSPORTE,PRODUCAO,LANCAMENTO E ADENSAMENTO	9,23	M3

aplicação	Intervenção	Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	volume (m³)
12.10	Envelopamento do Eletroduto	110,00	x 0,50	x 0,15	= 8,25
	Banco B1	3,45	x 0,90	x 0,05	= 0,16
	Banco B2	3,42	x 0,90	x 0,05	= 0,15
	Banco B3	3,18	x 0,90	x 0,05	= 0,14
	Banco B4	3,74	x 0,90	x 0,05	= 0,17
					<u>8,87</u>
		área (m²)	Altura (m)	Volume (m³)	
	Jardineira 1	0,91	x 0,05	= 0,05	
	Jardineira 2	6,16	x 0,05	= 0,31	
				<u>0,36</u>	volume total (m³) 9,23

8.2	EMOP	11.003.0070-A	PREENCHIMENTO COM CONCRETO DE 15MPA EM VAZIOS DE ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM,EM PAREDES DE 20CM,MEDIDO PELA AREA REAL,EXCLUSIVE ARMACAO E A ALVENARIA	77,59	M2
-----	------	---------------	--	-------	----



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	493
Rúbrica	

vide item área (m²)
9.1 77,59

8.3	EMOP	11.011.0040-A	CORTE,MONTAGEM E COLOCACAO DE TELAS DE ACO CA-60,CRUZADAS ESOLDADAS ENTRE SI,EM PECAS DE CONCRETO	40,76	KG
-----	------	---------------	---	--------------	-----------

vide item massa(kg)
8.5 40,76

8.4	EMOP	11.013.0130-A	CONCRETO ARMADO,FCK=20MPA,INCLUINDO MATERIAIS PARA 1,00M3 DECONCRETO(IMPORTADO DE USINA)ADENSADO E COLOCADO,12,00M2 DEAREA MOLDADA,FORMAS CONFORME O ITEM 11.004.0022,60KG DE ACOCA-50,INCLUSIVE MAO-DE-OBRA PARA CORTE,DOBRAGEM,MONTAGEM E COLOCACAO NAS FORMAS,EXCLUSIVE ESCORAMENTO	5,03	M3
-----	------	---------------	--	-------------	-----------

	Comprimento (m)		Largura (m)		Altura (m)		quantidade (un)	Volume (m ³)
Base da Placa em Braille	0,80	x	0,80	x	0,10	x	1,00	= 0,06
Base da Placa de Inauguração	0,80	x	0,80	x	0,10	x	1,00	= 0,06
Bancos B1	3,45	x	0,50	x	0,15	x	2,00	= 0,52
Bancos B2	3,42	x	0,50	x	0,15	x	2,00	= 0,51
Bancos B3	3,18	x	0,50	x	0,15	x	2,00	= 0,48
Bancos B4	3,74	x	0,50	x	0,15	x	2,00	= 0,56
Bancos J2	1,66	x	0,50	x	0,15	x	1,00	= 0,12
Bancos J1	2,97	x	0,50	x	0,15	x	1,00	= 0,22
Banco de concreto	10,00	x	0,50	x	0,50	x	1,00	= 2,50
								<u>5,03</u>

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	494
Rúbrica	

8.5	EMOP	11.023.0002-A	TELA PARA ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO, FORMADA POR FIOS DE AÇO CA-60, CRUZADAS E SOLDADAS ENTRE SI, FORMANDO MALHAS QUADRADAS DE FIOS COM DIÂMETRO DE 4,2MM E ESPACAMENTO ENTRE ELAS DE 15X15CM. FORNECIMENTO	40,76	KG
-----	------	---------------	--	-------	----

Aplicação	Comprimento (m)	Largura (m)	quantidade (un)	Kg/m²	Total(kg)
Rampa PCD	5,10	x 1,80	x 3,00	x 1,48	= 40,76

9.0		12	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS		
9.1	EMOP	12.005.0080-A	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO 20X20X40CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:6, EM PAREDES DE 0,20M DE ESPESURA, DE SUPERFÍCIE CORRIDA, ATÉ 3,00M DE ALTURA E MEDIDA PELA ÁREA REAL	77,59	M2

aplicação	Intervenção	comprimento (m)		Altura (m)		quantidade (un)		Total (m²)
B1	Lateral	0,50	x	0,35	x	4,00	=	0,70
	frente A	3,42	x	0,35	x	1,00	=	1,20
	frente B	3,49	x	0,35	x	1,00	=	1,22
	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,42	x	1,10	x	1,00	=	3,76
	frente jardineira	3,49	x	1,10	x	1,00	=	3,84
B2	Lateral	0,50	x	0,35	x	4,00	=	0,70
	frente A	3,63	x	0,35	x	1,00	=	1,27
	frente B	3,22	x	0,35	x	1,00	=	1,13
	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,63	x	1,10	x	1,00	=	3,99
	frente jardineira	3,22	x	1,10	x	1,00	=	3,54
B3	Lateral	0,50	x	0,35	x	4,00	=	0,70
	frente A	3,12	x	0,35	x	1,00	=	1,09

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530

Tel. (21) 99182-0123

E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	495
Rúbrica	

B4	frente B	3,25	x	0,35	x	1,00	=	1,14
	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,12	x	1,10	x	1,00	=	3,43
	frente jardineira	3,25	x	1,10	x	1,00	=	3,58
	Lateral	0,50	x	0,35	x	4,00	=	0,70
	frente A	3,94	x	0,35	x	1,00	=	1,38
	frente B	3,55	x	0,35	x	1,00	=	1,24
	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,94	x	1,10	x	1,00	=	4,33
	frente jardineira	3,55	x	1,10	x	1,00	=	3,91
Banco Jardineiras canto		24,38	x	1,10	x	1,00	=	26,82
								77,59

10.0		13	REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS E PISOS		
10.1	EMOP	13.001.0010-B	CHAPISCO EM SUPERFICIE DE CONCRETO OU ALVENARIA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	77,59	M2

vide item *área (m²)*
9.1 **77,59**
Obs: área interna da alvenaria

10.2	EMOP	13.001.0015-A	EMBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:1,5 COM 1,5CM DE ESPESSURA, INCLUSIVE CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:3	77,59	M2
------	------	---------------	---	-------	----

vide item *área (m²)*
9.1 **77,59**
Obs: área externa da alvenaria

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	496
Rúbrica	

10.3	EMOP	13.301.0131-A	CONTRAPISO,BASE OU CAMADA REGULARIZADORA,EXECUTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA,NO TRACO 1:4,NA ESPESSURA DE 4CM	15,66	M2
------	------	---------------	--	-------	----

<i>vide item</i>	área (m²)
10.4	11,25
10.5	4,41
	15,66

10.4	EMOP	13.333.0010-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL DIRECIONAL,(LADRILHO HIDRAULICO),PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	11,25	M2
------	------	---------------	--	-------	----

aplicação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (Peças)	Total (m²)
Piso Podotátil alerta	0,30	x 0,30	x 125,00	= 11,25

10.5	EMOP	13.333.0015-A	REVESTIMENTO DE PISO COM CERAMICA TATIL ALERTA,(LADRILHO HIDRAULICO) PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIFICAS,ASSENTES SOBRE SUPERFICIE EM OSSO,CONFORME ITEM 13.330.0010	4,41	M2
------	------	---------------	--	------	----

aplicação	Comprimento (m)	Largura (m)	Quantidade (Peças)	Total (m²)
Piso Direcional	0,30	x 0,30	x 49,00	= 4,41

10.6	EMOP	13.370.0025-A	PATIO DE CONCRETO,NA ESPESSURA DE 15CM,NO TRACO 1:2:2 EM VOLUME, FORMANDO QUADROS DE 1,50X1,50M,COM SARRAFOS DE MADEIRAINCORPORADOS,EXCLUSIVE PREPARO DO TERRENO	27,54	M2
------	------	---------------	--	-------	----

aplicação	Comprimento (m)	Largura (m)	quantidade (un)	Total (m²)
-----------	-----------------	-------------	-----------------	------------

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	497
Rúbrica	

Rampa PCD 5,10 x 1,80 x 3,00 = **27,54**

11.0		14	ESQUADRIAS DE PVC, FERRO, ALUMÍNIO OU MADEIRA, VIDRAÇAS E FERRAGENS		
11.1	EMOP	14.002.0210-A	GUARDA-CORPO DE TUBO DE FERRO GALVANIZADO COM DOIS MONTANTES EM TUBO DE 1", UMA TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO DE 2" E DUAS TRAVESSAS INFERIORES EM TUBO DE 1", EM MÓDULOS DE 2,20M DE COMPRIMENTO E 1,00M DE ALTURA, INCLUSIVE PINTURA. FORNECIMENTO E COLOCACAO	20,00	UN

aplicação comprimento módulo (un/m) quantidade (un)
(m)
Playground/Play 44,74 / 2,20 = 20,00
Longevidade

12.0		15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E MECÂNICAS		
12.1	EMOP	15.001.0030-A	CAIXA DE ALVENARIA EM TIJOLOS MACIÇOS (7X10X20CM), EM PAREDES DE MEIA VEZ, COM DIMENSÕES DE 0,80X0,80X1,00M, ASSENTADA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, NO TRACO 1:4, REVESTIDA INTERNAMENTE COM A MESMA ARGAMASSA, COM FUNDO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO ARMADO	1,00	UN

aplicação quantidade (un)
canteiro de obra 1,00

12.2	EMOP	15.002.0623-A	FOSSA SEPTICA, DE CAMARA ÚNICA, TIPO CILÍNDRICA, DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	------	---------------	---	-------------	-----------

aplicação quantidade (un)
canteiro de obra 1,00

12.3	EMOP	15.002.0662-A	FILTRO ANAERÓBIO, DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO, MEDINDO 1200X2000MM. FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	------	---------------	---	-------------	-----------



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	498
Rúbrica	

aplicação
canteiro de obra

quantidade (un)
1,00

12.4	EMOP	15.002.0669-A	SUMIDOURO CILINDRICO,LIGADO A FOSSA,MEDINDO 1200X2000MM,EM ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,EXCLUSIVE FOSSA E MANILHAS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	------	---------------	--	------	----

aplicação
canteiro de obra

quantidade (un)
1,00

12.5	EMOP	15.007.0208-A	HASTE PARA ATERRAMENTO,DE COBRE DE 5/8"(16MM),COM 3,00M DE COMPRIMENTO.FORNECIMENTO E COLOCACAO	9,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

aplicação
Energia

quantidade (un)
9,00

12.6	EMOP	15.008.0177-A	CABO DE COBRE COM ISOLACAO SOLIDA EXTRUDADA,COM BAIXA EMISSAO DE FUMACA,UNIPOLAR,1X6MM2,ISOLAMENTO 0,6/1KV,COMPREENDENDO:PREPARO,CORTE E ENFIACAO EM ELETRODUTOS.FORNECIMENTO E COLOCACAO	440,00	M
------	------	---------------	---	--------	---

aplicação
Energia

Comprimento
(m)
440,00

12.7	EMOP	15.017.0337-A	CONECTOR MECANICO PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT),CORPO E PORCAFABRICADO EM COBRE,PARA CABO DE 150MM2.FORNECIMENTO E COLOCACAO	9,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

aplicação
Fixação

quantidade (un)
9,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	499
Rúbrica	

12.8	EMOP	15.018.0270-A	CAIXA DE PASSAGEM DE SOBREPOR,EM ACO,COM TAMPA PARAFUSADA,DE30X30CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

aplicação
Energia

quantidade (un)
1,00

12.9	EMOP	15.036.0080-A	ELETRODUTO DE PVC ESPIRAL CORRUGADO,DIAMETRO DE 1",INCLUSIVECONEXOES E EMENDAS.FORNECIMENTO E INSTALACAO	13,00	M
------	------	---------------	---	-------	---

aplicação
Energia

Comprimento
(m)
13,00

12.10	SCO	IT 24.10.0156	LINHA DUPLA DE DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, TIPO KANALEX OU SIMILAR, DIÂMETRO DE 50MM (2"), LANÇADI DIRETAMENTE AO SOLO COM COM ARAME-GUIA GALVANIZADO REVESTIDO EM PVC, INCLUSIVE EMENDAS E TAMPONAMENTO, EXCLUSIVE EXCAVAÇÃO E REATERRO.(DESONERADO)	110,00	M
-------	-----	---------------	--	--------	---

aplicação
Energia

Comprimento
(m)
110,00

12.11	SCO	IT 24.58.0326	CONTACTOR MAGNÉTICO, COM BOBINA DE 220V/60HZ, MODELO 3RT10 25-1AN10, SIEMENS OU SIMILAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)	1,00	UN
-------	-----	---------------	--	------	----

aplicação
Energia

quantidade (un)
1,00

13.0		16	COBERTURAS,ISOLAMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO		
------	--	----	--	--	--

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	500
Rúbrica	

13.1	EMOP	16.034.0006-A	IMPERMEABILIZACAO PAREDES DE ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOSOU BLOCOS CONCRETO,C/FUROS,S/A PRESENCA DE CAL,C/ABSORCAO UMIDADE(UMIDADE ASCENDENTE)APLICANDO DUAS DEMAOS CRUZADAS CIMENTO POLIMERICO,ATENDENDO ABNT NBR 11905,CONSUMO 1KG/M2/DEMAO,DESDE PISO ATE ALTURA 1 A 1,2M	65,12	M2
------	------	---------------	--	-------	----

aplicação	intervenção	comprimento (m)		Altura (m)		quantidade (un)		Total (m²)
B1	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,42	x	1,10	x	1,00	=	3,76
	frente jardineira	3,49	x	1,10	x	1,00	=	3,84
B2	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,63	x	1,10	x	1,00	=	3,99
	frente jardineira	3,22	x	1,10	x	1,00	=	3,54
B3	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,12	x	1,10	x	1,00	=	3,43
	frente jardineira	3,25	x	1,10	x	1,00	=	3,58
B4	lateral jardineira	0,90	x	1,10	x	2,00	=	1,98
	frente jardineira	3,94	x	1,10	x	1,00	=	4,33
	frente jardineira	3,55	x	1,10	x	1,00	=	3,91
	Banco Jardineiras canto	24,38	x	1,10	x	1,00	=	26,82
								65,12

14.0		17	PINTURAS		
14.1	EMOP	17.018.0010-A	PREPARO DE SUPERFICIES NOVAS,COM REVESTIMENTO LISO,INTERIOR,INCLUSIVE RASPAGEM,LIMPEZA,UMA DEMAIO DE SELADOR,UMA DEMAIO DEMASSA CORRIDA E LIXAMENTOS NECESSARIOS	65,53	M2

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	501
Rúbrica	

aplicação	intervenção	comprimento (m)		Altura (m)		quantidade (un)		Total (m²)
B1	lateral	0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00
	frente A	3,42	x	0,50	x	1,00	=	1,71
	frente B	3,49	x	0,50	x	1,00	=	1,75
	lateral jardineira	0,90	x	0,60	x	2,00	=	1,08
	frente jardineira	3,42	x	0,60	x	1,00	=	2,05
	frente jardineira	3,49	x	0,60	x	1,00	=	2,09
B2	lateral	0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00
	frente A	3,63	x	0,50	x	1,00	=	1,82
	frente B	3,22	x	0,50	x	1,00	=	1,61
	lateral jardineira	0,90	x	0,60	x	2,00	=	1,08
	frente jardineira	3,63	x	0,60	x	1,00	=	2,18
	frente jardineira	3,22	x	0,60	x	1,00	=	1,93
B3	lateral	0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00
	frente A	3,12	x	0,50	x	1,00	=	1,56
	frente B	3,25	x	0,50	x	1,00	=	1,63
	lateral jardineira	0,90	x	0,60	x	2,00	=	1,08
	frente jardineira	3,12	x	0,60	x	1,00	=	1,87
	frente jardineira	3,25	x	0,60	x	1,00	=	1,95
B4	lateral	0,50	x	0,50	x	4,00	=	1,00
	frente A	3,94	x	0,50	x	1,00	=	1,97
	frente B	3,55	x	0,50	x	1,00	=	1,78
	lateral jardineira	0,90	x	0,60	x	2,00	=	1,08
	frente jardineira	3,94	x	0,60	x	1,00	=	2,36
	frente jardineira	3,55	x	0,60	x	1,00	=	2,13

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	502
Rúbrica	

$$\begin{array}{ccccccc} \text{Banco Jardineiras canto} & 24,38 & \times & 1,10 & \times & 1,00 & = \\ & & & & & & 26,82 \\ & & & & & & \hline & & & & & & 65,53 \end{array}$$

14.2	EMOP	17.018.0110-A	PINTURA COM TINTA LATEX SEMIBRILHANTE,FOSCA OU ACETINADA,CLASSIFICACAO PREMIUM OU STANDARD (NBR 15079),PARA INTERIOR E EXTERIOR,BRANCA OU COLORIDA,SOBRE TIJOLO,CONCRETO LISO,CIMENTO SEM AMIANTO,E REVESTIMENTO,INCLUSIVE LIXAMENTO,UMA DEMA0 DE SELADOR ACRILICO E DUAS DEMAOS DE ACABAMENTO	65,53	M2
------	------	---------------	--	-------	----

vide item área (m²)
14.1 65,53

15.0		18	APARELHOS HIDRÁULICOS,SANITÁRIOS,ELÉTRICOS,MECÂNICOS E ESPORTIVOS		
15.1	EMOP	18.260.0046-A	BRACO PARA ILUMINACAO DE RUAS,EM TUBO DE ACO GALVANIZADO COMDIAMETRO DE=60,3MM,PARA FIXACAO EM POSTE OU PAREDE,PROJECOA0HORIZONTAL=2530MM,PROJECOA0 VERTICAL=2180MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,00	UN

aplicação quantidade (un)
Poste 8,00

15.2	EMOP	18.260.0050-A	ABRACADEIRA DE FIXACAO DE BRACOS DE LUMINARIAS DE 4".FORNECIMENTO E COLOCACAO	8,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

aplicação quantidade (un)
Poste 8,00

15.3	EMOP	18.260.0070-A	RELE FOTOELETRICO,PARA COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA,NA TENSÃO DE 220V E CARGA MAXIMA DE 1.000W.FORNECIMENTO E COLOCACAO	1,00	UN
------	------	---------------	--	------	----



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	503
Rúbrica	

aplicação
Energia

quantidade (un)
1,00

15.4	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 01	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA, 200W. EXCLUSIVE FORNECIMENTO.	8,00	UN
------	------------	---------------	---	------	----

aplicação
Poste

quantidade (un)
8,00

15.5	COTAÇÃO	COTAÇÃO 01	LUMINÁRIAS DE LED PÚBLICA, 200W. FORNECIMENTO	8,00	UN
------	---------	------------	---	------	----

aplicação
Poste

quantidade (un)
8,00

16.0		20	CUSTOS RODOVIÁRIOS		
16.1	EMOP	20.004.0033-B	ATERRO COMPACTADO MECANICAMENTE, EM CAMADAS DE 20CM, INCLUINDO ESPALHAMENTO E IRRIGACAO, MAS SEM O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL	63,94	M3

vide item 1.1

Área (m²) Altura (m) Volume (m³)

319,69 x 0,20 = 63,94

16.2	EMOP	20.097.0010-A	BRITA GRADUADA, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA REGIAO METROPOLITANA DO RIO DE JANEIRO. FORNECIMENTO	0,25	M3
------	------	---------------	---	------	----

vide item

quantidade (un) comprimento (m) largura (m) altura (m) volume (m³)

12.8 1,00 x 0,80 x 0,80 x 0,10 = 0,06

17.5 12,00 x 0,40 x 0,40 x 0,10 = 0,19

0,25

Para camada drenante em caixas de passagem da rede elétrica

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	504
Rúbrica	

16.3	EMOP	20.104.0001-A	SAIBRO,INCLUSIVE TRANSPORTE.FORNECIMENTO	63,94	M3
------	------	---------------	--	-------	----

vide item Volume (m³)
16.1 63,94

16.4	EMOP	20.105.0005-A	PINTURA DE MEIO-FIO COM CAL,COM UMA DEMAIO	81,00	M
------	------	---------------	--	-------	---

aplicação Comprimento
 (m)
6.1 81,00

17.0		21	ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
17.1	EMOP	21.004.0101-A	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO OU ACO, DE 13,00 A 15,00M	1,00	UN

quantidade (un)
 1,00

17.2	EMOP	21.004.0186-A	RETIRADA DE NUCLEO,PARA FIXACAO DE LUMINARIAS,INSTALADO EM TOPO DE POSTE,ATE 15,00M DE ALTURA	1,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

quantidade (un)
 1,00

17.3	EMOP	21.023.0080-A	NUCLEO QUADRUPLO P/LUMINARIAS DECORATIVAS LDRJ-07/09,ACO DEBAIXO TEOR DE CARBONO SAE 1010/1020 GALVANIZADO A FUSAO,INTERNA E EXTERNAMENTE POR IMERSAO UNICA EM BANHO DE ZINCO,CONFORME NBR-7398/7400 DA ABNT,NUCLEO DIAM.INTERNO 68MM,BRACOS EMFORMA DE "T" NAS DIMENSOES 290X200MM E DIAM.EXTERNO 48MM,CONFORME DESENHO A2-1839-PD E ESPECIFICACAO EM-RIOLUZ Nº40.FORN	2,00	UN
------	------	---------------	---	------	----

quantidade (un)

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	505
Rúbrica	

2,00

17.4	EMOP	21.028.0025-A	CONECTOR DE PARAFUSO FENDIDO(SPLIT-BOLT)EM LIGA DE COBRE,KS-17.FORNECIMENTO E INSTALACAO	48,00	UN
------	------	---------------	--	-------	----

tipo
6 mm

quantidade (un)
48,00

Obs: Conforme projeto básico de instalação elétrica.

17.5	EMOP	21.035.0007-A	CAIXA HAND-HOLE EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS DE 7X10X20CM,PADRAO RIOLUZ,COM DIMENSOES DE 0,40X0,40X0,60M,EXCLUSIVE ESCAVACAO,REATERRO E TAMPAO.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	12,00	UN
------	------	---------------	---	-------	----

aplicação
Energia

quantidade (un)
12,00

17.6	SCO	IP 04.12.0950	POSTE COMPOSTO DE POLIÉSTER REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO - PRFV, SEÇÃO ÚNICA, ALTURA TOTAL DE 15,00 M, CONICIDADE REDUZIDA, CARGA NOMINAL DE 200 DAN, DIÂMETRO NO TOPO DE 110 MM, COM FLANGE (SAPATA), ESPECIFICAÇÃO EM-RIOLUZ Nº101. FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. (DESONERADO)	2,00	UN
------	-----	---------------	---	------	----

quantidade (un)
2,00

17.7	SCO	IP 14.30.0062	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, 750V, SEÇÃO DE 3X1,5MM2, PVC/ 70°C, CLASSE 4. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO.(DESONERADO)	60,00	M
------	-----	---------------	---	-------	---

Comprimento
(m)
60,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
Tel. (21) 99182-0123
E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	506
Rúbrica	

17.8	COMPOSIÇÃO	COMPOSIÇÃO 02	REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, BIVOLT , LUZ VERDE DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	8,00	UN
------	------------	---------------	--	------	----

aplicação quantidade (un)
Energia 8,00

Observações:	
1)	<i>EPI e desgaste de ferramentas (pá, picareta, ferramentas, carrinhos, equipamentos de mão etc.) estão considerados através de percentual aplicado sobre a mão de obra dos itens descritos no Catálogo de Referência da EMOP</i>

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	507
Rúbrica	

F - MEMÓRIA DE CÁLCULO LOCAL

18.0		ADM	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
ITEM	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	
18.1	COMPOSIÇÃO	01.090.9999-F	ADMINISTRAÇÃO LOCAL E UNIDADE DE REFERÊNCIA	%	100	R\$ 946,70	
ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.1.1	EMOP	05.105.0026-A	MAO-DE-OBRA DE AUXILIAR TECNICO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,00	R\$ 13,19	R\$ 6.964,32

quantidade (un) carga (h) meses total (h)
 1,00 x 176,00 x 3,00 = 528,00

Obs.: Considerando 22 dias trabalhados e carga horária de 8 horas por dia.

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.1.2	EMOP	05.105.0029-A	MAO-DE-OBRA DE MESTRE DE OBRA "A", INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,00	R\$ 39,58	R\$ 20.898,24

quantidade (un) carga (h) meses total (h)
 1,00 x 176,00 x 3,00 = 528,00

Obs.: Considerando 22 dias trabalhados e carga horária de 8 horas por dia.

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.1.3	EMOP	05.105.0032-A	MAO-DE-OBRA DE ENGENHEIRO OU ARQUITETO JR., INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	528,00	R\$ 73,81	R\$ 38.971,68

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	508
Rúbrica	

quantidade (un)		carga (h)		meses		total (h)
1,00	x	176,00	x	3,00	=	528,00

Obs.: Considerando 22 dias trabalhados e carga horária de 8 horas por dia.

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.1.4	EMOP	05.105.0098-A	MAO-DE-OBRA DE VIGIA, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS COM ADICIONAL NOTURNO	H	1.440,00	R\$ 16,20	R\$ 23.328,00

quantidade (un)		carga (h/mês)		meses		total (h)
2,00	x	240,00	x	3,00	=	1.440,00

Obs.: Considerando 30 dias trabalhados e carga horária de 8 horas por turno.

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.1.5	EMOP	05.100.0900-A	UNIDADE REF.P/COMPL.ADM LOCAL, CONSID: CONSUMO AGUA, TEL. ENERGIA ELETRICA, MAT. LIMPEZA E ESCRITORIO, COMPUTADORES, LICENCA OBRA, MOVEIS E UTENSILIOS, AR COND. BEBEDOURO, ART, RRT, FOTOGRAFIAS UNIFORMES, DIARIAS, EXAMES ADMISSIONAIS PERIODICOS E DEMISSIONAIS, CURSO CAPACITACAO/TREINAMENTO E ITENS COMPLEMENTEM AS DESP.NECESS.EXCL.DESPESAS SUBSIDIOS ALIM.E TRANSPORTE PESSOAL	UR	175,34	R\$ 25,71	R\$ 4.507,99

vide item	código	pr. unitário	carga (h)	pr. total
18.1.1	05.105.0026-A	R\$ 13,19	x 528,00	= R\$ 6.964,32
18.1.2	05.105.0029-A	R\$ 39,58	x 528,00	= R\$ 20.898,24
18.1.3	05.105.0032-A	R\$	x 528,00	= R\$

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	509
Rúbrica	

$$\begin{array}{rclclcl}
 & & 73,81 & & & 38.971,68 \\
 18.1.4 & 05.105.0098-A & R\$ & & & R\$ \\
 & & 16,20 & \times & 1.440,00 & = \\
 & & & & & 23.328,00 \\
 & & & & & \hline
 & & & & & R\$ \\
 & & & & & 90.162,24
 \end{array}$$

$$\begin{array}{rclclcl}
 & & \downarrow & & & \\
 & \text{percentual} & & \text{custo Adm.} & & \text{custo com} \\
 & \text{determinado} & & \text{Local} & & \text{percentual} \\
 & 5,00\% & \times & R\$ & 90.162,24 & = R\$ & 4.508,11 \\
 & & & \downarrow & & & \\
 & \text{Custo com} & & \text{Custo do item} & & \text{UR} \\
 & \text{percentual} & & & & \\
 R\$ & 4.508,11 & / & 25,71 & = & \mathbf{175,34}
 \end{array}$$

ITEM	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.
18.2	COMPOSIÇÃO	01.099.9999-F	ENCARGOS COMPLEMENTARES	%	100	R\$ 117,53

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.2.1	EMOP	05.100.0020-A	CAFE DA MANHA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	378,00	R\$ 4,50	R\$ 1.701,00

item	código	quantidade (h)	horas/dia	sub-total (un)
18.1.1	05.105.0026-A	528,00 /	8,00	= 66,00
18.1.2	05.105.0029-A	528,00 /	8,00	= 66,00
18.1.3	05.105.0032-A	528,00 /	8,00	= 66,00
18.1.4	05.105.0098-A	1440,00 /	8,00	= 180,00
Total				= 378,00

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	510
Rúbrica	

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.2.2	EMOP	05.100.0022-A	REFEICAO CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAO CIVIL E CONDICÕES HIGIENICAS E SANITARIAS ADEQUADAS	UN	378,00	R\$ 10,00	R\$ 3.780,00

item	código	quantidade (h)	horas/dia	sub-total (un)
18.1.1	05.105.0026-A	528,00	/ 8,00	= 66,00
18.1.2	05.105.0029-A	528,00	/ 8,00	= 66,00
18.1.3	05.105.0032-A	528,00	/ 8,00	= 66,00
18.1.4	05.105.0098-A	1440,00	/ 8,00	= 180,00
Total =				378,00

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.2.2	EMOP	05.100.0024-A	CESTA BASICA, CONFORME CONVENCAO DO TRABALHO PARA CONSTRUCAOCIVIL	UNXMES	15,00	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00

item	código	quantidade (h)	horas/mês	sub-total (unxmês)
18.1.1	05.105.0026-A	528,00	/ 176,00	= 3,00
18.1.2	05.105.0029-A	528,00	/ 176,00	= 3,00
18.1.3	05.105.0032-A	528,00	/ 176,00	= 3,00
18.1.4	05.105.0098-A	1440,00	/ 240,00	= 6,00
Total =				15,00

ELEMENTOS	TABELAS	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PÇ. UNIT.	SUB. TOTAL
18.2.3	EMOP	05.100.0026-A	VALE TRANSPORTE, CONSIDERANDO PASSAGEM IDA E VOLTA	UN	378,00	R\$ 7,07	R\$ 2.672,46

item	código	quantidade (h)	horas/dia	sub-total (un)
------	--------	----------------	-----------	----------------

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	511
Rúbrica	

18.1.1	05.105.0026-A	528,00	/	8,00	=	66,00
18.1.2	05.105.0029-A	528,00	/	8,00	=	66,00
18.1.3	05.105.0032-A	528,00	/	8,00	=	66,00
18.1.4	05.105.0098-A	1440,00	/	8,00	=	180,00
Total =						378,00

Observações:	
1)	<i>Administração Local – Engenheiro da obra (parcial ou residente), auxiliar técnico, mão de obra administrativa, mestre, encarregado, vigia, apontador, almoxarife, veículos de uso da obra (carros de passeio, pick-up), fotografia, material de escritório e limpeza, ART, RRT, computador da obra, energia, consumo de água, telefone, bebedouro, aparelho de ar condicionado, diária, cursos de capacitação/treinamento e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro.</i>
2)	<i>Os subsídios em alimentação, transporte e café da manhã (encargos complementares) devem ser orçados através dos itens específicos publicados no Sistema de Custos da EMOP e separados da administração local.</i>

Rua Raul Alfredo de Andrade, s/nº Caxito – Maricá/RJ - CEP 24910-530
 Tel. (21) 99182-0123
 E-mail: cplsomar@gmail.com

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	512
Rúbrica	

G- COMPOSIÇÃO DO ITEM

Nº	01	COMPOSIÇÃO DO ITEM DE ORIGEM							
TABELA	CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE	OUTUBRO/2018	
EMOP	18.027.0105-0		LUMINARIA FECHADA,PARA ILUMINACAO DE PRACAS,RUAS ESTACIONAMENTOS OU VIADUTOS,TIPO TREVO,INSTALADA EM NUCLEO,PARA 1 PETALA,COM CORPO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO,REFRATOR PRISMATICOEM LENTE DE CRISTAL TEMPERADO PARA LAMPADA DE VAPOR DE MERCURIO,VAPOR DE SODIO OU VAPOR METALICO ATE 400W,EXCLUSIVE LAMPADA E REATOR.FORNECIMENTO E COLOCACAO				UN	R\$	648,33
COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMOP	INSUMO	04281	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 1000V, DE 002,5MM2	M	20,0000000	0	1,18	23,58800
1.2	EMOP	INSUMO	07948	LUMINARIA FECHADA, P/ILUM.DE PRACAS, RUAS, ESTACION.OU VIADUTOS, TIPO TREVO, P/LAMPADA VAPOR MERC./SODIO/METAL.ATE 400W	UN	1,0000000	0	577,50	577,50000

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	513
Rúbrica	

1.3	EMOP	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000000	3	19,97	10,28455
1.4	EMOP	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,5000000	3	14,47	7,45205
1.5	EMOP	INSUMO	01001	CAMINHÃO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	0,2000000	0	99,96	19,99234
1.6	EMOP	INSUMO	01876	TRANSPORTE CARGA CAMINHÃO 7,5T, 30KM/H	T X KM	0,5040000	0	1,07	0,53973
1.7	EMOP	INSUMO	02003	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CP)	H	0,2000000	0	37,93	7,58586
1.8	EMOP	INSUMO	02056	CARGA E DESC. MAN. DE MAT.	T	0,0180000	0	77,12	1,38824

Nº	01	COMPOSIÇÃO DO ÍTEM NOVO		
TABELA	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	OUTUBRO/2018
COMPOSIÇÃO NOVA	COMPOSIÇÃO 01	INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA DE LED PÚBLICA, 200W. EXCLUSIVE FORNECIMENTO.	UN	R\$ 70,83
COMPOSIÇÃO				

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	514
Rúbrica	

ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMOP	INSUMO	04281	CABO COM ISOLAMENTO TERMOPLASTICO, DE 1000V, DE 002,5MM2	M	20,000000	0	1,18	23,58800
1.2	EMOP	INSUMO	07948	LUMINARIA FECHADA, P/ILUM.DE PRACAS, RUAS, ESTACION.OU VIADUTOS, TIPO TREVO, P/LAMPADA VAPOR MERC./SODIO/METAL.ATE 400W	UN	0,000000	0	577,50	0,00000
1.3	EMOP	INSUMO	01983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAOCIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,500000	3	19,97	10,28455
1.4	EMOP	INSUMO	01999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,500000	3	14,47	7,45205
1.5	EMOP	INSUMO	01001	CAMINHAO CARROC. FIXA, 3,5T (CP)	H	0,200000	0	99,96	19,99234
1.6	EMOP	INSUMO	01876	TRANSPORTE CARGA CAMINHAO 7,5T, 30KM/H	T X KM	0,504000	0	1,07	0,53973
1.7	EMOP	INSUMO	02003	GUINDAUTO 3,5T, ALCANCE 7,0M (CP)	H	0,200000	0	37,93	7,58586
1.8	EMOP	INSUMO	02056	CARGA E DESC. MAN. DE MAT.	T	0,018000	0	77,12	1,38824

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	515
Rúbrica	

Nº		02		COMPOSIÇÃO DO ITEM DE ORIGEM							
TABELA	CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE	OUTUBRO/2018			
SCO	IT 29.20.0050		PROJETOR PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, DE EMBUTIR, FECHADO PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO DE 70W OU 150W, COM CORPO EM CHAPA DE AÇO PINTADA COM TINTA EPÓXI, CONTENDO VIDRO TEMPERADO RESISTENTE ÀS TEMPERATURAS DE OPERAÇÃO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.(DESONERADO)				UN	R\$	86,27		
COMPOSIÇÃO											
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO		
1.1	SCO	INSUMO	MAT112800	PROJETOR DE EMBUTIR, FECHADO, (1XVM 70W/150W), PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIA MBF-230-170-00, PHILIPS OU SIMILAR	UN	1,0000000	0	61,58	61,58000		
1.2	SCO	INSUMO	MOD900950	ELETRICISTA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL COMUM (DESONERADO)	H	0,8000000	3	17,38	14,32000		
1.3	SCO	INSUMO	MOI900050	AJUDANTE (DESONERADO)	H	0,8000000	3	12,59	10,37000		

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	516
Rúbrica	

Nº	02	COMPOSIÇÃO DO ITEM NOVO							
TABELA	CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE	OUTUBRO/2018	
COMPOSIÇÃO NOVA	COMPOSIÇÃO 02		REFLETOR DE LED PARA ILUMINAÇÃO EXTERNA, BIVOLT , LUZ VERDE DE 50W. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.				UN	R\$	257,94
COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	SCO	INSUMO	MAT112800	PROJETOR DE EMBUTIR, FECHADO, (1XVM 70W/150W), PARA ILUMINAÇÃO INTERNA, REFERÊNCIA MBF-230-170-00, PHILIPS OU SIMILAR	UN	0,0000000	0	61,58	0,00000
1.2	SCO	INSUMO	MOD900950	ELETRICISTA - INSTALAÇÃO ELÉTRICA PREDIAL E INDUSTRIAL COMUM (DESONERADO)	H	0,8000000	3	17,38	14,32112
1.3	SCO	INSUMO	MOI900050	AJUDANTE (DESONERADO)	H	0,8000000	3	12,59	10,37000
1.4	SINAPI	INSUMO	39391	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W	UN	1,0000000	0	233,25	233,25000

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	517
Rúbrica	

Nº		03		COMPOSIÇÃO DO ITEM DE ORIGEM							
TABELA		CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE		OUTUBRO/2018	
EMOP		09.002.0001-0		PLANTIO DE ARVORE ISOLADA ATE 2,00M DE ALTURA,DE QUALQUER ESPECIE,EM LOGRADOURO PUBLICO,INCLUSIVE TRANSPORTE,TERRA PRETASIMPLES E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR),EXCLUSIVE O FORNECIMENTODA ARVORE				UN		R\$	42,30
COMPOSIÇÃO											
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO %	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO		
1.1	EMOP	INSUMO	00717	TERRA PRETA SIMPLES	M3	0,1000000	0	115,00	11,50000		
1.2	EMOP	INSUMO	01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000000	3	12,44	25,63000		
1.3	EMOP	INSUMO	00720	ESTACA MANGUE	UN	1,0000000	0	0,91	0,91000		
1.4	EMOP	INSUMO	01004	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,0287000	0	120,33	3,45000		
1.5	EMOP	INSUMO	01006	CAMINHAO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	0,0192000	0	42,57	0,82000		

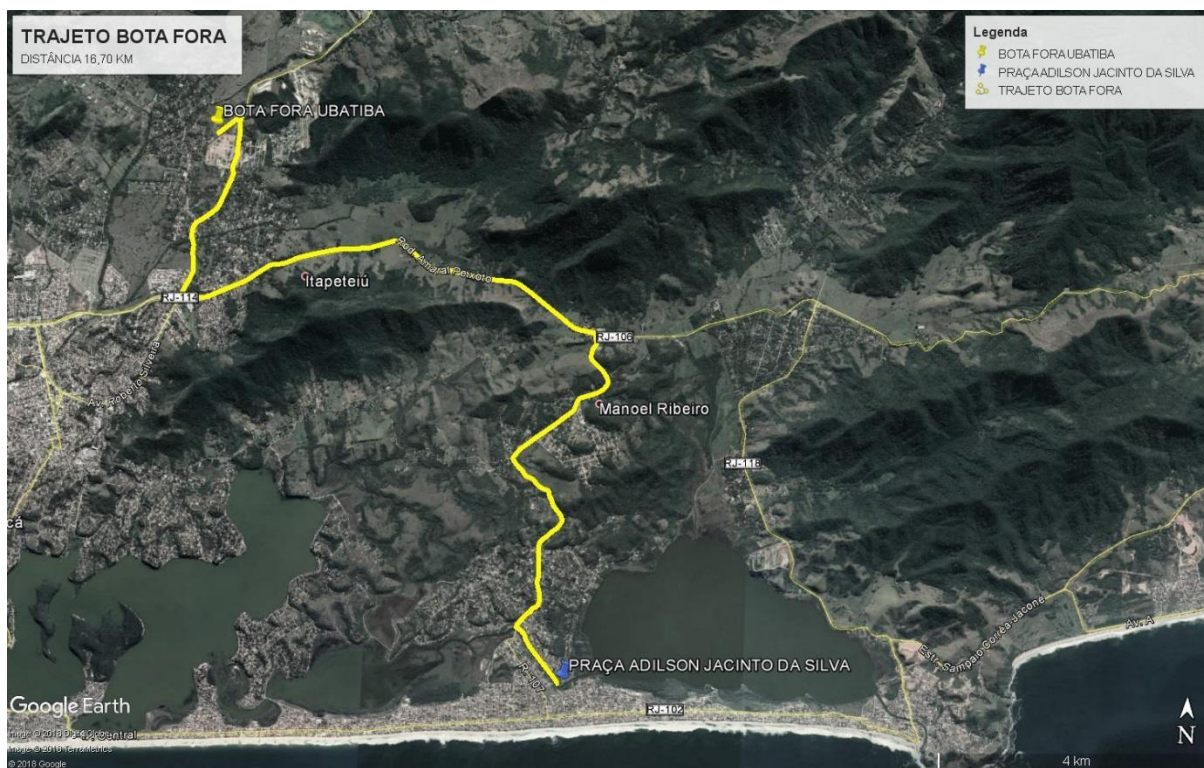
SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	518
Rúbrica	

Nº	03	COMPOSIÇÃO DO ITEM NOVO							
TABELA	CÓDIGO		DESCRIÇÃO				UNIDADE	OUTUBRO/2018	
COMPOSIÇÃO NOVA	COMPOSIÇÃO 03		PLANTIO DE ARVORE MAIOR OU IGUAL A 2,00M DE ALTURA, DE QUALQUER ESPECIE, INCLUSIVE TRANSPORTE E ESTACA DE MADEIRA(TUTOR).EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DA ARVORE				UN	R\$ 30,81	
COMPOSIÇÃO									
ELEMENTOS	TABELA	TIPO	CÓDIGO	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE UTILIZADA	PERCENTUAL ACRESCIDO	AGOSTO/2018	VALOR RELATIVO A QUANTIDADE NO CÓDIGO
1.1	EMOP	INSUMO	00717	TERRA PRETA SIMPLES	M3	0,0000000	0	115,00	0,00000
1.2	EMOP	INSUMO	01901	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE PARA SERVICOS DECONSERVACAO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	2,0000000	3	12,44	25,63000
1.3	EMOP	INSUMO	00720	ESTACA MANGUE	UN	1,0000000	0	0,91	0,91000
1.4	EMOP	INSUMO	01004	CAMINHAO CARROC. FIXA, 7,5T (CP)	H	0,0287000	0	120,33	3,45000
1.5	EMOP	INSUMO	01006	CAMINHAO CARROC. FIXA 7,5T (CI)	H	0,0192000	0	42,57	0,82000

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	519
Rúbrica	

H- BOTA FORA

DESTINO DO BOTA FORA PRAÇA ADILSON JACINTO DA SILVA NO BAIRRO DE BAMBUÍ



- Saída de Praça Adilson Jacinto da Silva
- Endereço: Avenida Braulino Venâncio da Costa – Bambuí – 2º Distrito de Maricá –RJ Destino Ubatiba – Bota Fora Somar.
- Endereço: Avenida José Caetano Rodrigues Horta Junior – 1º Distrito – Maricá – RJ
Distância: 16,7 KM.
- Velocidade Média: 30 KM/H
- Latitude: 22°57'5.64"S
- Longitude: 42°44'43.61"O



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	520
Rúbrica	

I - PLANTAS

(remetidas por e-mail ou entregues em CD se o Edital for retirado na CPL ou no site www.marica.rj.gov.br – Portal da Transparência)

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	521
Rúbrica	

ANEXO IV

A - MINUTA CONTRATUAL

MINUTA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE**
_____,
NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E
_____.

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua _____ Itapeba, Maricá, inscrito no CNPJ sob o nº _____, doravante denominada **SOMAR**, representado neste ato pelo Ilmo. Sr. (identificar a autoridade e qualificar), e a empresa _____, situada na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por _____ (IDENTIFICAR REPRESENTANTE E QUALIFICAR) _____, resolvem celebrar o presente contrato cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA** _____, **NO MUNICÍPIO DE MARICÁ**, de acordo com o processo administrativo nº _____ e o **Edital de Licitação modalidade** _____ nº _____/_____, observando-se as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, o Decreto Municipal nº 158/2018, considerando-se sempre as respectivas alterações, de mais legislações aplicáveis ao tema, bem como as cláusulas e condições seguintes.

ÍNDICE

CLÁUSULA	ASSUNTO
1ª	DO OBJETO
2ª	DO PRAZO
3ª	DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
4ª	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5ª	DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	522
Rúbrica	

6 ^a	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7 ^a	DA EXECUÇÃO,
8 ^a	DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL
9 ^a	DA RESPONSABILIDADE
10 ^a	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
11 ^a	DA GARANTIA
12 ^a	DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO
13 ^a	DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO
14 ^a	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES
15 ^a	DO RECURSO AO JUDICIÁRIO
16 ^a	DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
17 ^a	DA RESCISÃO
18 ^a	DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO
19 ^a	DA CONTAGEM DOS PRAZOS
20 ^a	DO FORO DE ELEIÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a

Parágrafo primeiro. As obras e os serviços contratados serão executados por execução _____, sob o regime de _____. **Parágrafo Segundo.** No prazo de ____ (_____) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar Projeto Executivo, descrevendo toda a metodologia a ser adotada para o detalhamento do projeto e execução das atividades contratadas, abrangendo os equipamentos a serem empregados e os efetivos de mão-de-obra por equipamento. **Parágrafo terceiro.** Aplicam-se ao presente contrato as disposições constantes do edital de licitação e do projeto Básico (Anexo ____). **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de ____ (_____) meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, incluindo-se: a) o tempo de execução

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	523
Rúbrica	

da obra (----) meses; e b) o período para recebimento provisório (---- dias). O período para seu recebimento definitivo será de ____ (____ dias). **Parágrafo primeiro.** O prazo para execução da obra é de ____ (____) MESES, conforme previsto no cronograma físico-financeiro, contados a partir do dever da **CONTRATADA** de iniciar a obra. **Parágrafo segundo.** O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado apenas nas condições previstas no artigo 57 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo terceiro.** Caso o prazo final de vigência deste contrato seja verificado antes da efetiva conclusão da obra e/ou de seu recebimento definitivo, considerar-se-á vigente o dever de executar o objeto contratual, mesmo que não tenha se formalizado a correspondente prorrogação, não podendo a **CONTRATADA** interromper suas atividades, salvo determinação da **SOMAR**. **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOMAR:** Constituem obrigações da **SOMAR:** realizar os pagamentos devidos à **CONTRATADA**, nas condições estabelecidas neste contrato; b) fornecer à **CONTRATADA** documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; c) proceder à devida liberação da área para execução da obra, assegurando durante todo o prazo de execução e na medida de suas atribuições, o acesso da **CONTRATADA** aos locais de intervenção; d) exercer a fiscalização do contrato; e) receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas no parágrafo oitavo da cláusula oitava deste contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Constituem obrigações da **CONTRATADA:** a) prestar os serviços com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, observando todas as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico e no memorial descritivo, disponibilizando para a **SOMAR** os projetos executivos, nos prazos estipulados, e as memórias de cálculo de dimensionamento a ele relativos, para fins de verificação da adequação das soluções adotadas; b) efetuar, sem qualquer ônus para a **SOMAR**, no tempo determinado por este, as correções e revisões de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ele imputáveis; c) iniciar e concluir as atividades e etapas nos prazos estipulados; d) manter constante e permanente vigilância sobre obras e serviços executados até seu recebimento provisório, bem como sobre os materiais e equipamentos, cabendo-lhe todas as responsabilidades por qualquer perda ou dano que venham a sofrer as referidas obras ou serviços; e) manter, junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ, o registro dos serviços contratados e de seus profissionais responsáveis pela execução, durante toda a vigência deste instrumento fornecendo a via específica de cliente da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente paga; f) requerer, junto aos órgãos competentes, a autorização para execução de quaisquer atividades envolvidas na prestação dos serviços objeto deste contrato, responsabilizando-se pelo cumprimento dos mesmos e pela fiel observância da legislação aplicável; g) manter sempre 1 (um) encarregado no local das obras; h) designar 1 (um) empregado como responsável pelos serviços ajustados para participar de reuniões de acompanhamento dos mesmos; i) encaminhar ao local das obras, sempre que solicitado pelo **SOMAR**, o responsável técnico pela execução do objeto ajustado, para análise em conjunto do andamento dos trabalhos ou outras providências cabíveis; j) manter seu pessoal devidamente uniformizado e identificado durante a execução dos serviços, responsabilizando-se por todos os cuidados relativos à segurança de seus funcionários, que deverão utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual “EPI” necessários e observar as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho relacionadas à construção civil, bem como as orientações da **SOMAR**; k) substituir, às suas custas, os funcionários que, a critério da **SOMAR**, apresentarem comportamento inadequado, ou, em algum momento, desrespeitarem as condições a eles inerentes; l) observar todos os encargos decorrentes das Leis Trabalhistas e da Previdência Social e o disposto no parágrafo terceiro da cláusula nona deste contrato;

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	524
Rúbrica	

m) arcar com todas as despesas de alocação e transporte de sua equipe, inclusive materiais, equipamentos e ferramentas, bem como aquelas relativas aos detalhamentos; n) confirmar a adequação de todas as medidas previstas nos locais envolvidos na execução dos serviços; o) executar quaisquer modificações das especificações ou do projeto somente após a aprovação das mesmas pela **SOMAR**; p) empregar todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, instalações e mão-de-obra qualificada necessários à total e perfeita execução dos serviços, inclusive no que se refere à limpeza durante e após o término dos mesmos; q) retirar, às suas custas, todo o entulho e material não-utilizável nas obras, durante e após o término destas, sendo que, para esse último caso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a entrega provisória; r) reparar quaisquer danos de sua responsabilidade, quer sejam ocasionados por materiais, equipamentos e/ou mão-de-obra ou decorrentes de ação ou omissão, inclusive negligência, imperícia, imprudência ou desídia, casual ou proposital, que tenham sido causados a quaisquer equipamentos e instalações do **SOMAR** e/ou a terceiros, bem como por erros ou falhas na execução ou administração dos serviços; s) entregar todos os serviços, após concluídos, em perfeito estado de conservação e limpeza, com todas as instalações previstas no projeto executivo e memorial descritivo; t) fornecer, ao término da execução dos serviços, todos os projetos e/ou detalhamentos de “as built” representando, integralmente, a situação final de todas as instalações, materiais e equipamentos abrangidos no contrato; u) fornecer e manter atualizado o Diário de Obra, permanentemente disponível, transcrevendo, diariamente, a ocorrência de fatos relevantes ocorridos no local dos serviços, o qual deverá ser entregue ao SOMAR quando da conclusão dos mesmos; v) manter-se durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, no que tange às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; **CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL:** O valor total previsto para este contrato é de **R\$** _____ (_____), passível de

alteração apenas pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo Primeiro.** O valor total do presente contrato é composto pelos valores unitários discriminados no anexo II deste contrato. **Parágrafo segundo.** Consideram-se incluídos no preço previsto no caput desta cláusula todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, encargos sociais e financeiros e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto contratual. **Parágrafo terceiro.** Não incidirá reajuste sobre o valor previsto no caput desta cláusula em período inferior a doze meses. **Parágrafo quarto.** Caso haja parcelas de pagamento a vencer após o período de 12 (doze) meses da data base de formulação das propostas, a correção será estabelecida, os preços propostos para o saldo da obra remanescente serão reajustados em face da Legislação Federal em vigor, para mais o para menos, adotando-se o Índice **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato, conforme nota de empenho acostadas aos autos do processo administrativo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo classificadas:

PROGRAMA DE TRABALHO:

ELEMENTO DE DESPESA: Parágrafo único. As

despesas previstas para o exercício seguinte correrão à conta da dotação orçamentária própria, sempre precedida do empenho. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO:** O Contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** iniciará a execução contratual no prazo máximo indicado na autorização para início das obras. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** empregará os bens e os recursos humanos necessários para a boa

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	525
Rúbrica	

execução do objeto contratual, conforme planilha estimada de pessoas que será emitida pelo **SOMAR** sempre que necessário à boa execução do Contrato. **Parágrafo terceiro.** A execução do objeto contratual observará o descrito no Projeto Básico/Executivo e no memorial descritivo, os quais poderão ser acrescidos, revistos e alterados mediante justificada necessidade e aprovação, considerados o estudo de viabilidade econômica, a dotação orçamentária disponível, as condições operacionais, assegurados o equilíbrio econômico-financeiro e os limites legais aplicáveis. **Parágrafo quarto.** As inclusões ou exclusões de pessoal ou alteração de preços de materiais que porventura vierem a ocorrer no curso da execução do presente instrumento, necessariamente deverão ser objeto de termos aditivos a serem datados e numerados sequencialmente e subscritos pelos representantes das partes. **Parágrafo quinto.** A equipe técnica indicada durante o procedimento licitatório deverá ser mantida até o final da execução da obra, sendo admitida a alteração apenas por profissional com as mesmas experiências exigidas para fins de habilitação, mediante prévia anuência do **SOMAR**. **Parágrafo sexto.** A **CONTRATADA** deverá observar entre a legislação aplicável às normas estabelecidas na Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente. **Parágrafo sétimo.** A **CONTRATADA** deverá respeitar as velocidades previstas no orçamento analítico. Não serão aceitas, após a realização da licitação, solicitações para alteração das velocidades de transporte consideradas nos orçamentos analíticos projetos. Caso a licitante não seja capaz de praticar a velocidade considerada, a mesma deverá considerar este limitador em sua composição de custos. **CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL:** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por comissão constituída de 3 (três) membros designados pelo **SOMAR**, à qual compete: fazer cumprir a especificação do objeto e demais condições constantes deste contrato; notificar a **CONTRATADA** acerca da prática de infrações que ensejem a aplicação das sanções previstas na cláusula décima quarta; suspender a execução do serviço julgado inadequado; a) sustar o pagamento das faturas no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer obrigação prevista neste contrato; b) exigir a substituição de qualquer empregado da **CONTRATADA**, cuja atuação, permanência ou comportamento seja julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse dos serviços, sem que essa decisão acarrete qualquer ônus ao **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** Cabe recurso das determinações previstas no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo durante a vigência deste contrato, exceto no caso da aplicação de sanções, para as quais se observará o prazo previsto na cláusula décima quarta. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** facilitará, por todos os meios ao seu alcance, a ampla fiscalização do **SOMAR**, promovendo o fácil acesso às suas dependências, podendo, inclusive, lhe ser exigido o fornecimento de veículo necessário à diligência da fiscalização. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** atenderá prontamente às observações e exigências que lhes forem apresentadas pela fiscalização. **Parágrafo quarto.** A **CONTRATADA** declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades. **Parágrafo quinto.** A instituição e a atuação da fiscalização do **SOMAR** não excluem ou atenuam a responsabilidade da **CONTRATADA** nem a exime de manter fiscalização própria. **Parágrafo sexto.** Os membros da comissão prevista no *caput* desta cláusula, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados ou comunicando o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação, no que exceder à sua competência. **Parágrafo sétimo.** Quaisquer entendimentos entre a

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	526
Rúbrica	

fiscalização e a **CONTRATADA**, desde que não infrinjam nenhuma cláusula contratual, serão feitos por escrito, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações da **CONTRATADA** com fundamento em ordens ou declarações verbais. **Parágrafo oitavo.** O objeto do contrato será recebido de acordo com as etapas previstas no cronograma físico-financeiro, observada a seguinte forma: provisoriamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, que deverá ser elaborado no prazo de _____ dias após a comunicação escrita da **CONTRATADA**, devidamente acompanhada do “as built”; a) definitivamente, após parecer circunstanciado da comissão a que se refere o caput desta cláusula, decorrido o prazo de _____ dias de observação e vistoria, contados a partir do recebimento provisório, desde que comprovado o exato cumprimento das obrigações contratuais. **Parágrafo nono.** Caso seja verificado defeito ou desconformidade do objeto contratual, o fato será comunicado à **CONTRATADA**, que deverá promover o reparo no prazo fixado no comunicado, sem prejuízo das sanções aplicáveis. **Parágrafo décimo.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro do limite de 5 (cinco) anos. **CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE** As obras e serviços a que se referem o presente contrato serão executadas sob a direção e responsabilidade técnica da **CONTRATADA**. **Parágrafo primeiro.** A **CONTRATADA** é responsável por danos causados ao **SOMAR** ou a terceiros, não excluía ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração. **Parágrafo segundo.** A **CONTRATADA** é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo o **SOMAR**, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos devidos à **CONTRATADA**. **Parágrafo terceiro.** A **CONTRATADA** deverá, após a assinatura do contrato, abrir matrícula específica no INSS, independentemente de sua matrícula principal, para realizar em separado o recolhimento à Previdência referente ao pessoal utilizado na obra. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento pelos serviços prestados corresponderá às atividades efetivamente executadas em cada período de 30 (trinta) dias e se dará por meio de depósito em conta bancária, em instituição a ser indicada pelo **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O valor devido será definido pela medição correspondente a cada período, a ser realizada por meio de servidores indicados pelo **SOMAR**, em até 10 (dez) dias após o encerramento do período correspondente. **Parágrafo segundo.** As medições serão acompanhadas de memória de cálculo que indique o local preciso de aplicação e as dimensões de cada parte ou trecho dos diversos itens medidos, preferencialmente através de croquis. **Parágrafo terceiro.** Em caso de desconformidade na execução da obra, o **SOMAR** não efetuará o pagamento ou pagará apenas o valor correspondente aos serviços satisfatoriamente executados e medidos no período, considerando-se os preços unitários e analisada a conveniência e oportunidade dessa alternativa. **Parágrafo quarto.** Havendo progressão do CRONOGRAMA FÍSICO maior do que a previsão original, poderá ser adaptado o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, para atender esta situação, até o limite da dotação consignada no orçamento da obra. **Parágrafo quinto.** Na hipótese da **CONTRATADA** não concluir a(s) etapa(s) prevista(s) no Cronograma Físico-Financeiro, segundo prazos e percentuais predefinidos, fica facultado a Diretoria Requisitante adaptar o Cronograma Físico para conclusão dos serviços remanescentes, mediante a aceitação das justificativas apresentadas pela empresa durante o transcorrer dos serviços alusivos a referida etapa. **Parágrafo sexto.** Não serão considerados nas medições quaisquer serviços executados que não estejam discriminados na planilha de

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	527
Rúbrica	

quantitativos e custos unitários. **Parágrafo sétimo.** Os itens de administração local serão pagos como percentual fixo em relação às medições. **Parágrafo oitavo.** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias, contados do adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei 8666/93 mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestado por três servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato. **Parágrafo nono.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, voltando a contar de onde parou a partir da data da respectiva reapresentação; **Parágrafo décimo.** Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão incidência de juros moratórios de 0,033% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% por dia antecipado. **Parágrafo onze.** No caso de atraso de pagamento por motivo atribuível ao SOMAR, será devido o pagamento de multa de 0,033% ao mês, *pro rata die*, caso inexistir justificativa para a ocorrência. **Parágrafo doze.** Independentemente de disposição em contrário no cronograma físico-financeiro, a última parcela corresponderá a um valor no mínimo igual a 10% (dez por cento) do valor total do contrato e somente será paga após: a) publicação do despacho de recebimento provisório das obras; b) verificação sobre o estado de absoluta limpeza dos canteiros de serviço. **Parágrafo treze.** O pedido de pagamento da última etapa deverá ser apresentado após a observância das condições previstas no parágrafo doze desta cláusula, iniciando-se a partir do preenchimento desses requisitos a contagem do prazo para pagamento. **Parágrafo catorze.** O pagamento será procedido nos termos do Decreto Municipal nº 158/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA:** A CONTRATADA, até 30 (trinta) dias após a data de assinatura do contrato, caso requisitada pela Diretoria, deverá fornecer a garantia de execução contratual de ____ % (____s por cento) do valor da proposta vencedora, a ser apresentada, em uma das modalidades previstas no § 1º, do artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93, a saber: a) caução em dinheiro; b) seguro - garantia; c) fiança bancária. **Parágrafo primeiro.** A validade da garantia de execução deverá no mínimo coincidir com o prazo de vigência deste contrato. **Parágrafo segundo.** Em caso de prorrogação da vigência do contrato de obra, a garantia oferecida, se tiver prazo de vigência, deverá ser prorrogada por idêntico período. **Parágrafo terceiro.** A garantia prestada pela CONTRATADA somente será restituída após o integral cumprimento do termo do Contrato objeto do presente instrumento licitatório, podendo ser retida pelo SOMAR se necessário, para quitar eventuais obrigações da CONTRATADA. **Parágrafo quarto.** O levantamento da garantia contratual por parte da empresa que vier a ser CONTRATADA somente ocorrerá após o recebimento definitivo das obras e dos serviços executados. **Parágrafo quinto.** Em caso de rescisão do Contrato, motivada por culpa da CONTRATADA, a garantia reverterá integralmente aos cofres do SOMAR, o qual cobrará à mesma a diferença apurada entre o valor da garantia depositada e do débito verificado. **Parágrafo sexto.** Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, o SOMAR recorrerá à garantia citada a fim de se ressarcir de possíveis prejuízos que lhe venham a ser causados pela empresa CONTRATADA, com o intuito de reparar tais danos. A CONTRATADA ficará obrigada a reintegrar o valor da garantia no prazo de 03 (três) dias úteis após sua notificação. **Parágrafo sétimo.** No caso de antecipação de pagamento, o qual se faz medida excepcional, devendo ser devidamente justificada, deverá ocorrer a prestação de garantia pela contratada. **Parágrafo oitavo.** A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pelo vencedor do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; b) multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; c) prejuízos diretos causados à CONTRATANTE

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	528
Rúbrica	

decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; d) obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:** O Contrato poderá ser modificado pela SOMAR, sendo mantidas suas demais cláusulas, na forma prevista no artigo 58, inciso I e seus §§ 1º e 2º e/ou no artigo 65 e seus respectivos parágrafos, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, mediante a assinatura de Termo Aditivo. **Parágrafo primeiro.** *Itens simples ou compostos que não estejam previstos* originariamente na Planilha de Quantitativos e Preços Unitários do Edital, caso se façam necessários, serão estabelecidos mediante acordo com a CONTRATADA, sempre com base nos valores da Tabela da EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), adotada pela SOMAR, considerando-se o mesmo desconto linear oferecido sobre os preços unitários vigentes no mês de referência da estimativa orçamentária, respeitados os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. **Parágrafo segundo.** Em caso de aditamento para acréscimo de administração local, decorrente de acréscimo de preço contratado, deverá ser praticado o mesmo percentual de acréscimo do valor total do acréscimo em relação a preço total inicialmente contratado, a fim de se manter ao final da execução a proporcionalidade do custo de administração local em relação ao total executado. **Parágrafo terceiro.** Ocorrendo acréscimo ou supressão de itens na planilha original, a Diretoria Requisitante apresentará PLANILHA ORÇAMENTÁRIA contendo as quantidades, as especificações e os preços, assim como CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO adaptado, os quais farão parte integrante e complementar do(s) Termo(s) aditivo(s). **Parágrafo quarto.** O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstância superveniente, nas hipóteses previstas no artigo 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo aditivo. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXCEÇÃO DE INADIMPLENTO:** Constitui cláusula de observância obrigatória por parte da CONTRATADA, a impossibilidade de opor perante o Município a exceção de inadimplemento como fundamento para a interrupção unilateral do serviço. **Parágrafo único.** A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV e XV da Lei Federal nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES:** A inexecução total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de 1% sobre o valor da parcela em atraso, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma físico financeiro, aplicada por dia de atraso, observado o limite de 20% (vinte por cento); c) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, aplicada de acordo com a gravidade da infração, sendo que nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se o limite de 20% (vinte por cento); d) multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA; e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; f) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada. **Parágrafo primeiro.** A imposição das

SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	529
Rúbrica	

penalidades é de competência exclusiva do **MUNICÍPIO**, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Parágrafo segundo. As sanções previstas nas alíneas b, c e d do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas

cumulativamente à qualquer outra. **Parágrafo terceiro.** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de

rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia. **Parágrafo quarto.** A aplicação

das sanções previstas nesta cláusula, observará a competência e a forma previstas na legislação municipal, em

especial no Decreto nº 158/2018. **Parágrafo quinto.** O valor da multa, o prazo da suspensão ou da declaração

de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da

proporcionalidade. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECURSO AO JUDICIÁRIO:** As importâncias

decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA** ou de perdas e danos ou prejuízos que a

execução do contrato tenha acarretado, quando não comportarem cobrança amigável, serão cobrados

judicialmente, caso sejam superiores à garantia prestada ou aos créditos que a **CONTRATADA** tenha em face

do **SOMAR**. **Parágrafo único.** Caso o **SOMAR** tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe

for devido, a **CONTRATADA** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional

de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de

processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA e SUBCONTRATAÇÃO: O

presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, a não ser com prévio e

expresso consentimento do **SOMAR** e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser

publicado. **Parágrafo primeiro.** Na hipótese de anuência do **SOMAR**, o cessionário ficará sub-rogado em todos

os direitos e obrigações do cedente e deverá atender a todas as requisitos de habilitação estabelecidos no

instrumento convocatório e legislação específica. **Parágrafo segundo.** A empresa a ser **CONTRATADA**, sem

prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte dos serviços, desde que autorizada,

por escrito, pelo **SOMAR**, e nos limites expressamente indicados pela Diretoria Requisitante. **Parágrafo**

terceiro. Qualquer empreiteira a ser subcontratada para a execução dos serviços parciais deverá ser previamente

aceita pelo **SOMAR**. O pedido formal deverá indicar quais os serviços a serem executados, bem como conter

uma relação de serviços semelhantes, realizados e concluídos pela subcontratada. **Parágrafo quarto.** Em caso

de subcontratação, a empresa a ser **CONTRATADA** permanecerá, integral e exclusivamente, a única

responsável, tanto em relação ao **SOMAR**, como perante terceiros, assim como, pelos serviços porventura

subcontratados, podendo, inclusive, o **SOMAR** exigir a substituição da empresa subcontratada, caso esta não

esteja executando os serviços de acordo com os dispositivos contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA -**

DA RESCISÃO: O presente contrato poderá ser rescindido por: a) Ato unilateral do **SOMAR**, nos termos do

art. 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93; b) Por acordo entre as partes, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei n.º

8.666/93; c) Por decisão judicial, nos termos da legislação aplicável. **Parágrafo primeiro** – Constituem motivos

para rescisão do contrato os termos estabelecidos nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93. Os casos de rescisão

contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado a **CONTRATADA** o

direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa. **Parágrafo segundo** - A declaração de rescisão deste contrato,

independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação no

órgão oficial de divulgação do Município de Maricá. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

E CONTROLE DO CONTRATO: Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do

prazo previsto na legislação pertinente, no veículo de publicação oficial do Município, correndo os encargos por



SOMAR	
Processo nº	26552/2018
Data de Início	10/12/2018
Folha	530
Rúbrica	

conta do **SOMAR**. **Parágrafo primeiro.** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato. **Parágrafo segundo.** O **SOMAR** encaminhará cópia deste contrato ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, após assinatura das partes. **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS:** Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 110 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93. **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO:** Fica eleito o Foro de MARICÁ, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, em presença de testemunhas abaixo firmadas.

MARICÁ, _____

Pela CONTRATANTE:

Pela CONTRATADA:

TESTEMUNHAS

1 –

2 –